

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 149, DE 2016

(Do Poder Executivo)

MSC 219/2016

AV 258/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 457, de 05 de junho de 2015, que autoriza a Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Teófilo Otoni , Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

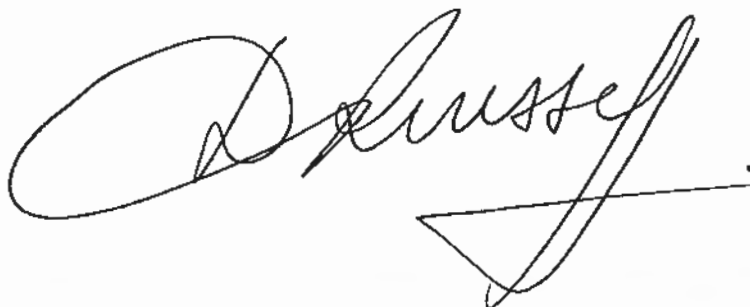
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;
- 2 - Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013 – Associação Montesclareense de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros – MG;
- 3 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;
- 4 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel – PB;
- 5 - Portaria nº 324, de 25 de novembro de 2013 – Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município Embu-Guaçu – SP;
- 6 - Portaria nº 335, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã – PR;
- 7 - Portaria nº 345, de 11 de dezembro de 2013 – Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz – CE;
- 8 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;
- 9 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;
- 10 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;
- 11 - Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, no município de Palmas – TO;
- 12 - Portaria nº 36, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara, no município de Santa Bárbara – BA;
- 13 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;

- 14 - Portaria nº 55, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé – MG;
- 15 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;
- 16 - Portaria nº 63, de 21 de fevereiro de 2014, Associação Cultural e Educativa Sabujiense, no município de São João do Sabugi – RN;
- 17 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 – Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju – BA;
- 18 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;
- 19 - Portaria nº 366, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista – ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista – BA;
- 20 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira – MT;
- 21 - Portaria nº 421, de 22 de maio de 2014 – Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins – TO;
- 22 - Portaria nº 460, de 5 de junho de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Bello – MA;
- 23 - Portaria nº 1.145, de 6 de novembro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra, no município de Upanema – RN;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;
- 25 - Portaria nº 1.164, de 6 de novembro de 2014 – Clube de Mães do Município de Saloá, no município de Saloá – PE;
- 26 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;
- 27 - Portaria nº 457, de 5 de junho de 2015 – Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni – MG
- 28 - Portaria nº 458, de 5 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, no município de Tauá – CE;
- 29 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;
- 30 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 – Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D’Aldeia – RJ;
- 31 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;
- 32 - Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, no município de Dourados – MS;

- 33 - Portaria nº 2.020, de 16 de junho de 2015 – Associação Cultural Maraial, no município de Maraial – PE;
- 34 - Portaria nº 2.224, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal, no município de Reserva do Cabaçal – MT;
- 35 - Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 – Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar – SP;
- 36 - Portaria nº 2.226, de 5 de junho de 2015 – Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa – MG;
- 37 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada Guimarães – MT;
- 38 - Portaria nº 2.229, de 5 de junho de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas, no município de Morada Nova de Minas – MG;
- 39 - Portaria nº 2.259, de 16 de junho de 2015 – Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí – PI;
- 40 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão (Radial), no município de Mirador – MA;
- 41 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 – Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX, no município de Rio Grande – RS;
- 42 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;
- 43 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena – ARCOCEBAR, no município de Barbacena – MG;
- 44 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado – RS;
- 45 - Portaria nº 3.437, de 30 de julho de 2015 – Associação Cidade Alta, no município de Jaguariáiva – PR; e
- 46 - Portaria nº 3.444, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira – CE.

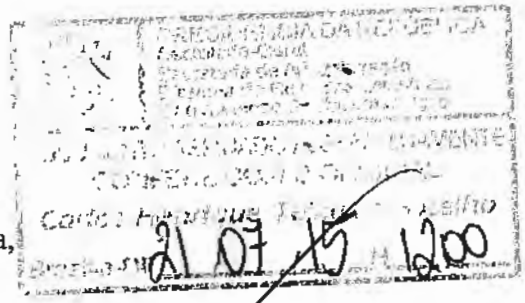
Brasília, 9 de maio de 2016.



PORT 457/15

EM nº 00172/2015 MC

Brasília, 21 de Julho de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064284/2010-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PORTARIA Nº 457/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064284/2010-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, com sede à Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, bairro: Matinha, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 05/06/2015, às 15:36, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0338002** e o código CRC **22254BFB**.

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria

Em 12/05/16 às 14:30 horas

[Assinatura] 4766
Assinatura Ponto

Aviso nº 258 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

[Assinatura] 219/2016

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 a 319, 324, 335, 345 e 361, de 2013; 25, 26, 33, 36, 54, 55, 57, 63, 363, 365, 366, 370, 421, 460, 1.145, 1.153, 1.164 e 3.088, de 2014; 457, 458, 479, 800, 881, 1.206, 2.020, 2.224, 2.225, 2.226, 2.227, 2.229, 2.259, 2.633, 2.635, 2.786, 2.831, 3.147, 3.437 e 3.444, de 2015.

Atenciosamente,

[Assinatura]
EVA MARIA CELLANA ALCHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 12/05/2016
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>[Assinatura]</i> Lício César Lima Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa Senado 12/Mai/2016 17:09
Ponto: 4766
Origem: Jusec



NOTA 503 980

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

:: SEI / MC - 0231906 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito do ...

https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_



TVR
149/2016

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

53000.064284/2010

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 11 de novembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva, Chefe da Divisão**, em 11/11/2014, às 17:32, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0231906** e o código CRC **2A0EF77E**.

26				62	
27				63	
28				64	
29				65	
30				66	
31				67	
32				68	
33				69	
34				70	
35				71	
36				72	

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

1.0
A

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

57
300

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 1
Rubrica

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 064284/2010-17

SEAPA/SCE
09/12/2010-14:19

VIX PLS. 59

A Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, inscrita no CNPJ: 07.600.995/0001-70, com sede na Rua Julio Hauensem, 889 - São Jacinto - Teófilo Otoni - MG - CEP: 39801-090, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^ª., em atendimento ao Aviso de Habilitação n.º 02/2010 de 03 de Setembro de 2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n.º 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pe a Portaria MC n.º 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

TEÓFILO OTONI (MG), 02 DE OUTUBRO DE 2010

João Gonçalves Pinheiro Neto
João Gonçalves Pinheiro Neto

CPF: 207.922.636-34

Representante Legal

Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

55612

SUMÁRIO

Ministério das Comunicações
Fls. 2
Rubrica

I REQUERIMENTO E DOCUMENTOS APRESENTADOS			
Ordem	Assunto	SIM	NÃO
1.0-A	Requerimento para Autorização de Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
1.0-B	Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	
1.1	Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
1.2-A 1.2-B	Estatuto Social e alterações, devidamente registrados	X	
1.3	Ata de constituição da entidade, devidamente registrada	X	
1.4	Ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
1.5-A	Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
1.5-B	Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	

II DECLARAÇÕES			
Ordem	Assunto	SIM	NÃO
2.1 2.2	Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas e jurídicas	X	
2.3-A	Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	
2.3-B	Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	
2.3-C	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	
2.3-D	Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	X	
2.3-E	Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004	X	
2.3-F	Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	
2.3-G	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	
2.3-H	Declaração de que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no artigo 11 da lei 9612/98	X	
2.4	Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	
ENTIDADE:		JOÃO GONÇALVES PINHEIRO NETO	
Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária		João Gonçalves Pinheiro Neto	

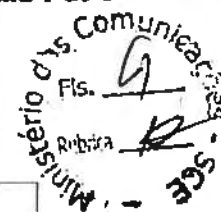
Ministério das Comunicações
 Fis. 3
 Rubrica 10
 ESC

III		MANIFESTAÇÕES DE APOIO	
Ord	Assunto	Sim	Não
3.1.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	✓	
3.1.1	Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		014
3.2.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal	✓ ✓	
3.2.1	Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		014
3.3.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante	✓	
3.3.1	Soma das manifestações individuais apresentadas		012
3.4.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante	✓	
3.4.1	Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		286

IV		ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO ENTRE ENTIDADES	
Ord	Assunto	Sim	Não
4.1	Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades		X

Declaro, sob as penas da lei, que como representante legal da entidade requerente e para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar n.º 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:	INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE:
Rua Julio Hauaisem, 889 - São Jacinto Teófilo Otoni - MG CEP: 39801-090	Rua do Ibisco, 151 Qd. 8 Lote 4 - Serra Verde Latitude: 17°50'33" Sul Longitude: 41°29'09" Oeste
ENTIDADE:	JOÃO GONÇALVES PINHEIRO NETO
Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária	João Gonçalves Pinheiro Neto



Transferência para Conta Única do Tesouro

Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 01/12/2010 - Auto-Atendimento BB - Hora: 13:40:45
Agência: 872-9 - Conta: 19090-X - Cliente: PEDRO LUIZ KOSCAK

Debitado

Creditado

Agência: 872-9
Conta: 19090-X
Nome: PEDRO LUIZ KOSCAK

Nome: TFT TRANSF FINANC TESOIRO
UG Geatão finalidade: 41000300001188220
CPF/CNPJ: 7800995000170

Data: Nesta data Valor: 20,00

Transação efetivada com sucesso!



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.600.995/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CRISTA SEM FRONTEIRAS DE DIFUSAO COMUNITARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SEM FRONTEIRAS FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JULIO HAUEISEM	NÚMERO 889	COMPLEMENTO	
CEP 39.801-090	BARRIO/DISTRITO SAO JACINTO	MUNICÍPIO TEOFILO OTONI	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 7/10/2010 às 14:32:25 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

João Gonçalves Pinheiro Neto

"Associação de Difusão Comunitária"

atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de
em IX, Art. 5º - Constituição Brasileira)



DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, fundada em 09/10/04, com sede na Rua Júlio Hauéisem Nº 889 Bairro São Jacinto T, Otoni-MG, é uma Entidade civil de objetivos cultural democrática e sem fins lucrativos.

Parágrafo único - A Associação de Difusão Comunitária manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Económico,

Art. 2º - A Associação de Difusão Comunitária tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, económico, científico, cultural, desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- e) Promover curso de capacidade radiofónica, observada a legislação vigente;
- f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofónica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- g) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

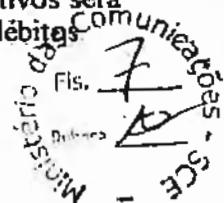
Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados;

- a) Ter voz e voto nas assembleias da Entidade;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito a Diretoria Exclusiva, resguardando-se as informações de carácter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado de Associação de Difusão Comunitária será ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidade) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGE sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorrida neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.



Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Capítulo II ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da Associação de Difusão Comunitária :

Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos $\frac{1}{3}$ dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. a convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 3º - A representação das entidades associadas na Associação de Difusão Comunitária se dará da seguinte forma:

I - Até 1000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 3 representantes;

II - acima de 1000 (um mil) até 3000 (três mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 5 representantes;

III - Acima de 3000 (três mil) até 5000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 7 representantes;

IV - Acima de 5000 (cinco mil) até 10000 (dez mil) associados ou filiados na Entidade, esta terá 10 representantes;

V - Acima de 15000 (quinze mil) associados ou filiados na Entidade esta terá 15 representantes;

VI - Se a Entidade em questão, ligada a sociedade civil, tiver um caráter de ONG ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, esta terá direito a dois representantes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por $\frac{1}{3}$ dos membros da Executiva.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de dois anos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Parágrafo 2º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º;

Parágrafo 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

Parágrafo 4º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de



Operações, Vice - Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice - Diretor Cultural e de Comunicação social e Diretor de Patrimônio.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 6 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada AGE para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 6 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do Art. 7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste Estatuto.

Art. 12º - O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 13º - O conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 14º - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Art. 15º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

- a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) aprovação da programação da Emissora.

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 1º

AT: RVAL

P. 1 - 1 - 11 AG

Capítulo III ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG;



f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;

g) Autorizar a aquisição de equipamentos;

h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;

i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 18º - Caberá a cada diretor, individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;

b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;

d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19º - Caberá ao Presidente:

a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral;

b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;

c) Responder em juízo pela Entidade;

d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20º - Caberá ao Vice-Presidente:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21º - Caberá ao Secretário Geral:

a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;

b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;

c) Manter o cadastro de associados atualizado;

d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22º - Caberá ao Segundo Secretário:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 23º - Caberá ao Tesoureiro:

a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;

b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;

c) Apresentar os balancetes à Diretoria;

d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 24º - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 25º - Caberá ao Diretor de Operações:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;

b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões

Art. 26º - Caberá ao Vice Diretor de Operações:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;



Art. 27º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 28º - Caberá ao Vice- Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 29º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 30º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de seis membros (50% mais um) . Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

Capítulo IV RECEITAS E DESPESAS

Art. 31º - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínios do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 32º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;

Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.



Capítulo V PROGRAMAÇÃO MINIMA

Art. 33º - Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

Capítulo VI DISSOLUÇÃO

Art. 34º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 1º deste Estatuto;

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

Capítulo VII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 35º - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão;
- e) Associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;

Presidente - João José dos Pinheiros Neto

Secretário - João de Jesus da Silva

Juliano Gonçalves Pinheiro - DAS CARTA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje para registro e apontado
sob o número de ordem 18.489 do Protocolo
Nº 006 REGISTRADO sob o número 5-846
Luiz Amº 10 - Pessoa Jurídica
Teófilo Otoni, 16 de Setembro de 2005

Luiz
Titular

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS**
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TITULAR
FLÁVIO BARBOSA REIS
SUBSTITUTA
ANA FLÁVIA REIS BIRRO
TEÓFILO OTONI - MG



Tabelionato Machado - 2º Ofício de Notas

E-mail: tabmachado@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO FRENTE E VERSO

Autentico a presente cópia reprodutiva extraída em serventia, a qual confere
com o original. Dou fé.
Teófilo Otoni, 19 de setembro de 2005

Valor: R\$ 3,14

Paulo Pereira Chaves
Escrivente



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
FL. 204 - 2004
ALVARÁ DE RESSARTE
PROFILOTONI-MG

Ministério da Justiça
Fls. 12
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Reunimos no dia 09 de outubro de 2004 às 14 horas (quatorze horas) na casa do senhor João Gonçalves Pinheiro Neto Residente na Rua Julio Hauensem Nº 889 Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni-MG, com as seguintes representabilidades: três representantes da Igreja Presbiteriana Renovada, um representante da Igreja Pentecostal e quinze pessoas representantes das diversas obras Sociais do bairro São Jacinto, bom como a presença do senhor Luciano Moreira da Silva convidado especial para essa reunião. O Senhor João Pinheiro, representante das obras Sociais deu inicio colocando sobre o objetivo da reunião. O Senhor João Pinheiro fala da nossa preocupação com os nossos irmãos carentes quase sempre sem informações e às vezes sem alimentos, faltando quase tudo inclusive orientação para uma vida melhor e crescimento espiritual, às vezes massacrados por falta de pequena orientação, fala também que a criação de uma radio comunitária aqui no bairro a qual o melhora as condições de vida de muitas pessoas sendo que a radio alem da cultura e informações coloca as pessoas a par da necessidade de compartilhar o alimento com os outros. O senhor João Pinheiro diz também que: Todos nós podemos doar um pouco do nosso trabalho para manter a radio no ar; Buscar o potencial do comercio local; Incentivando também as pessoas a doar alimentos e nós formamos e levamos cestas básicas aos nossos irmãos mais pobres. Luciano Silva pergunta como fazer para regularizar a radio, o senhor João diz que não tem muitas informações, mas em Governador Valadares tem rádios comunitárias e que iria lá para ter melhores informações e orientações. Alguém diz que a radio tem grande importância para nosso bairro alem da cultura também a fraternidade entre os irmãos. Dona Maria Lucia pergunta sobre os gastos da radio; o Senhor João disse que se tratando de um aparelho de pouca potencia que e o caso de radio comunitária os gastos com energia são mínimos e ele disponibiliza com a sala e alguns aparelhos usados inicialmente para a radio sem custos nenhum no prazo de um ano. Marcio pergunta o restante dos aparelhos: O Edimar responde que consultou um quite na Teclar e o mesmo ficaria por R\$3.400 (três mil e quatrocentos reais). No geral todos concluíram que seria favorável a criação da radio comunitária do bairro São Jacinto. O Senhor João disse: temos que decidir a frequência decidimos que a nossa frequência seria de 104.9 (cento e quatro virgula nove). Comentamos o nome da associação para o estatuto ficou decidido por todos, Associação Cristã Sem Fronteiras, discutimos o nome de fantasia para a radio, dona Marizete deu a idéia de Radio Sem Fronteiras FM, pois a mesma não terá nenhum seguimento religioso ou qualquer outra tendência para outra finalidade que não seja para a comunidade; todos concordaram. Passamos a decidir grupos para o bom andamento da radio comunitária. Presidente: João Gonçalves Pinheiro Neto, Vice-Presidente: Alan Sena de Oliveira. Primeiro Secretario: Elias de Jesus Lavandeira. Segundo Secretario: Thiago dos Santos Vianna; Primeiro Tesoureiro: Thiago Pinheiro de Matos; Segundo Tesoureiro; Geisa das Neves Pereira Gonçalves; Conselho Fiscal: Maria Emilia Pinheiro de Matos, Edvaldo Moreira Chaves, Marcio Nascimento Meneses; Suplentes: Júlio César de Matos Leal, Luciano Moreira Silva, Lucimar Campelo Bessa Sousa; Programação: Maria Lucia Rodrigues Gomes, Marlene Barbosa de Sousa, Sonia Cassiama da Silva Bastos, Thailany Alves Moreira Nunes; Grupo Gestor: Janaina Alves Celestino, Daniela Alves Pereira, Eliane Batista da Silva. Nada mais havendo a tratar, sendo verdade assina essa ata.

Presidente: *João Gonçalves Pinheiro Neto*
Primeiro Secretario: *Elias de Jesus Lavandeira*

Ata Transcrita do livro de atas da Associação da Comunidade Cristã Sem Fronteira de Difusão Comunitária, folha 1 verso e folha 2.

Tabelionato Machado - 29 Ofício de Notas

E-mail: tabmachad@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO FRENTE E VERSO

Autentico a presente copia reprográfica extensa desta escritura, a qual confere com o original. Dou fé,
Teófilo Otoni, 1º de setembro de 2005

Tel: 35 3.14

Luciano Moreira da Silva
da verdade
Escrevente



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje para registro e apontado
sob o número de ordem 18.487 do Protocolo
Nº 006 REGISTRADO sob o número 5.844.
Divisão Am.º 10 - Pessoas Jurídicas
Teófilo Otoni, 16 de Setembro de 2005

Teófilo
Titular

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TITULAR

FLÁVIO BARBOSA REIS

SUBSTITUTA

ANA FLÁVIA REIS BIRRO

TEÓFILO OTONI - MG



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 TITULAR
FLÁVIO BARBOSA REIS
 ANA FLÁVIA REIS BIRRO
 TEÓFILO OTONI - MG



aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da Associação da Comunidade Cristã Sem Fronteira de Difusão Comunitária.

06 dias do mês de Novembro de 2004, Reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na rua Julio Hauseisem, nº 889, nesta cidade de Teófilo Otoni, MG, com finalidade de fundar uma associação, para fins assistências, que se denominará Associação Cristã sem Fronteira. Iniciada a reunião, foi escolhido pra presidi-la o Sr. João Gonçalves Pinheiro Neto. Para secretaria-lo foi indicado o Sr. Elias De Jesus Lavanderia. Logo a seguir, o sr presidente solicitou ao Sr. secretario que procedesse a leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluiu a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi aprovado por unanimidade. Dado-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para compor os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do conselho fiscal, que terão mandato de 2 (dois) anos, com duração até 06 de novembro de 2006 e ficaram assim constituídos: Presidente :João Gonçalves Pinheiro Neto; Vise-Presidente: Alan Sena De Oliveira; Primeiro Secretario: Elias de Jesus Lavandeira; Segundo Secretario: Thiago dos Santos Vianna; Primeiro Tesoureiro: Thiago Pinheiro de Matos; Segundo Tesoureiro; Geisa das Neves Pereira Gonçalves; Conselho Fiscal: Maria Emilia Pinheiro de Matos, Edvaldo Moreira Chaves, Marcio Nascimento Meneses; Suplentes: Júlio César de Matos Leal, Luciano Moreira Silva, Lucimar Campelo Bessa Sousa; Programação: Maria Lucia Moreira Nunes, Sonia Cassiana da Silva Bastos, Thailany Alves Nunes; Grupo gestor: Janaina Alves Celestino, Daniela Alves Pereira, Eliane Batista da Silva e outros. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretario, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores. Teófilo Otoni, 06 de Novembro de 2004.

Cartório das Comuniez.
 Fis. 13
 SCS

Presidente: *João Gonçalves Pinheiro Neto*
 Primeiro Secretario: *Elias de Jesus Lavanderia*

Ata transcrita do livro de atas da Associação da Comunidade Cristã Sem Fronteira de Difusão Comunitária, Folha 2 verso e folha 3.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 TITULAR
FLÁVIO BARBOSA REIS
 SUBSTITUIÇÃO
ANA FLÁVIA REIS BIRRO
 TEÓFILO OTONI - MG

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Apresentado hoje para registro e apontado
 sob o numero de ordem 18.488 do Protocolo
 Nº 006 REGISTRADO sob o número 5.945
 Livro Am 10 - Pessoas Jurídicas
 Teófilo Otoni, 16 de Setembro de 2005

[Signature]
 Titular





"Ata de assembléia ordinária de eleição e posse de diretoria e do conselho fiscal da associação Cristã Sem Fronteiras de difusão comunitária.

Aos dezoito de setembro do ano de dois mil e dez na Rua Julio Haueisem numero: 889. Bairro: São Jacinto nesta cidade reuniram-se os associados da associação Cristã Sem Fronteiras de difusão Comunitária para eleição e posse da diretoria para mandato de 2010 a 2012, foi lida a ata anterior e aprovada por todos os presentes, em seguida o presidente falou sobre o trabalho voluntário que deveríamos fazer na comunidade, iniciada a votação foi escolhido para continuar a presidi-la, Presidente: Senhor João Gonçalves Pinheiro Neto, Brasileiro, casado, técnico em eletrônica Identidade: 12.216.777 SSP SP, CPF: 207.922.636-34, residente na Rua Julio Haueisem 891 bairro São Jacinto nessa cidade, vice Presidente: Alan Sena de Oliveira, Brasileiro, solteiro CPF:092.202.886-99, Secretaria: Geisa das neves Pereira Gonçalves, casada, brasileira do lar, CPF:939.201.566-68 Identidade:MG-18.022.156, residente a rua Julio Haueisem 891 bairro São Jacinto nesta cidade, Segundo Secretário: Anália Pereira da Silva, viúva, brasileira do lar CPF:064.034.066-04, Identidade:M.1.403.589 M.G, residente a rua:Antonio da silva Gomes 131 Matinha, Tesoureiro: Thiago Pinheiro de Matos, solteiro, brasileiro fisioterapeuta, CPF:073.813,006-05, Identidade:MG-13.414.920 residente a rua Julio Haueisem 953 segundo Tesoureiro: Matsuo Shinkawa de Oliveira, Soteiro, brasileiro Encarregado, residência:Rua Antônio da Silva Gomes 82 matinha. Conselho fiscal: Antonio Carlos Teixeira Marques, CPF: 588.603.806-00 ID: M_5. 156.678 M.G., casado, brasileiro, Tec. Em contabilidade, End.rua Helmut Neumann 273 e José Edson Guedes Batista CPF:000.598.368-14.ID: 9.711.205 S.P, Casado, Brasileiro, aposentado residência: Rua Julio Haueisem 710 B: São Jacinto Suplentes: Célia Lindá Clauhs, CPF.686.126.218-87, RG.8.215.743 SSP.S.P., solteira, aposentada, brasileira, Residência: rua Julio Haueisem 638 B: São Jacinto e Marilene Gonçalves Pinheiro CPF.335.241.576-53, ID.MG-6.572.283, solteira, aposentada, brasileira residência: rua Julio Haueisem 953-A, Programação: Maria Emilia Pinheiro de Matos, CPF.307.573.636-87, ID.M-3.394.844 MG, casada, Brasileira, Tec. de enfermagem Rua Julio Haueisem 953 São Jacinto. Oswaldo Rodrigues da Silva CPF. 258.819.576-87 ID. M-8747. 211. MG Brasileiro Separado, aposentado, Rua Julio Haueisem 879 São Jacinto. Grupo gestor: Rose Mary Aouar, solteira, vendedora, brasileira, CPF. 595.017.046-53, ID. MG-3.181.642 e Marivaldo Rodrigues Pereira, solteiro, Brasileiro, estudante, CPF. 111.113.616-57 ID. MG-14.791.495, Rua Julio Haueisem 789 São Jacinto. Após apurado os eleitos o Presidente deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições que se inicia nessa data. Nada mais a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Secretaria Geisa Das neves Pereira Gonçalves lavrei o presente ata que será assinada por todos os associados presentes. Teófilo Otoni, 18 de setembro de dois mil e dez."

- Presidente: João Gonçalves Pinheiro Neto
- Secretária: Geisa das neves Pereira Gonçalves
- Segundo Secretário: Anália Pereira da silva
- Vice Presidente: Alan Sena de Oliveira
- Tesoureiro: Thiago Pinheiro de Matos
- Segundo Tesoureiro: Matsuo Shinkawa de Oliveira
- Conselho fiscal: Antônio Carlos Teixeira Marques
- Maria Emilia pinheiro de Matos
- Oswaldo Rodrigues Silva

Marivaldo Rodrigues Pereira
 Marilene Gonçalves Pinheiro
 Conselho Fiscal: José Edson Guedes Batista
 Célia Lindá Clauhs
 Rose Mary Aouar
 Presidente: *João Gonçalves Pinheiro Neto*
 Secretária: *Gláucia Das Neves Pereira Gonçalves*
 Ata transcrita do livro de atas da associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão
 Comunitária, verso da folha três e frente da folha quatro.

CARTÓRIO FLÁVIO REIS			
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS CNPJ: 21.251.244/0001-17 RUA DOUTOR REINALDO, 73 - CENTRO Fone: (00)3522-2120 Flavio Barbosa dos Reis - Oficial			
PROTOCOLO Nº 25059 REG Nº 8906 - LIV A-19 - PÁG 256 Teófilo Otoni, MG, 08 de outubro de 2010.			
Afilan Vinicius Silva Gabriel - Escrevente			
Emolu	Recam	Taxa	Total
59,19	3,58	20,15	82,90



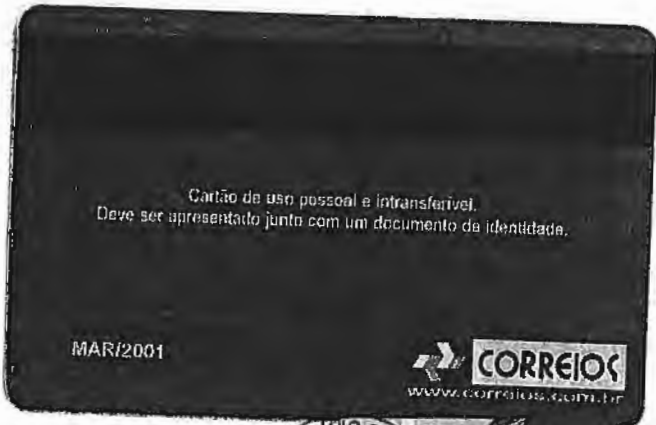
Selo de Fiscalização

- ARQUIVAMENTO AMF 24444
- ARQUIVAMENTO AMF 24443
- ARQUIVAMENTO AMF 24442
- ARQUIVAMENTO AMF 24441
- ARQUIVAMENTO AMF 24440
- ARQUIVAMENTO AMF 24439
- ARQUIVAMENTO AMF 24438
- ARQUIVAMENTO AMF 24437
- ARQUIVAMENTO AMF 24436
- ARQUIVAMENTO AMF 24435



Selo de Fiscalização

- CBF 97396
- CBF 97395
- CBF 97394



João Gonçalves Pinheiro Neto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.970.057 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2008

NOME **ALAN SENA DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO **AURINO SANTOS DE OLIVEIRA
HELENA SENA DA COSTA OLIVEIRA**

NACIONALIDADE **TEOFILO OTONI-MG** DATA DE NASCIMENTO **28/7/1987**

DOC. PRÓPRIO **NASC. LV-141A FL-185**

TEOFILO OTONI-MG

CPF **PII-2141**

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII2141

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Alan Sena de Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Município das Com. Fls. 16

Município das Com. Fls. 16

SCE

Selo de Autenticação

AUTENTICAÇÃO

3º TABELIONATO DE TEOFILO OTONI-MG
Banas (11) 3822-3128

Confere com original apresentado.

06 OUT. 2010

Bel. Vinícius Agostini de Paula - TABELIAO INTERINO
Bel. Fabiano Agostini de Paula - TABELIAO SUBSTITUTO
Marta Agostini de Paula - ESCRIVENTE AUTORIZADA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

092.202.886-99

Nome
ALAN SENA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento
28/07/1987

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

www.correios.com.br

CORREIOS

Selo de Autenticação

AUTENTICAÇÃO

3º TABELIONATO DE TEOFILO OTONI-MG
Banas (11) 3822-3128

Confere com original apresentado.

06 OUT. 2010

Bel. Vinícius Agostini de Paula - TABELIAO INTERINO
Bel. Fabiano Agostini de Paula - TABELIAO SUBSTITUTO
Marta Agostini de Paula - ESCRIVENTE AUTORIZADA



AUTENTICAÇÃO
 8º TABELIONATO DE TEÓFILO OTONI-MG
 Fones: (33) 3522-3126
 Confira com original apresentado.
 08 OUT. 2010

Bel. Vinicius Agostini de Paula - TABELIAO INTERINO
 Bel. Fabricio Agostini de Paula - TABELIAO SUBSTITUTO
 Rodrigo Rivas Pacheco - ESCRIVENTE AUTORIZADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PU - 2141-5

Luiz Carlos das Neves Pereira Goncalves
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AUTENTICAÇÃO
 3º TABELIONATO DE TEÓFILO OTONI-MG
 Fones: (33) 3522-3126
 Confira com original apresentado.
 08 OUT. 2010

Bel. Vinicius Agostini de Paula - TABELIAO INTERINO
 Bel. Fabricio Agostini de Paula - TABELIAO SUBSTITUTO
 Rodrigo Rivas Pacheco - ESCRIVENTE AUTORIZADO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este Cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e tem validade no Brasil, legalmente determinada para qualquer orientação de natureza tributária, procure a unidade local da Secretaria da Receita Federal.

CRIMBÚ DO AGENTE EM SSOP

704 / 0155-7
18 -07-90
 C. E. F.
 Av. Teófilo Otoni
12010/587U

Leonor Ganem R. Colares
 LEONOR GANEM R. COLARES
 Nº 004.748-0
 C. E. exclusivo

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO CMISSÃO
 APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-18.022.156 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/04/2009
NOME GEISA DAS NEVES PEREIRA
GONCALVES
FILIAÇÃO

GLARA PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE (DATA DE NASCIMENTO)
NOVO CRUZEIRO-MG 13/4/1966

DOC ORIGEM CAS. LV-770 FL-70V

TEOFILO OTONI-MG

CPE 939201566-68

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 118 DE 29/09/83

MINIS
SECRE
COORD
ECONO



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CPE

939201566-68

INSCRIÇÃO NO C

NOME COMPLETO

GEISA DAS NEVES PEREIRA DOS SANTOS

NASCIMENTO

13.04.66

ASSINATURA

Geisa Das Neves Pereira Dos Santos

TERÁ VALIDADE BOMFENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



AUTENTICAÇÃO
 3º TABELIONATO DE TEOFILO OTONI, MS
 Fones: (33) 3522-3126
 Confere com original apresentado.

06 OUT. 2010

- Bel. Vinicius Agostini de Paula - TABELIAO INT
- Bel. Fabricio Agostini de Paula - TABELIAO SUBS
- Rodrigo Rievers Pacheco - ESCRIVENTE AUTORIZADO
- Maria Aparecida Fontana - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Comunicar

(CEDULA DE IDENTIDADE)

Anália Pereira da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



AUTENTICAÇÃO
 3º TABELIONATO DE TEOFILO OTONI, MS
 Fones: (33) 3522-3126
 Confere com original apresentado.

06 OUT. 2010

- Bel. Vinicius Agostini de Paula - TABELIAO INT
- Bel. Fabricio Agostini de Paula - TABELIAO SUBS
- Rodrigo Rievers Pacheco - ESCRIVENTE AUTORIZADO
- Maria Aparecida Fontana - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Agosto/2001

www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DISTRITO DE JOZEBOABOABO
M. 1.403.589
NOME ANALIA PEREIRA DA SILVA
FILIAÇÃO Clara Pereira dos Santos
Novo Cruzeiro, Minas Gerais, 27-07-1953
DATA DE NASCIMENTO 27-07-1977
CASA DA MULHER DO BRASIL
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
034.066-04
ANALIA PEREIRA DA SILVA
01/07/1953

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.414.920 DATA DE EXPIRAÇÃO 05/02/2001

NOME THIAGO PINHEIRO DE MATOS

FILIAÇÃO JOSE GOMES DE MATOS MARIA EMILIA PINHEIRO DE MATOS

NATURALIDADE SAO CAETANO DO SUL-SP DATA DE NASCIMENTO 8/6/1985

DOC ORIGEM NASC. LV-60A FL-153V

SAO CAETANO DO SUL-SP

CPF: *Caro Rogério C. Pereira*
 JOAO PINHEIRO DE MATOS JUNIOR

ASSINATURA DO DETENTOR
 LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

P11-1270

Ministério das Comunicações
 Fis. 19
 R. 19

TABELIONATO MACHADO
 2º OFÍCIO DE NOTAS
 Tabela Otoni MG
 1. AUTENTICAÇÃO

06 OUT. 2010

Conferir com o original.

Carlo Alberto
 Bel. Carlos Henrique B. Machado

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO-MG
 BJU 14058

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Grupo de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição

073.813.006-05

Nome
 THIAGO PINHEIRO DE MATOS

Nascimento
 06/06/1985

TABELIONATO MACHADO
 2º OFÍCIO DE NOTAS
 Tabela Otoni MG
 AUTENTICAÇÃO

06 OUT. 2010

Conferir com o original.

Carlo Alberto
 Bel. Carlos Henrique B. Machado

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO-MG
 BJU 14058

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

111-1270

POLEGAR DIREITO

Chiago Simheiro de Matos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação

04/2003

BRASIL
CORREIOS

10.401.041-2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-B.353.150 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2006

NOME MATSUO SHINKAWA DE OLIVEIRA



MARIO SHINKAWA MARIA LOIZA DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO

TEÓFILO OTONI-MG 23/3/1974

DOC. ORIGEM NASC. DV. ÚNICA FL-268

TEÓFILO OTONI-MG

CPF 003483116-99

NILMA G. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 116 DE 29/08/83



Selo de fiscalização

ATENTIZADO

TABELIONATO DE TEÓFILO OTONI-MG Fones: (33) 3522-3126

Confere com original apresentado.

06 OUT 2010

Bel. Vinicius Agostini de Paula - TABELIÃO INTERINO
Bel. Fabrício Agostini de Paula - TABELIÃO SUBSTITUTO
Rodrigo Rievers Pacheco - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Mário Aparecida Fontana - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 20
Rúbrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

003.483.116-99

MATSUO SHINKAWA DE OLIVEIRA

23/03/1974



Selo de fiscalização

ATENTIZADO

TABELIONATO DE TEÓFILO OTONI-MG Fones: (33) 3522-3126

Confere com original apresentado.

06 OUT 2010

Bel. Vinicius Agostini de Paula - TABELIÃO INTERINO
Bel. Fabrício Agostini de Paula - TABELIÃO SUBSTITUTO
Rodrigo Rievers Pacheco - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Mário Aparecida Fontana - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Ministério das Comunicações
Fls. 21
335

2.1 Relação de Associados		Página n°	Total de Associados
PESSOAS FÍSICAS		1/2	8
Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária			
Nome: Alan Sena de Oliveira			
Endereço: Rua Julio Haueisem 911, bairro: São Jacinto Teófilo Otoni			
CPF: 092.202.886-99	RG: MG-14.970.057	Órgão Emissor: Minas Gerais	
Nome: Geisa das Neves Pereira Gonçalves			
Endereço: Rua Julio Haueisem 891, Bairro: São Jacinto Teófilo Otoni			
CPF: 939.201.566-68	RG: MG-18.022.156	Órgão Emissor: Minas Gerais	
Nome: Anália Pereira da Silva			
Endereço: Rua Antônio da Silva Gomes 131, Bairro Matinha			
CPF: 064.034.066-04	RG: M-1. 403.589	Órgão Emissor: Minas Gerais	
Nome: Thiago Pinheiro de Matos			
Endereço: Rua Julio Haueisem 953 Bairro: São Jacinto			
CPF: 073.813.006-05	RG: MG-13.414.920	Órgão Emissor: Minas Gerais	
Nome: Matsuo Shinkawa de oliveira			
Endereço: Rua Antônio da Silva Gomes 82, Bairro: Matinha			
CPF: 003.483.116-99	RG: MG-8.353.150	Órgão Emissor: Minas Gerais	
Nome: Antônio Carlos Teixeira Marques			
Endereço: Rua Helmut Neumann 273, Bairro: São Jacinto			
CPF: 588.603.806-00	RG: M-5. 156.678	Órgão Emissor: Minas Gerais	
Nome: José Edson Guedes Batista			
Endereço: Rua Julio Haueisem 710, Bairro: São Jacinto			
CPF: 000.598.368-14	RG: 9.711.205	Órgão Emissor: São Paulo	
Nome: Célia Lindá Clauhs			
Endereço: Rua Julio Haueisem 638, Bairro: São Jacinto			
CPF: 686.126.218-87	RG: 8.215.743	Órgão Emissor: São Paulo	

Teófilo Otoni (MG), 02 de Outubro de 2010

Representante Legal

João Gonçalves Pinheiro Neto

João Gonçalves Pinheiro Neto

Comunicações
Fig. 22
SCE

2.1 Relação de Associados		Página nº	Total de Associados
PESSOAS FÍSICAS		02/02	13
Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária			
Nome: Marlene Gonçalves Pinheiro			
Endereço: Rua Julio Haueisem 953 A, Bairro São Jacinto			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
33.241.576-53	MG-6.572.283	SSP. MG	
Nome: Maria Emilia Pinheiro de Matos			
Endereço: Rua Julio Haueisem 953, Bairro São Jacinto			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
307.573.636-87	M-3.394.844	SSP-MG	
Nome: Osvaldo Rodrigues da Silva			
Endereço: Rua Julio Haueisem 879, Bairro São Jacinto			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
258.819.576-87	M-8.747.211	SSP-MG	
Nome: Rose Mary Aouar			
Endereço: Rua Julio Haueisem 891 A, Bairro São Jacinto			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
495.017.046-53	MG-3.181.642	SSP-MG	
Nome: Marivaldo Rodrigues Pereira			
Endereço: Rua Julio Haueisem 879, Bairro São Jacinto			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
111.113.616-57	MG-14.791.495	SSP-MG	
Nome:			
Endereço:			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
Nome:			
Endereço:			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
Nome:			
Endereço:			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	

Teófilo Otoni (MG), 02 de Outubro de 2010

Representante Legal:

João Gonçalves Pinheiro Neto *João Gonçalves Pinheiro Neto*

2.3

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Associação Comunitária - SCE
R. 23
R. Rubira

Eu, **João Gonçalves Pinheiro Neto**, na qualidade de representante legal da **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária**, declaro para os devidos fins que:

- a) O endereço completo da sede da entidade é na Rua Julio Haueisem, 889 – São Jacinto - Teófilo Otoni - MG - CEP: 39801-090;
- b) todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- c) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- d) o nome fantasia da emissora será Rádio Sem Fronteiras FM;
- e) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
- f) as coordenadas geográficas, na padronização WGS-84, são: Latitude: 17°50'33" Sul e Longitude: 41°29'09" Oeste. E o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua do Ibisco, 151 Quadra 8 Lote 4 - Serra Verde - Teófilo Otoni - MG - CEP: 39801-090;
- g) a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- h) a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no artigo 11 da lei 9612/98.

Teófilo Otoni (MG), 02 de Outubro de 2010

João Gonçalves Pinheiro Neto
João Gonçalves Pinheiro Neto
- Representante Legal -

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua Julio Haueisem, 889 - São Jacinto
Teófilo Otoni - MG
39801-090

2.4

DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Associação de Comunicações - SCE
R. 29
R. 29

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária**, declaramos, para os devidos fins, que conhecemos e nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Teófilo Otoni (MG), 02 de Outubro de 2010

João Gonçalves Pinheiro Neto
João Gonçalves Pinheiro Neto
CPF: 207.922.636-34
Presidente

Alain Sena de Oliveira
Alain Sena de Oliveira
CPF: 092.202.886-99
Vice-Presidente

3º OFÍCIO

Geisa das Neves Pereira Gonçalves
Geisa das Neves Pereira Gonçalves
CPF: 939.201.566-88
Secretário

Anália Pereira da Silva
Anália Pereira da Silva
CPF: 064.034.066-04
Segundo-Secretário

3º OFÍCIO

2º OFÍCIO

Thiago Pinheiro de Matos
Thiago Pinheiro de Matos
CPF: 073.813.006-05
Tesoureiro

Matsuo Shinkawa de Oliveira
Matsuo Shinkawa de Oliveira
CPF: 003.483.116-99
Segundo-Tesoureiro

2º OFÍCIO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua Julio Hauensem, 889 - São Jacinto
Teófilo Otoni - MG
39801-090

TABELIONATO MACHADO
Reconheço *por semelhança*
Indicada(s) *Matsuo Shinkawa de Oliveira* dou fé.
T. Otoni, 06.10.10
Em test. *[assinatura]* de verdade.

Selo de Autenticação
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AMU 248734

TABELIONATO DE NOTAS
Selo de Autenticação
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AMU 06549

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma SUPRA de *GEISA DAS NEVES PEREIRA GONCALVES* dou fé.
T. Otoni, 06 OUT. 2010
Em test. *[assinatura]* de verdade.

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma SUPRA de *Anália Pereira da Silva* dou fé.
T. Otoni, 06 OUT. 2010
Em test. *[assinatura]* de verdade.

Verônica Agostini de Paula - TAB. INTEND. Maria Aparecida Fontana - ESCREV. AUTORIZADA

Verônica Agostini de Paula - TAB. INTEND. Maria Aparecida Fontana - ESCREV. AUTORIZADA

TABELIONATO MACHADO - 2º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
 Indicada(s) de Thiago Tumbiro
de Notas dou fe.

T. Otoni (BAG) 06/10/10
 Em test. deberling de verdade.



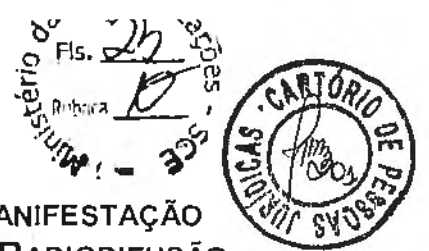
3º OFÍCIO DE NOTAS
TEOFILO OTONI-MG
 Rua Teodrico Tompino, nº 304
 Centro - Fone: (33) 3522-3126

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de
ALAN SENA DE OLIVEIRA
 dou fe.

T. Otoni, 06 OUT 2010
 Em test. de de verdade.

Bel. Valdeus Agostini de Paula - TAB. INTERNO Rodrigo Rieys Pacheco - ESCRIV. AUTORIZADO
 Bel. Fabíola Agostini de Paula - TAB. SUBSTITUTO Maria Aparecida Fontana - ESCRIV. AUTORIZADA





ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS QUANTO À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA ENTIDADE

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2010, reuniram-se à Rua Julio Haueisem, nº 889, Bairro são Jacinto na cidade de Teófilo Otoni, em MG, em assembléia extraordinária os associados da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, com a finalidade específica de manifestar seu apoio à iniciativa dessa entidade, que pretende obter a autorização do Ministério das Comunicações para execução do Serviço de Radio difusão Comunitária, para a cidade de Teófilo Otoni, (MG) de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais Instrumentos legais e normativos que, a pedido do Senhor Presidente da entidade,

Passamos à leitura para ciência de todos aqui presentes. O presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito, esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente, e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 16:10 horas do dia 02 de outubro de 2010 e eu, Geisa das Neves Pereira Gonçalves, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Alan Sena de Oliveira

ID, MG. 14.970.057, MG, Rua Julio Haueisem 911 Bairro: São Jacinto. ✓

Alan Sena de Oliveira

Geisa das neves pereira Gonçalves

CPF. 939.201.566-68, ID, MG-18.022.156 MG. Rua Julio Haueisem 891, Bairro: São Jacinto. ✓

Geisa das Neves Pereira Gonçalves

Anália Pereira da Silva

CPF. 064.034.066-04, ID, M-1. 403.589 MG. Rua Antônio da Silva Gomes 131, Bairro: Matinha. ✓

Anália Pereira da Silva

Thiago Pinheiro de Matos

CPF. 073.813.006-05, ID, MG-13.414.920. Rua Julio Haueisem 953 Bairro: São Jacinto. ✓

Thiago Pinheiro de Matos

Matsuo Shinkawa de Oliveira

CPF. 003.483.116-99, ID, MG-8.353.150. Rua Antônio da silva Gomes 82 Bairro: matinha. ✓

Matsuo Shinkawa de Oliveira

Antônio Carlos Teixeira Marques

CPF. 588.603.806-00, ID, M-5. 156.678 MG. Rua Helmut Neumann 273 Bairro: São Jacinto. ✓

Antônio Carlos Teixeira Marques CRE/MG 46804

José Edson Guedes Batista
CPF. 000.598.368-14, ID, 9.711.205 SSP. SP. Rua Julio Haueisem 710 Bairro:
São Jacinto

José Edson Guedes Batista

Célia Lindá Clauhs
CPF. 686.126.218-87, ID, RG. 8.215.743 SSP. SP, Rua Julio Haueisem 638
Bairro: São Jacinto.

Célia Lindá Clauhs

Marilene Gonçalves Pinheiro
CPF. 335.241.576-53, ID, MG-6.572.283 Rua Julio Haueisem 953-A Bairro:
São Jacinto.

Marilene Gonçalves Pinheiro

Maria Emilia Pinheiro de Matos
CPF. 307.573.636-87, ID, M-3. 394.844 MG. Rua Julio Haueisem 953 Bairro:
São Jacinto.

Maria Emilia Pinheiro de Matos

Osvaldo Rodrigues da Silva
CPF. 258.819.576-87, ID, M-8. 747.211 MG Rua Julio Haueisem 879 Bairro:
São Jacinto.

Osvaldo Rodrigues da Silva

Rose Mary Aouar
CPF. 595.017.046-53, ID, MG-3.181.642 Rua Julio Haueisem 891-A Bairro:
São Jacinto.

Rose Mary Aouar

Marivaldo Rodrigues Pereira
CPF. 111.113.616-57, ID, MG-14.791.495 Rua Julio Haueisem 879 bairro São
Jacinto.

Marivaldo Rodrigues Pereira

Presidente: *João Gonçalves Pinheiro Neto*

CARTÓRIO FLÁVIO REIS			
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS			
CNPJ: 21.251.244/0001-17			
RUA DOUTOR REINALDO, 73 - CENTRO			
Fone: (00)3522-2120			
Flavio Barbosa dos Reis - Oficial			
PROTOCOLO Nº 25060			
REG Nº 8907 - LIV A-19 - PÁG 258			
Teófilo Ottoni, 08 de outubro de 2010.			
Allan Vinicius Silva Gabriel - Escrevente			
Emalu	Recom	TFJ	Total
39,21	2,36	13,49	55,06



3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	N° da Manifestação 2	Total de Manifestações 12
-----	---------------------------------------------	----------------------------	---------------------------------



Eu, Wesley Gonçalves Sessa
 residente na Serra Paula Barbosa Nº 101
 na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39801-240, Identidade nº
 RG MG-11212566, pessoa física, venho, nos termos que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
 Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
 apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
 Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
 Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
 para a prestação do Serviço.

Teófilo Otoni, 07 de outubro de 2010

Wesley Gonçalves Sessa
 (Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

João Gonçalves Bucheiro voto

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação <u>2</u>	Total de Manifestações
------------	-----------------------------------------	--------------------------------	------------------------



Eu, João Cordeiro Dias
 residente na Rua Gustavo Benuardo 575 São Jacinto -
 na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 35800.000, Identidade nº
 RG M-879.2542-MG, pessoa física, venho, nos termos que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
 Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
 apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
 Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
 Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
 para a prestação do Serviço.

Teófilo Otoni, 04 de outubro de 2010

João Cordeiro Dias
 (Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

João Gonçalves Pinheiro Neto

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	N° da Manifestação 3	Total de Manifestações
-----	---------------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------



Eu, Roberto de Souza
 residente na Travessa 73 N-64 Vila Sta Clara
 na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39802-324 Identidade nº
 RG 8.867-760, pessoa física, venho, nos termos que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
 Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
 apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
 Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
 Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
 para a prestação do Serviço.

Teófilo Otoni, 06 de Outubro de 2010

Roberto de Souza
 (Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

para pareceres técnicos pelo

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação 4	Total de Manifestações
-----	-------------------------------------	----------------------------	---------------------------



Eu, Eliana Pereira de Almeida
 residente na rua joão cirino 615 Polueiros
 na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39800-000, Identidade nº
 RG M-3.192.978-M6, pessoa física, venho, nos termos que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
 Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
 apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
 Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
 Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
 para a prestação do Serviço.

Teófilo Otoni, 06 de outubro de 2010

Eliana Pereira de Almeida

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

João Gonçalves Furtado Neto

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação 5	Total de Manifestações
------------	-----------------------------------------	-------------------------	------------------------



Eu, FERNANDO LANGKAMMER
 residente na TRAV. GERMANO AUGUSTO DE SOUZA, 51
 na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39800-238, Identidade nº
 RG MG8.156.225, pessoa física, venho, nos termos que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
 Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
 apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
 Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
 Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
 para a prestação do Serviço.

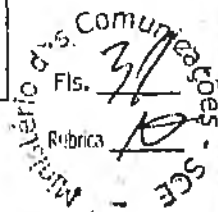
Teófilo Otoni, 06 de OUTUBRO de 2010

Langkammer

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

João Gonçalves Pinheiro Neto

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação 6	Total de Manifestações 12
-----	----------------------------------	-------------------------	------------------------------



Eu, Alexandro de Souza Reis
 residente na rua João Guimarães SOA. São Jacinto
 na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 79800-00, Identidade nº
 RG MG 12805709, pessoa física, venho, nos termos que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
 Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
 apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
 Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
 Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
 para a prestação do Serviço.

Teófilo Otoni, 02 de outubro de 2010

Alexandro de Souza Reis

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

João Gonçalves Guimarães Reis

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação 7	Total de Manifestações
-----	---------------------------------------------	----------------------------	---------------------------

Comunicações - SGE
115. 32
10

Eu, Admirson Brito Oliveira
 residente na Av. Santana, 897B Matinhos
 na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39805-287, Identidade nº
 RG MG 15476212, pessoa física, venho, nos termos que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
 Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
 apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
 Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
 Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
 para a prestação do Serviço.

Teófilo Otoni, 08 de outubro, de 2010

Admirson Brito Oliveira
 (Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

João Gonçalves Pinheiro Neto

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação 8	Total de Manifestações
-----	-----------------------------------------	-------------------------	------------------------

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 33
Rubrica

Eu, GERALDO TIMO PERNA

residente na CUSTAVO DOENNER, 432 - J. SAUNTO

na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39.801-238, Identidade nº RG M-3.207.763-SSP, pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Teófilo Otoni, 08 de Outubro de 2010



(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

João Gonçalves Pinheiro Neto

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação 9	Total de Manifestações
-----	---------------------------------------------	----------------------------	---------------------------



Eu, Jaqueline Esther Costa Pena
 residente na Rua 30 nº 75 Matutuba
 na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39800000, Identidade nº
 RG M3589070, pessoa física, venho, nos termos que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
 Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
 apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
 Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
 Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
 para a prestação do Serviço.

Teófilo Otoni, 08 de Outubro de 2010

JPena
 (Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

9000 Jancosper Funches do

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação 10	Total de Manifestações
-----	---------------------------------------------	-----------------------------	---------------------------



Eu, Antônio Elias Fátima
residente na Rua Dr. Marília Rosa, 120, Jardim Lacerda
na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39.800-000, Identidade nº
RG MG-13024518, pessoa física, venho, nos termos que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
para a prestação do Serviço.

Teófilo Otoni, 08 de outubro de 2010

Antônio Elias Fátima

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

João Gonçalves Pinheiro Neto

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação <u>11</u>	Total de Manifestações
------------	-----------------------------------------	---------------------------------	------------------------



Eu, Angelina Carolina Dias Tótaro
 residente na Rua Dr. Marcílio Rosa, 120. Jardim Sacama
 na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39.800-000 Identidade nº
RG MG 13.023 349, pessoa física, venho, nos termos que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
 Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
 apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
 Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
 Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
 para a prestação do Serviço.

Teófilo Otoni, 08 de outubro de 2010

Angelina Carolina Dias Tótaro

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

João Gonçalves Pinheiro Neto

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação <u>12</u>	Total de Manifestações <u>12</u>
------------	-----------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Ministério das Comunicações - SGC
 Fis. 24
 Rubrica [assinatura]

Eu, Cecilia Jacinta Dias Tótaro
 residente na R. Dr. Marcello Rosa nº 100 Jardim Gracema
 na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39801-111, Identidade nº
 RG MG-13.023.369, pessoa física, venho, nos termos que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
 Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
 apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
 Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
 Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
 para a prestação do Serviço.

Teófilo Otoni, 08 de Outubro de 2010

Cecilia Jacinta Dias Tótaro
 (Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

João José dos Santos

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
 (ABAIXO-ASSINADO)

 Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
 CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

20

Assinaturas válidas
totais:

20

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Maria Bertulima Andrade Marques	M-2.484.409 MG	Rua Helmut Neumann, nº 273, São Jacinto 39801-259	Maria Bertulima Andrade Marques
2	UBERDAN ALVES DOS SANTOS	MG 8045046 MG	Rua Gustavo Leonardo 653 5 Jacinto	Uberdan Alves dos Santos
3	EDMILSON SANTOS ANDRADE	MG 10107560 MG	R. GUSTAVO LEONARDO 653 5 JACINTO	Edmilson Santos Andrade
4	Wilma Santos Andrade	M-6.572.566 MG	R. Gustavo Leonardo 653/5 São Jacinto 39801-259	Wilma Santos Andrade
5	Salette Batista Rocha	M 8356223	R. Gustavo Leonardo 629/5 São Jacinto/39801-260	Salette Batista Rocha
6	Dyanara Mendes de Souza	MG-18.466-545	R. Gustavo Leonardo 629/5 São Jacinto/39801-260	Dyanara Mendes de Souza
7	Talviana Mendes de Souza	MG-17.641.874	R. Gustavo Leonardo nº 650 São Jacinto	Talviana Mendes de Souza
8	Zenilda Souza Contas	MG-17.24.7275	R. Gustavo Leonardo nº 584 São Jacinto	Zenilda Souza Contas
9	Talvina Mendes de Souza	MG-13.888.206	R. Gustavo Leonardo 650/5 São Jacinto/39801-260	Talvina Mendes de Souza
10	Joselyna Ferreira Contas	M-4.613.359	R. Gustavo Leonardo 584 São Jacinto	Joselyna Ferreira Contas
11	Gilberto J. Lopes	MG-13.803.378	R. Gustavo Leonardo 591/5 São Jacinto/39801-260	Gilberto J. Lopes
12	Luiz Roberto Mendes	MG 11287134	R. Gustavo Leonardo nº 624 São Jacinto	Luiz Roberto Mendes
13	GILMAR BARBOSA MIRANDA	120.500-62	R. JOÃO SILVESTRE PESSOA 235	Gilmar Barbosa Miranda
14	Valdeia Coelho Costa	M-4.811.403	R. Gustavo Leonardo nº 865 São Jacinto	Valdeia Coelho Costa
15	Dancidiane Louche Costa	MG-16.344.792	R. Gustavo Leonardo nº 865 São Jacinto	Dancidiane Louche Costa
16	Christina Rodrigues Louche	MG-13.003.542	R. Gustavo Leonardo nº 865 São Jacinto	Christina Rodrigues Louche
17	Valdineia Aparecida de S. Miranda	MG-13.884.460	R. Gustavo Leonardo 863/5 São Jacinto	Valdineia Aparecida de S. Miranda
18	Licilia Pereira de Oliveira	MG-13.386.869	R. Gustavo Leonardo 863/5 São Jacinto	Licilia Pereira de Oliveira
19	Adriana Coelho Costa Moraes	MG-12.405.757	R. Gustavo Leonardo 863/5 São Jacinto	Adriana Coelho Costa Moraes
20	Silvânia Alves dos Santos	MG 571.390	R. Gustavo Leonardo 653/5 São Jacinto	Silvânia Alves dos Santos

 João José dos Santos
 Presidente


3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLI
(ABAIXO-ASSINADO)

/A

Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras d. Juízo Comunitária
CNPJ: 07.600.995/0001-70

19

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:Assinaturas válidas
totais:

19

39

1	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	ENDERECO COMPLETO	ASSINATURA
2	Inoley de Souza Chacm	MG11718503	Av. Ione Leuwick, 1375	[Assinatura]
3	São Paulo Oliveira Pereira	MG13963032	Rua Julio Kauerer 894 São João	[Assinatura]
4	Gillian Ribeiro Jara	MG15.297.972	Rua Dr. José Carlos, 217A	[Assinatura]
5	Pedro Eugênio D. S. Pereira	MG13.095.786	Rua Pastor Hellerback, 149	[Assinatura]
6	Kaquel Maria Jardim	MG16.152.218	Rua Dr. José Carlos, 217A/Conto	[Assinatura]
7	Emmanuel Alves Corrêa	MG12109115	Tr. Paraíba Lito 78-C	[Assinatura]
8	Gerônimo Roberto Celso	MG11205773	Rua Trajibelo Rodrigues de Oliveira 03	[Assinatura]
9	Cláudia Maria da Silva Portugal	MG749795+	Rua Maria Laura, 12	[Assinatura]
10	Mário Ricardo Gonçalves Mendes	MG6.926674	Rua Maria Compagnoni 81/Paraty	[Assinatura]
11	James Raimundo [Assinatura]	MG-16.144.197	R. Eng. Arnaldo R. R. R.	[Assinatura]
12	Raiana de Macedo Barros	MG15.206.133	R. Vera Lúcia Nequeira Mendes	[Assinatura]
13	Aurora Franca Soares	MG-15.198.670	R. Vera Lúcia Nequeira Mendes	[Assinatura]
14	Guilherme Souza Santos	MG-15640815	R. Vera Lúcia Nequeira Mendes	[Assinatura]
15	Ana Cristina Otoni	MG-13918728	Aracissa Laura Peato	[Assinatura]
16	Jane Santos Pinheiro	MG-1388535	R. Olga Pires	[Assinatura]
17	Emily Hogueira de Almeida	MG.13613516	R. José Roberto Ramos, 190, T. Itacome	[Assinatura]
18	Barbara Faria Lopes de Moura	MG15059034	R. Paraíba, 65 - Tabajaras	[Assinatura]
19	Leonardo Soares	066.29220685	R. [Assinatura] Marcos Guedes	[Assinatura]
20	Yathem [Assinatura] Serlitz	MG16751597	R. Anze - 59	[Assinatura]

João Gonçalves Pinheiro, 19/05/2005

Ministério das Comunicações
19/05/2005

3.4**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)**Entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária**
CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

3

Assinaturas válidas
totais:

42

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Wesley Souza Costa	MG 13316548	rua Rita Cordoso nº 374. São Jacinto	Wesley Souza Costa
2	Eliane Gazzinelli Simões	M-1.221.242	Julio Hauersen 912 São Jacinto	Eliane G. Simões
3	Rita de Cassia Battacout Datta	4 207.591	rua Julio Hauersen 860 São Jacinto	Rita de Cassia B. Datta
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

João Gonçalves Pinheiro

Ministério das Comunicações
Fls. 11
E-CE-05

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
 (ABAIXO-ASSINADO)

 Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
 CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

20

Assinaturas válidas
totais:

62

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Carlos Roberto dos Santos	15798874-2.P.	rua julio Hauwern 877 - São Jacinto	Carlos Roberto
2	Edson de Moraes	MG-913.890	LEDA NEUMAH Nº 111 MATINHA	Edson de Moraes
3	A. N. G. L. JOSE. P. SANTOS	MG-13.633.428	LEDA NEUMAH Nº 111 MAT, MHA	A. N. G. L. JOSE. P. SANTOS
4	Roberto Reller	MG-11.766.017	AV. Santana 1075 A Matinha	Roberto Reller
5	Rozey Saube	MG-14.434.158	Ave. Sombria nº 1075 A Jilatimba	Rozey Saube
6	Carlos Alves Pereira	13.731.541	RUA 106 Nº 63	Carlos Alves Pereira
7	Franca Marc Buzza Gomes	MG-11.511.126	Av. Santana nº 1091 Matinha	Franca Marc B. Gomes
8	Franciel Messias Gomes Leal	n. 6173462	Av. Santana nº 1095 Matinha	Franciel Messias Gomes Leal
9	Tranilde José de Almeida	n. 3.936.699	Av. Santana 1095 Matinha	Tranilde J. A. Leal
10	Enacio Brenner	MG-10.667.799	Av. Santana nº 1091 Matinha	Enacio Brenner
11	Maria Luiza Gomes Leal	M-6.175.193	Av. Santana nº 1093 Matinha	M. Luiza Gomes Leal
12	Cleiton Sampaio	MG 16.308.886	Av. Santana nº 1081 Matinha	Cleiton Sampaio
13	Elisa Burger Reller	45.204.963	Av. Santana nº 1075 Matinha	Elisa Burger Reller
14	M. Helo de S. Keller	MG-13.80.054	Av. Santana nº 1075 Matinha	M. Helo de S. Keller
15	Dinizia dos Anjos Miranda	MG-10.868.342	Av. Santana nº 965 Matinha	Dinizia dos Anjos
16	Dorivaldo Moura	MG-15.547.524	Av. Santana nº 865 C. Matinha	Dorivaldo Moura
17	Julio Leite Guimarães	P. 06.189379.P.	R. Leda Neumann nº 603	Julio Leite Guimarães
18	Wilmington Gonçalves dos Santos	MG-14.995.595	R. Matinha Alameda nº 197 A Matinha	Wilmington
19	Zealdimir Ribeiro da Silva	14.272.872	TV 58 23ª Matinha	Zealdimir
20	Sandro Elzequias Colares	MG-5581307	TV 58 nº 28 Matinha	Sandro

Apoio coletivo - final de 11

 Ministério
 das
 Comunicações

Fig. 11

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
 (ABAIXO-ASSINADO)

 Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
 CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

17

Assinaturas válidas
totais:

79

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Manoel de Fátima Lourenço	6.173.194	R. VINTE QUATRO N: 169 MAT. NHA	M. N. de F.
2	MARCELO BATISTA D. SANTOS	10.008.027	R. VINTE QUATRO N: 157 - A MAT. NHA	MARCELO B. SANTOS
3	Ana Delfina Santos	6.069.497	R. R. VICENTE CEMAS DOS SANTOS	Ana Delfina
4	ALEX D. SANTOS NARRIMENTA	12.344.918	R. L. S. MAT. NHA	Alex D. Santos
5	Valdir Sankamer Filho	11.470.474	Rua Ottonio P. Pereira N. 31	Valdir Sankamer
6	Yvone Gersalmore	618.092.015	Rua Mathias Rhs 197 Matinha	Yvone Gersalmore
7	Isabela Forto Kellher	18.329.244	Rua Mathias Rhs 30 - Amatinha	Isabela Forto Kellher
8	Lucia Lucia Patz	7.622.330	Rua 43 no 13 Matinha	Lucia Lucia Patz
9	Zeno Kellher	228933	Rua Mathias Rhs - 30 - B Matinha	Zeno Kellher
10	Kidica Rodrigues	13468.92	R. da Neumann N: 440 Matinha	Kidica R.
11	Gilberto Rodrigues Sols	1326224	R. da Neumann N: 490 MATINHA	Gilberto R.
12	Stephane Souza Rhs	17309932	Kurt Hollebarch n: 80A Matinha	Stephane S. Rhs
13	Edgome Rhs	5.277.156	Kurt Hollebarch n: 80A MATINHA	Edgome Rhs
14	WUDA Souza Rhs	6.173.464	Kurt Hollebarch n: 50A Matinha	WUDA Souza Rhs
15	Josiane Pereira de Melo	14.760.947	Alameda Selma 799 Matinha	Josiane P. de Melo
16	ANTONIO COELHO	2.466.163	AVENIDA SENTADA Matinha	ANTONIO COELHO
17	Selbstio Schimmg Seifra	16.538.372	R. 101 N: 45 MAT. NHA	Selbstio Schimmg
18				
19				
20				

João Gonçalves Pinheiro Neto

 Ministério das Comunicações
 Assessoria de Serviços e Atividades Gerais
 Assessoria de Atendimento

3.4**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)**Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
CNPJ: 07.600.995/0001-70

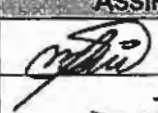
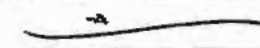
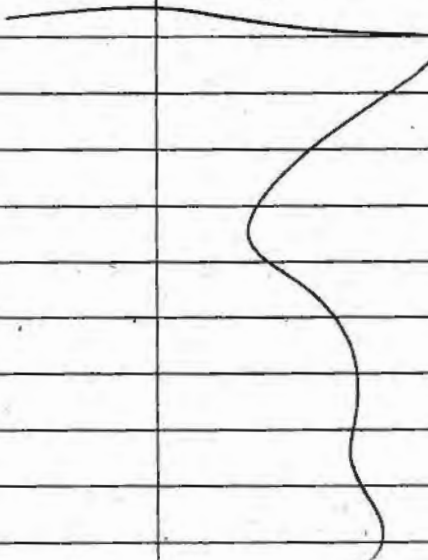
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

2

Assinaturas válidas
totais:

81

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	MATSUO SHINKAWA DE OLIVEIRA	M-8.353.150	R. INSTITUTO Nº 82 MATINHOS	
2	ESTELINA OLIVEIRA	M-8.699.571	R. INSTITUTO Nº 82 MATINHOS	
3	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	M-5.754.716	R. INSTITUTO Nº 82 MATINHOS	M ^{te} Luiza Oliveira
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

para fins de arquivamento

Ministério das Comunicações - SC
Fis. 113

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
 (ABAIXO-ASSINADO)

 Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
 CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

18

Assinaturas válidas
totais:

99

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Isaqueline Tomich	CPF-896.870.396-20	R. Gustavo Leonardo 587/São Jacinto	Isaqueline Tomich
2	Isabe Pereira da Silva		R. Gustavo Leonardo 587/São Jacinto	Isabe Pereira da Silva
3	CRISTINA CARMELIA DA SILVA	RG. M. 8 636 336	GUSTAVO LEONARDO 580 SÃO JACINTO 39.801-260	Cristina
4	Fabricia Mendes de Souza	33.110.363-1	R. Gustavo Leonardo 650/São Jacinto/39801-260	Fabricia Mendes
5	Helena Maria Moreira de Souza	MG-14.564.248	R. Gustavo Leonardo 650/São Jacinto	Helena Maria Moreira de Souza
6	Amaral Ferreira Santos	M-9.095.577	R. Gustavo Leonardo 584/São Jacinto	Amaral Ferreira Santos
7	Plânia G. Rodrigues	M-7.355.948	R. Santos Dumont 560/São Jacinto	Plânia Rodrigues
8	Saulo Barbosa Santos	M-7.273.422	R. Santos Dumont 610/São Jacinto	Saulo Santos
9	Ana Paula Schinbo	MG. 31.444.901	R. Santos Dumont 610/São Jacinto	Ana Paula Schinbo
10	Kenedy Rodrigues dos Santos	M 7412361	R. Adalberto Holtebeck 1010 São Jacinto	Kenedy Rodrigues dos Santos
11	Daniel Pinto Alves	MG 4455646 MG	R. Gustavo Leonardo 663 São Jacinto	DANIEL PINTO ALVES
12	LEIMAR SILVA	71610 ERZ	R. JOAQUIM S. PAULA, 106 340.	Leimar Silva
13	Humberto Bensch Rausch	MG. 16.622.988	Rua William Chama Horta - 763 - grande	Humberto Bensch Rausch
14	VALERIA NILMA HIRLE		AV. ELVECIO DANTAS, 24 - MATINHA	Valeria Nilma Hirle
15	Cinara Hirle	MG 5599806	Rua Julio Hausen, n. 1203, São Jacinto	Cinara Hirle
16	Paulo Souza Elias	MG-18.476.013	Rua Julio Hausen n. 1194 AP 202 São Jacinto	Paulo Souza Elias
17	Ferdj Ferreira dos Santos	MG-16.028.263	Rua Julio Hausen nº 250 São Jacinto	Ferdj Ferreira dos Santos
18	Marli Barbara Rausch	MG-12.342.128	Rua Julio Hausen 850 São Jacinto	Marli Barbara Rausch
19	Waldemar Rausch	M. 3.167.434 MG	Rua Julio Hausen 850 - São Jacinto	Waldemar Rausch
20	Alexandro da Silva Santos	MG. 10181561	Rua 12 de outubro 489 São Jacinto	Alexandro da Silva Santos

João Jacup - Pimenta Neto

 Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
 CNPJ: 07.600.995/0001-70

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)

Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos temos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página: 11
Assinaturas válidas totais: 110

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Ronaldo Ribeiro da Silva	MG 13341760	Rua. Geomari 300 Taboão	[Assinatura]
2	EVANDRO LEMES DOS PIRES	8721420 MG	R. HUMPHREYS 18 TABOÃO	[Assinatura]
3	IRACI COELA FERREIRA DOS SOUZA	MG 6173864	R. JULIO HAUERSEN 538 S. JACINTO	[Assinatura]
4	M ^{rs} DENISE DUQUE OLIVEIRA	MG 16445226	R. JULIO HAUERSEN 538 S. JACINTO	[Assinatura]
5	PADAO DINO FRE DUNBRUM	M 57470 MG	R. JULIO HAUERSEN 669 S. JACINTO	[Assinatura]
6	Walterton A. Pires	1701.926 SSP	R. JULIO HAUERSEN 669 S. JACINTO	[Assinatura]
7	Ronaldo Barbosa Guimarães	MG 16207222	R. JULIO HAUERSEN 669 S. JACINTO	[Assinatura]
8	Thales Marcos Gonçalves Rocha	MG 12345532	R. JULIO HAUERSEN 669 S. JACINTO	[Assinatura]
9	RONALDO GILZ DE OLIVEIRA	M 9107245 MG	R. GERALDO DOS MARQUES 76 C. PIRES	[Assinatura]
10	Ilvanyze Lemos de Souza	M 5394336	Av Sidonio Ottoni 945 S. JACINTO	[Assinatura]
11	Rebecca dos Santos	M 3300873	Helena I. VECIANO 255	[Assinatura]
12	[Assinatura]	_____	[Assinatura]	[Assinatura]
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Ministério das Comunicações
Fis. 115
[Assinatura]

João José dos Santos Neto

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
 (ABAIXO-ASSINADO)

 Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
 CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:Assinaturas válidas
totais:

10

120

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Josivaldo Marques da Silva	MG 11.257.458	RUA: Um / nº 165 / S. Jacinto	<i>[Assinatura]</i>
2	Diogo de Mousis Batista Gonçalves	MG 17440.310	Rua 4 / S. Jacinto	<i>[Assinatura]</i>
3	Carlos Antonio Coley	9331278		<i>[Assinatura]</i>
4	Anton Schwartz Souza		Rua Julio Hauersen n: 739	<i>[Assinatura]</i>
5	Wagner Junior Kold	4.1779.172	R. William B. Horta nº. 42	<i>[Assinatura]</i>
6	Adão Antonio Moreira	Bairro	tabogaron nº = 60	<i>[Assinatura]</i>
7	Charles Almeida	MG-8.401.932	R. Pernambuco 213	<i>[Assinatura]</i>
8	Amir Walter Chubb	M. 8154180	R. Julio Hauersen 646	<i>[Assinatura]</i>
9	Raimundo Guedes Batista	M. 2.380.487	marcos José Miglio 477	<i>[Assinatura]</i>
10	Uesá Jéssica Costa Brito	M. 7.277.100	marcos José Miglio 477	<i>[Assinatura]</i>
11	Amir Walter Chubb	MG 13.324103		<i>[Assinatura]</i>
12	Cinthia Gomes		José Carvalho Delafuente	<i>[Assinatura]</i>
13	Roni Schaefer Franco	MG 19328166	R. Julio Hauersen 764	<i>[Assinatura]</i>
14	Ribeira da Cruz Benvenuto	MG-6292284		<i>[Assinatura]</i>
15	Nelio Souza de Baraguna	M3750576	R. Julio Hauersen 786	<i>[Assinatura]</i>
16	Delicia Gonçalves de Oliveira	M5.756858	R. Julio Hauersen 729	<i>[Assinatura]</i>
17	Maria do Socorro G de Oliveira	M-5.756.857	R. Julio Hauersen 729	<i>[Assinatura]</i>
18	Josemê Alves Moreira	M5.786.071	R. Julio Hauersen 710	<i>[Assinatura]</i>
19	Carla Rebuti Gomes de Sante	M:4045591	STIO São Jacinto	<i>[Assinatura]</i>
20	Carla Rebuti Gomes de Sante			<i>[Assinatura]</i>

Zine

João Gonçalves Pinheiro Neto

3.4

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)**

Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

20

Assinaturas válidas
totais:

140

1	HANNIERE RODRIGUES KELLER	MG-11.444.820	R: SEBASTIÃO GOMES DE MATOS Nº 95 SÃO JACINTO	Hanniere R. Keller
2	Luciano dos Santos R.	MG-9.170.724	R: Manoel LINDS de Carvalho 217	Luciano dos Santos R.
3	Bruno Robson de Jesus Mota	MG-13.327.688	R: HAVIO DE OLIVEIRA MORTA, 70	Bruno Robson de Jesus Mota
4	Guilherme Pereira	MG-6.983.992	R: TRÊS V. VITO 112	Guilherme Pereira
5	Renato Vieira da Silva	MG-12.855.970	R: Jesus, Rua S. João Nº 29 São João del-Rei	Renato Vieira da Silva
6	Stalo Fernandes Portugal	MG-14.799.475	R: CARINA PEIXOTO, 241 MISOURI	Stalo Fernandes Portugal
7	Raimundo Miguel Moura	MG-583.142	R: GERALDO ASSIS DA SILVA 454 N. FIANTELA	Raimundo Miguel Moura
8	José Pedro Rodrigues Pereira	MG-2.807.500	R: Aristoteles D. GOMES 988	José Pedro Rodrigues Pereira
9	Roberto	MG-4.150.430	R: Benjamin Constante Nº 253	Roberto
10	Ugo do Sousa Araújo	MG-4.924.029	R: João Lopes dos Santos - Ab. 12.	Ugo do Sousa Araújo
11	João Gonçalves Faria	MG-11.624.633	Rua Iraeli Malaquete Duarte Nº 142	João Gonçalves Faria
12	João Alfredo do Amaral	MG-11.624.633	Rua 511 av. emida Floriano nº 921	João Alfredo do Amaral
13	Roberto Barbosa Souza	MG-10.873.335	Rua 43 nº 303 São Cristóvão	Roberto Barbosa Souza
14	Sabrina Barbosa Ferreira	MG-13.241.051	R. Sulo Hausman 1407 São Jacinto	Sabrina Barbosa Ferreira
15	Martinho Rodrigues Ferreira	MG-7.504.732.999	Rua Julia Lourenço nº 7407 São João del-Rei	Martinho Rodrigues Ferreira
16	ARU SOARES	MG-12.292.269	R. Julio Hausman 1407	ARU SOARES
17	Selva Vieira de Araújo	MG-6.983.992	Rua Gilvânia Hausman nº 1356 São João del-Rei	Selva Vieira de Araújo
18	Luiz	MG-15.46.271	RUA ALAMELA DOS J. PÊS 1150	Luiz
19	Edileia da Silva Dutra	MG-10.034.679	Rua Fritz Helmut Boesch, 205 Jacinto	Edileia da S. Dutra
20	Jana Maria Barbosa Vieira S.	MG-6.761.297	Rua Julio Hausman 1021 São João del-Rei	Jana Maria Barbosa Vieira S.

João Gonçalves Faria



3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO CO
(ABAIXO-ASSINADO)Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras - Associação Comunitária
CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

13

Assinaturas válidas
totais:

153

1	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	ASSINATURA
2	WASHINGTON A. OLIVEIRA	059705772 RJ	R. JULIO HAUERSEN 53P - S. JACINTO	
3	Vitor Carlos de Fuchsli	06710284646	R. J. Hauersem 769	
4	Thiago Koch A. Faria	015-347.7864	R. J. Hauersem 769	
5	Imane S. Souza	15.513.253	R. Paraíba 190	
6	M ^{te} Antônio Gomes Ruy	M-3 721767	Av. Hummer 7445 - Brent	
7	HANFREY R. KELLER	M611944820	R. Paraíba 525 - Brent	
8	Sikane Souza Weberling	M612.043179	R. Paraíba nº 135 Tabajara	
9	Marcelo A. von der Heide	M616917998	Rua Paraíba nº 134 Tabajara	
10	Marcelo A. von der Heide	---	Rua Paraíba nº 134 Tabajara	---
11	Cláudio F. Alvarenga	M.4612584	Rua Paraíba nº 134 Tabajara	
12	Raysa Alvarenga P.O.H	M6.57.371.956	Rua Paraíba nº 134 Tabaja	
13	Ingrid Ribeiro Rodrigues	M61552522	Rua Guarani nº 78 A Tabaja	
14	M ^{te} da Conceição R. Rodrigues	M-4.624.516	Rua Guarani nº 78 Tabaja	
15	Marcio Antonio Rodrigues	30.042.3524	Rua Guarani M: 78, Tabajaras	
16	Guilherme Ribeiro da Silva	17.306447	Rua Paraíba 79	
17	Sebastião Saldanha	17.306447	Rua Paraíba 58	
18				
19				
20				

João Gonçalves Pinheiro Neto

Ministério das
Comunicações
Fis. 48
10/10/04

3.4 MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO) Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página: 13 Assinaturas válidas totais: 166

1	Jão dos Graças Souza Silva	MG 13736368	R. São Jacinto Serra Verde 3M	Adão dos Graças Souza Silva
2	Josiana Alves Moura	MG 73689911	R. Conselheiro Marink nº 15	Josiana Alves Moura
3	Carla Inês de Jesus	MG 9349590	Rua: 02 no 60 Santos Pires	Carla Inês de Jesus
4	Lucas Santos	MG 11215868	Rua Roberto Sander nº 222 Grão Pará	Lucas Santos
5	Dalciene de Jesus da Silva	MG 4168969	R. El. Mendes dos Santos 334-158	Dalciene de Jesus da Silva
6	Maria da Conceição da Silva	MG 2105725	R. Inana Maria Palma, 57. Vila São João	Maria da Conceição da Silva
7	Maria Aparecida J. Malpica	MG 6173624	R. Marcos José M. Cozzinelli, 114 J. Paes	Maria Aparecida J. Malpica
8	Abilá Pereira Alves	---	R. Conselheiro Marink 15 A	Abilá Pereira Alves
9	Josilene Alves Moura	---	R. Conselheiro Marink 15 B	Josilene J. Moura
10	Protesina das Divas Moreira	MG 9164192	Rua 37 Bairro Madalena nº 228	Protesina das Divas M.
11	Anderson Amaral Santos	MG 15976457	R. cinquenta e quatro nº 159	Anderson Amaral Santos
12	Maria Luzia Ferreira da Silva	---	R. Gilégio Cunha Marques nº 340	Maria Luzia Ferreira da Silva
13	Maria do Amparo Silva	---	R. Gilégio Cunha Marques nº 340	Maria do Amparo Silva
14	Josel de Souza Silva	MG 49693865	R. João Francisco Costa nº 512	Josel de Souza Silva
15	Guilherme Nunes Moreira	MG 15146104	R. João Francisco Costa nº 540	Guilherme Nunes Moreira
16	Carla Trindade de Oliveira	MG 17669197	R. João Francisco Costa nº 540	Carla Trindade de Oliveira
17	Roberto Guilherme de Jesus	MG 18556352	R. João Francisco Costa nº 540	Roberto Guilherme de Jesus
18				
19				
20				

Ministério das Comunicações
 Brasília
 15/05/2005
 João José de Jesus, Presidente

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)

Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

Assinaturas válidas
totais:

6

172

1	Gerson de Souza Aguiar	19.218.808	R. João Burmann 420	Gerson S. Aguiar
2	João Luiz de Aguiar	14.108.376	Rua 47 no 50 Matinhe	
3	Adriano Gonçalves Alves	11.637.431	Rua 47 no 30 Matinhe	
4	Silvane Gomes Loureiro	11.179.583	Rua 47, no 20 B, Matinhe	Silvane Loureiro
5	Gilvan Moreira Pires	16.613.148	Rua Alceu skin no 629	B. Steguscu
6	Edilson P. Silva	16.10.703.291	Rua 47 no 4A Matinhe	Matinhe
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Ministério das Comunicações
Hq. Pública
Hq. 500
Assinaturas - 500

João Gonçalves Pires Neto

**Comunidade Cristã
Sem Fronteiras**
Rua Júlio Hauelsen, 889 -
São Jacinto - Tel.: (33) 3521-0486
CEP: 39.601-090 - Teófilo Otoni - MG

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

7/179

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cristã Sem Fronteiras de Rádio Comunitária (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	MG 10055354	RUA ESTEVA SORIANO DE SOUZA, Nº 37 BUIA	[assinatura]
02	[assinatura]		Rua Paroquia Nº 250 [assinatura]	[assinatura]
03	[assinatura]		Rua Martin J. M. Gazzinelli	[assinatura]
04	Roberto Francisco de Almeida		Rua Júlio Hauelsen São Jacinto 649	[assinatura]
05	Sergio Pereira Santos		V Betel 781 B: FELICIDADE	[assinatura]
06	[assinatura]		Rua João Junqueira B. São Romão nº 60	[assinatura]
07	Antônio Carlos A. Oliveira Santos	MG 14332264	R. Marcos José miglio Gazzinelli 41A	[assinatura]
08	Rafael Dutra do Amaral	MG 15110 203	R. Júlio Hauelsen São Jacinto nº 1356	[assinatura]
09	Doutor Paulo Sérgio		R. Rui Pater Nº 23 TABAJARAS	[assinatura]
10	JOSEilton Ribeiro Feres		RUA LUÍZ TORRES 750 B Taboão	[assinatura]
11	NEIVALDO MOREIRA DA MERCEDES	MG 14188746	Rua 44, 25, TPIRANGA	[assinatura]
12	Caldelike B. Silva		Rua Caio Maurício nº 86 It.	[assinatura]
13	[assinatura]		Rua 33 Nº 16 Piranga	[assinatura]
14	Felipe Carlos dos Santos	MG 14622163	R. Rui Pater nº 162 Taboão	[assinatura]
15	[assinatura]	MG 12773428	R. Júlio Hauelsen 359, São Jacinto	[assinatura]
16	[assinatura]	MG 7856339	RUA NAIR SOARES 145A TABAJARAS	[assinatura]
17	[assinatura]		Rua Pireneclara 459 JD São Paulo	[assinatura]
18	[assinatura]		R. João Lourey 207 centro	[assinatura]
19	[assinatura]			[assinatura]
20	Cláudio Francisco de Oliveira			[assinatura]

João Jaculves Figueira Neto
 Ministério da
 Saúde
 5/10/2004

**Comunidade Cristã
Sem Fronteiras**
Rua Júlio Hauelsen, 889 -
São Jacinto - Tel.: (33) 3521-0486
CEP: 39.801-090 - Teófilo Otoni - MG

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO.

13/192

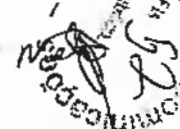
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cristã Sem Fronteiras de Divisão Comunitária (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Walter Alvim	M4248493		
02	Antonio Carlos Dias	—	Júlio Hauelsen N.º 695	R. São Jacinto
03	Margarite Barbosa de Souza	MG10477216	RUA SANTOS NUNO 260	S. JACINTO
04	Sebastião Castro Siqueira	M4.478-986	RUA J. CIRINO, 542	Palmeiras
05	Anderson Andrade Rocha	M.8.715.970	R. CAMILO PATES N.º 155 A	CENTRO
06	Sebastião Gomes Damasceno	M3 208355	" " " "	S. JACINTO
07	Gustavo Mendes	—	Rua Espírito Santo n.º 23	Tekapara
08	Reinaldo B. Silva	M.3.44120	RUA RUI PRAZER n.º 142A	Tekapara
09	Claudio de Nascimentos dos	M.3 264794	RUA JOSE AUGUSTO FARIAS N.º 910	—
10	Roberto Carlos de Sa	M.992757	AV. SUNZ BOOLI n.º 1210	—
11	Pedro Tristão de Oliveira	M.1.484222	Rua 53, P.º 20 Ipipanga	Ipipanga
12	Daniel Brito do Carmo	MG-14431442	R. Felipe Hauelsen, n.º 1356	S. Jacinto
13	Wagner Ramos Soares Jr.	M.7.268.207	R. PLÍNIA NEGREIROS N.º 95.	S. JACINTO
14	Jose Batista da Silva	11580936	R. Plínio Negreiros n.º 315	S. Jacinto
15	de Maria dos Santos	577518-37	R. Santos Nunno 620	S. JACINTO
16	Virado Belli de Matos	MG-13244494	Rua Kurt Hollenbach n.º 10	S. JACINTO
17	Carlos Augusto de	MG 932 838 92	Rua Marcus 149	S. JACINTO
18	Ilhao Ferreira de Oliveira	—	R. Daniel Ferraz n.º 07	S. JACINTO
19	Assis de Souza	—	R. Júlio Hauelsen	S. Jacinto
20	Caroel Jose Costa Ramos	—	R. Marcos J. M. Gazzinelli - 539	S. JACINTO

João Gonçalves Pinheiro



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

13/205

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cristã em Fronteiras de Difusão Comunitária (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	José Pereira dos Santos	11.948.180-57	Rua A nº 34 São Jacinto	[Assinatura]
02	ROBERTO MARA	4219167	RUA SANTOS DUMONT	[Assinatura]
03	HAMILTON M. CRUZ	796568	" " " B São Jacinto	[Assinatura]
04	Conrado Bento de Souza	M.6295 449	RUA SANTOS DUMONT 303, S. JACINTO	[Assinatura]
05	Dionor da Silva Santos	M.546.534	Rua 37 236 Matinhão	[Assinatura]
06	Paulo Augusto	M 2147534	" GUYARD LOMONTE 178 S. JACINTO	[Assinatura]
07	Cleop Ferreira de Lima	MG. 12.721.751	Rua Julio Hauersen nº 1262 - São Jacinto	[Assinatura]
08	Sadio Monte	11.639.983	Rua Julio Hauersen nº 649 B São Jacinto	[Assinatura]
09	Wilmo Ferreira	---	Rua " " "	[Assinatura]
10	SÃO LUÍZ JESUS SANTOS	1197264321	RUA J Nº 175 SÃO JACINTO	[Assinatura]
11	Guilherme Luiz dos Santos	116-11.622.752	Rua Julio Hauersen nº 2700A - São Jacinto	[Assinatura]
12	Paulo Salvador	29.155.270-9	R. Maria D. M. Gargamelli nº 381 - B. Jardim Imaculado	[Assinatura]
13	Wilmar Hauersch	---	R. Hilário Preto nº 671 - São Jacinto	[Assinatura]
14	Abraão Rauch Gade	11515-407-111	Julio Hauersen 849 São Jacinto	[Assinatura]
15	[Assinatura]	---	R. Julio Hauersen 925 São Jacinto	[Assinatura]
16	Joaquim Humberto Conceição	17641578	Rua Adalberto Hollerbach nº 830 S. Jacinto	[Assinatura]
17	Salvador Odoach da Silva	2491803	RUA ADALBERTO HOLLERBACH 830 S. JACINTO	[Assinatura]
18	Valdeci Ribeiro de Araújo	5.825.499	Rua Gustavo Leonardo S. Jacinto nº 89	[Assinatura]
19	José Ferreira de Souza	M.1.416.474	Julio Hauersen 1.262-A	[Assinatura]
20	Janniere P. Keller	MG 11 444820	R. Adalberto Hollerbach nº 525	[Assinatura]

Após conferência e assinatura pelo [Assinatura]

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

17/222

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cristã sem Fronteiras de Defesa Comunitária (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Edilson B. Jardim	M. 7488493	Rua Julio Hauersen 1051 São Jacinto	[Assinatura]
02	João dos Santos Almeida	—	Rua 43 no 89 Matinha	[Assinatura]
03	Sergio Luiz Bauer	M. 5754671	RUA MARCOS J. BRAZINCEC N° 358	[Assinatura]
04	Edilson B. Jardim	M. 17500290	AV. Siderio Ottoni, 1262	[Assinatura]
05	João Teixeira da Costa	M. 1.588.966	R. OLEGARIO ZIMA N° 149	[Assinatura]
06	Adriana Ruy	M. 610180076	R. Justino Kluge n° 166	[Assinatura]
07	Milton Cassimiro	M. 1622016	Rua Fritz Wolffow 14058	[Assinatura]
08	JOSE CARLOS PEREIRA SARDAS	M. 6172466	R. JULIO HAUERSEN Nº 9120 São Jacinto	[Assinatura]
09	Luiz Semerlate	M. 6.115.608	R. SANTOS DUMONT Nº 82 B: 11	[Assinatura]
10	Robson Detling Rodrigues	M. 29600516	WILMA DE OLIVEIRA HORTA	[Assinatura]
11	Luiz Messias da Silva	M. 611052382	R. João Buarque nº 69 S. Jacinto	[Assinatura]
12	Chelton Sarty de Silva	M. 8846817	R. CAIO BRANCO Nº 94 S. Jacinto	[Assinatura]
13	Mauro de Souza Gomes	M. 613044013	Rua Julio Hauersen N° 1080 S. Jacinto	[Assinatura]
14	Renato Wolff Gamalva	M. 611250278	AV. SANTANA Nº 78 BAÍRO S. JACINTO	[Assinatura]
15	MARCOS DE SAUZA MOTA	M. 61803474	Rua Julio Hauerssens S. Jacinto	[Assinatura]
16	Cláudio de Souza	M. 611816517	RUA LAURA PAULA BARBOSA, 101 S. JACINTO	[Assinatura]
17	FABIO RIBEIRO	M. 3992015	Rua Moacyr Chaves 101 S. Jacinto	[Assinatura]
18	Helina Lapa Montenegro	M. 1738575	Rua Julio Hauersen 969 S. Jacinto	[Assinatura]
19	Gamara Edileusa Mota	M. 4918864	Rua Julio Hauersen 522 S. Jacinto	[Assinatura]
20	Julio Cesar de Mattos Real	M. 4102299	Rua Julio Hauersen 429 S. Jacinto	[Assinatura]

João Gonçalves Figueira neto

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

19/241

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cristã sem Fronteiras de Defesa Comunitária (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP 39203392	ASSINATURA
01	ARISTON MENDES BARBOSA	M2-902747	R. AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA-29. SÃO SACINTO	Arison M. Mendes
02	MARCELO RODRIGUES LUNGIRIAN	M 555601	R. Julio Hausman 669 São Jacinto	Marcelo Rodrigues
03	Valdeci Roray de Jesus	M6-296.781	R. PARIBA N. 220 ALTA TABATARA	Valdeci Roray de Jesus
04	Josely Raimundo Soares	M-11074267	R. JOÃO FELIX DE ALMEIDA 509	Josely Raimundo Soares
05	Oliver Alves Moraes	M-5.548.206	R. Dama SANTINA Nº155- B. Monte Carlo	Oliver Alves Moraes
06	Maria Sueli Martins Almeida	M.3664.665	R. Dama Santinha Nº155 B. Monte Carlo	Maria Sueli Martins Almeida
07	BERTO LUIZ ROCHA	04496600-0	R. JULIO HAUENSEN-1140-B. SACINTO	Berto Luiz Rocha
08	Nelson Cypriano	M2-187.055	R. Julio Hausman 436	Nelson Cypriano
09	Roberto Siqueira	MG-13.328.166	R. Julio Hausman 554	Roberto Siqueira
10	Antônio Herculano Santos	MG-22.272.242	R. S. Nº 23 MATAMOROS	Antônio Herculano Santos
11	Santo Martins Raphael Batista	MG-12.807.423	Rua Julio Hausman 649 - São Jacinto	Santo Martins Raphael Batista
12	Altamiro dos Santos Souza	MG-12.978.953	Rua Carlos n: 215 Taboão das Fitas	Altamiro dos Santos Souza
13	Victor dos Santos Sacramento	MG-13.006.370	R. Dama Santinha nº 395	Victor dos Santos Sacramento
14	Enrico Bremer	MG 10667799	AV. Santana Nº 1045	Enrico Bremer
15	Enrico Borges da Silva	MG-10116168	RUA PAOPE EUSTAQUIO, 46 B	Enrico Borges da Silva
16	Breno Berti	MG 7615030	(R. JU) R. CAIO RAUSCH-34	Breno Berti
17	Kita de Faria da Silva	M4250402	R. Gustavo Lohler 456 Apt 01 B.S. Jacinto	Kita de Faria da Silva
18	Victor Neiva	M4621710	R. Gustavo Lohler 456 S. Jacinto	Victor Neiva
19	José Antonio dos Santos		R. João Luiz Wolff Nº 721 S. Jacinto	José Antonio dos Santos
20	Osório Antonio Oliveira	M-1260062	R. Julio Hausman Nº 1591 S. Jacinto	Osório Antonio Oliveira

João Gonçalves Pinheiro Neto

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
 (ABAIXO-ASSINADO)

 Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
 CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

18

Assinaturas válidas
totais:

259

1	Andréia Rodrigues Pereira	MG-11.800.378	Rua Júlio Hansen 1346 B. São Jacinto	CEP. 39800.000	Andréia Rodrigues Pereira
2	Luiz Carlos Rodrigues	M-6573.099	Rua Júlio Hansen 1346 B. São Jacinto	cep. 39800.000	Luiz Carlos Rodrig
3	Ramires Rodrigues Pereira	M-1.080.955	Rua Júlio Hansen 1346 B. São Jacinto	cep. 39800.000	Ramires Rodrigues Pereira
4	Ana Paula Barbosa Santos	MG-12.823.881	Rua Júlio Hansen 4407 B. São Jacinto	cep. 39800.000	Ana Paula Barbosa Santos
5	Maria Eliene Barbosa Santos	MG-3.044.613	Rua Júlio Hansen 677 B. São Jacinto	cep. 39800.000	Maria Eliene Barbosa Santos
6	Patrícia Barbosa dos Santos	MG-15660.053	Rua Júlio Hansen 677 B. São Jacinto	cep. 39800.000	Patrícia B. dos Santos
7	Uls Oppe	M-1.487.814	Rua Júlio Hansen 4408 B. São Jacinto	cep. 39800.000	Uls Oppe
8	Humberto Costa	M-250.617	Rua Júlio Hansen 679 B. São Jacinto	cep. 39800.000	Humberto Costa
9	Maria Edith	670	Rua Júlio Hansen 670 B. São Jacinto	cep. 39800.000	Maria Edith
10	Maria Elza Gomes	M-5.144.911	Rua Júlio Hansen 1387 B. São Jacinto	cep. 39800.000	Maria Elza Gomes
11	Jose Wetzker Filho	MG-12.111.399	Rua Júlio Hansen 1348 B. São Jacinto	cep. 39800.000	Jose Wetzker Filho
12	Maria Feres dos Santos	M-7.605.787	Rua Júlio Hansen 1349 B. São Jacinto	cep. 39800.000	Maria Feres dos Santos
13	Yeralda Rosa Moreira	MG-15.118.668	Rua Júlio Hansen 1148 B. São Jacinto	cep. 39800.000	Yeralda Rosa Moreira
14	Edi Rosa Moreira	MG-10.548.178	Rua Júlio Hansen 1148 B. São Jacinto	cep. 39800.000	Edi Rosa Moreira
15	Ady Linda Junger de Freitas	M-7.385.318	Rua Júlio Hansen 1378 B. São Jacinto	cep. 39800.000	Ady Linda Junger de Freitas
16	Marabúcia Rodrigues		Rua Júlio Hansen 1346 B. São Jacinto	cep. 39800.000	Marabúcia Rodrigues
17	Bucene Maria de Jesus	MG-16.902.000	Rua Júlio Hansen 1348 B. São Jacinto	cep. 39800.000	Bucene Maria de Jesus
18	Joacilto F. Amaral	MG-089.001	Rua Júlio Hansen 1377 B. São Jacinto	cep. 39800.000	Joacilto F. Amaral
19	Norma A. C. C. C.	MG-13.822.205	Rua Júlio Hansen 1175 B. São Jacinto	cep. 39800.000	Norma A. C. C. C.
20	Romildo Pereira Bispo	MG-8.057.990	Rua Júlio Hansen 1027 B. São Jacinto	cep. 39800.000	Romildo Pereira Bispo

João Gonçalves Pinheiro do

 5. Comunicações
 FLS. 56
 305

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

201/5/266

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cristã sem Fronteiras de Diásporas Comunitárias (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Mariellen Pereira dos Santos	—	Rua Orlando Medeiros nº 2550 São Jacinto	—
02	Marielle de Oliveira Gomes	—	Rua Plínio nequeres nº 74 São Jacinto	—
03	Alice Tibúrcia da Silva	—	Av. Sidônio Stone nº 2600 São Jacinto	—
04	Luís Carlos da Silva	MG-74.754	Rua Pernambuco nº 117 Taboão das Fitas	—
05	Alfredo Martins Santos	—	Rua Humberto Costa 415.	—
06	Tomás Viana de Souza	M-6-296.786	RUA SEBASTIÃO COMES DE MAROS 255	—
07	Nelson Ribeiro de Azevedo	—	Rua Plínio nequeres da Silva. 345	—
08	Paulo Pereira de Azevedo	M-2.772.686	Rua do Instituto nº 30	—
09	Francisco de Matos Souza	MG-10.820.115	RUA SÃO BURMAN Nº 175 São Jacinto	—
10	Francisco de Azevedo	MG-6-84.1506	R. GUSTAVO LEONARD Nº 997 RJ	—
11	Wladimir Lima Sobrinho	MG-11-299.502	RUA. MARCOS ANTONIOS SOARES Nº 181A	—
12	Luciano Lima de Azevedo	MG-11.857.831	RUA. GUSTAVO LEONARD - 622 São Jacinto	—
13	Emília Paschole Pelejo	MG-13.396.215	R. Gustavo Leonardo da 951 S. Jacinto	—
14	Antônio de Souza	MG-3.945.259	R. DE DARCY DE ALMEIDA 8A B. J. 1700 Jacinto	—
15	Gebran Pereira de Azevedo	MG-11.535.763	R. ERIO RAUCH Nº 85 R. S. JACINTO	—
16	Wagner de Azevedo	MG-13.855.100	R. Julio Havelman 1201 São Jacinto	—
17	Vilmar Gonçalves de Oliveira	M-5.882.16	R. Gustavo Leonardo 703 S. Jacinto	—
18	Wagner Havelbach	—	R. Julio Havelman 925 S Jacinto	—
19	Sérgio A. Soares	—	R. GILBERTO ALVES FRANCO 82 - JACINTO	—
20	Pedro A. D.	MG 208286	R. Julio Havelman nº 117	—

João Jacques Pinheiro Neto

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

MANDO,
D

Ministério das Comunicações - SSCE
Fis. 59
Submca. **D**

Destinatário:
Ministério das Comunicações - SSCE / DOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 3º Andar, Anexo
Oeste - Sala 300 - Brasília - DF
70044-900

ACF - RÁPIDO VALE
01 DEZ. 2010
Santa Rita do Seduval

SEDEX
CORREIOS
MANDOU, CHEGOU.
328
SZ 03716637 4 BR



AR

DH

HEGOU.
X

D

MANDOU, CHEGOU.

SEDEX

(ETIQUETA OU CARTÃO MP)

Remetente:
Latidade 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda.
Rua São Francisco, 185 - Bairro Boa Vista
Santa Rita do Sapucaí - MG
37540-000

SEDEX

X

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.064284/10 Localidade/UF: Teófilo Otoni/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
 Aviso: 32 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	17S5033	17S5127
Longitude	41W2909	41W3019

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	2.65

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim												
2.	Endereço da Antena Proposta													
Rua do Iblisco, 151, Quadra B, Lote 4														
2.1.	Endereço do Studio													
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)													
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)													
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Processo</th> <th>Município</th> <th>UF</th> <th>Distância</th> <th>Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">1</td> <td align="center">53710.001686/98</td> <td align="center">Teófilo Otoni</td> <td align="center">MG</td> <td align="center">1.720,00</td> <td align="center">ARQ</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status	1	53710.001686/98	Teófilo Otoni	MG	1.720,00	ARQ	
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status									
1	53710.001686/98	Teófilo Otoni	MG	1.720,00	ARQ									
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL												
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não												
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim												
8.	Apresenta planta do arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?													
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não												
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora													
Rua Julio Hauesem, 889														
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?													
12.	Conclusão da Análise													
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.														



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária** na localidade de **Teófilo Otoni / MG**, processo nº **53000.064284/2010**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 30º, publicado no DOU de 03/09/2010, com prazo final em 02/12/2010, constatou-se que a entidade:

I. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 07 de junho de 2011.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha

PEDRO LUIS BARRETO VIANNA ROCHA

Analista Técnico Administrativo

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
CPF nº 17879533
Analista Técnico Administrativo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.064284/10 Localidade/UF: Teófilo Otoni/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fl. 01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Não				
Será Solicitado.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
A) Estatuto Social, registrado no Livro "A" (fls. 6 a 11); B) Ata de Reunião da Comunidade do Bairro São Jacinto, datada de 09/10/2004, registrada no livro "A" (fls. 12); C) Ata de Fundação, datada de 06/11/2004, registrada no livro "A" (fls. 13); e D) Ata de Eleição, datada de 18/09/2010, registrada no livro "A" (fls. 14). OBS: A denominação da entidade diverge nos documentos citados acima, as vezes o mesmo documento contém mais de uma razão social diferente.						
5.	Os Estatutos ou Atas Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
Embora a entidade se denomine Associação Cristã sem Fronteiras, as Atas e o Estatuto proíbem expressamente qualquer forma de proselitismo, inclusive religioso, não tendo sido identificada uma Entidade Religiosa à qual a requerente poderia estar vinculada.						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls. 25 a 58.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls. 25 - Rádio Sem Fronteiras FM.						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fl. 25 X → 23						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fl. 25 X → 23						
11.	Nº de inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fl. 05. Número de inscrição: 07.600.995/0001 - Situação Cadastral: Ativa - Atividades econômicas compatíveis com o serviço pleiteado. Denominação: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos (art. 9) Validade: 18/09/2012.				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
	João Gonçalves Pinheiro Neto	207.922.636-34	Presidente	Sim	Sim	Sim
OBS: Os cargos acima dispostos divergem daqueles constantes do Estatuto Social;						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.064284/10 Localidade/UF: Teófilo Otoni/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Alan Sara de Oliveira	092.202.886-99	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Geisa das Neves Pereira Gonçalves	939.201.566-68	Secretária	Sim	Sim	Sim
Anália Pereira da Silva	064.034.066-04	2ª Secretária	Sim	Sim	Sim
Thiago Pinheiro de Matos	073.813.006-05	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Matsuo Shinkawa de Oliveira	003.483.116-99	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

- a) Provas de Maioridade e Nacionalidade: fls. 15 a 20;
 b) Declarações de Fiel Cumprimento: fls. 24;
 c) Declaração de ausência de vínculos: fls. 23;
 d) Relação de Associados: fls. 21 e 22;
 e) Comprovante de Pagamento de Taxa: fls. 04;
 f) Declaração de Endereço de Sede: fls. 23 - Rua Júlio Hauelsen, nº 889, Bairro: São Jacinto - Teófilo Otoni/MG.

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:
 a) adequar os cargos que atualmente compõem a diretoria ao art. 10 do Estatuto;
 b) prestar esclarecimentos quanto a verdadeira razão social da entidade, uniformizando a denominação utilizada nas Alas, CNPJ e Estatuto Social;
 c) Declaração de que a residência dos dirigentes se situa no raio de 01 quilômetro contado a partir da antena, juntamente com os comprovantes de residência dos membros da diretoria;
 d) Alterações Estatutárias.

É o relatório.
 À consideração superior.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
 Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
 (Analista)

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
 SIAPE nº 1787355
 Analista Técnico-Administrativo

63
Pública
SSCF - das Comunicações



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais;

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a fatos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do Interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *Intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a fatos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

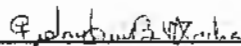
DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.064284/2010, de interesse da Associação **Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária**, na localidade de **Teófilo Otoni / MG**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 63 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 07 de junho de 2011.



PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

*Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Sociedade nº 1787355
Analista Técnico-Administrativo*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3118 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

AR na folha 70

Brasília, 9 de junho de 2011.

Ao Senhor

JOÃO GONÇALVES PINHEIRO NETO

Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária

Rua Júlio Haueisen, nº 889 - São Jacinto

39.801-090 Teófilo Otoni - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.064284/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.064284/2010, na localidade de **Teófilo Otoni / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

I. Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou razões sociais que variam de acordo com o documento apresentado, conforme abaixo indicado:

- Na "Ata de Reunião da Comunidade do Bairro São Jacinto", datada de 09/10/2004, consta na trigésima linha a seguinte denominação: **Associação Cristã Sem Fronteiras;**
- Na "Ata de Fundação", datada de 06/11/2004, consta, na segunda e na vigésima sétima linhas, a denominação: **Associação da Comunidade Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária;** enquanto que na sexta linha consta a denominação: **Associação Cristã Sem Fronteiras;**
- No "Estatuto Social" encaminhado consta, no art. 1 a denominação: **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária;**
- No registro do "CNPJ" consta como denominação: **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária;** e
- Na "Ata de Eleição", datada de 18/09/2010, consta a seguinte denominação: **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária.**

II. Desta forma a entidade deverá definir qual a sua verdadeira Razão Social e encaminhar a comprovação da retificação nos documentos em que esteja disposta de modo divergente; de modo a uniformizar a denominação utilizada nos diversos documentos;

III. Constatou-se que a entidade elegeu, em 18/09/2010, uma diretoria composta por cargos distintos daqueles estabelecidos no art. 10 de seu Estatuto Social. Solicitamos, portanto, nova Ata de Eleição, devidamente registrada, constando a eleição dos cargos dispostos no art. 10 de seu estatuto; e que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, abaixo especificadas:

a. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1;

b. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, ou seja, **na área delimitada pela circunferência de raio igual a um quilômetro contado a partir do local onde a entidade pretende instalar o sistema irradiante**, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004;

c. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004;

d. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004;

III. Comprovantes de residência de todos os dirigentes associativos (documentos tais como contas de água, luz, gás ou telefone, contratos de locação ou escrituras de imóvel), para que se verifique se as respectivas residências atendem o subitem 8.2, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004. Chamamos atenção para a necessidade de todos os membros da diretoria residirem na área da comunidade atendida, ou seja, naquela circunscrita pelo raio de um quilômetro a partir do local onde se pretende instalar o sistema irradiante, uma vez que Teófilo Otoni não se enquadra na definição de localidade de pequeno porte, dada pelo inciso II, do art. 8 do Decreto 2.615/1998;

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de quaisquer outras entidades, mediante compromissos ou relações religiosas, em atenção ao art. 11 da Lei 9.612/1998;

V. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação de certos artigos ao disposto na Lei 10.406/2011, alterada pela Lei 11/127/2005; na Lei 9.612/1998; e na Norma Complementar 01/2004, conforme transcrição a seguir:

a. Tendo em vista o exposto no item I deste ofício, a entidade deverá, se for o caso, alterar a Denominação constante do art. 1;

b. Não consta, do capítulo I do Estatuto Social, o tempo de duração da entidade, contrariando o subitem 7.2.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004, transcreva abaixo:

*"7.2.1. O Estatuto Social das associações comunitárias e fundações deverá:
(...)*

*"e) conter a denominação, os fins, o endereço da sede e o tempo de duração da entidade e, ainda, quando houver, o fundo social";
(Norma Complementar 01/2004);*

c. Não consta, dentre os direitos dos associados dispostos no art. 4, menção expressa ao direito de votar e ser votado para todos os cargos deliberativos e administrativos existentes, como exige o subitem 7.2.1.1, alínea "c":

*"7.2.1.1. Os Estatutos Sociais das associações comunitárias deverão ainda conter disposições que:
(...)*

*"c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes";
(Norma Complementar 01/2004)*

e. Não consta do estatuto menção expressa de que os associados pessoas jurídicas terão direito, por intermédio de seus representantes legais, de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, conforme estabelecido no subitem 7.2.1.1 alínea "d" da Norma Complementar 01/2004:

*"7.2.1.1. Os Estatutos Sociais das associações comunitárias deverão ainda conter disposições que:
(...)*

*"d) assegurem o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes";
(Norma Complementar 01/2004)*

f. O art. 5, §1º, que trata da exclusão de associados, não prevê o direito de recurso, contrariando o art. 57 da Lei 10.406/2002:

*"Art. 57. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto";
(Lei 10.406/2002, alterada pela Lei nº 11.127, de 2005)*

g. Não foram estabelecidas, no art. 6 do Estatuto Social, as competências da Assembléia Geral tratadas pelo art. 59 da Lei 10.406/2002, conforme exige o subitem 7.2.1.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004:

*"7.2.1.1. Os Estatutos Sociais das associações comunitárias deverão ainda conter disposições que:
(...)*

"h) determinem as competências da Assembléa Geral, observadas as disposições constantes do art. 59 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil"

(Norma Complementar 01/2004); e

"Art. 59. Compete privativamente à assembléa geral: (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

"I – destituir os administradores; (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

"II – alterar o estatuto. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

"Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléa especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores". (Lei 10.406/2002, alterada pela Lei nº 11.127, de 2005).

h. O art. 7, §1º do Estatuto Social, ao exigir requerimento de mais de um quinto dos associados para convocar a Assembléa Geral, contraria o art. 60 da Lei 10.406/2002:

"Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la". (Lei 10.406/2002, alterada pela Lei nº 11.127, de 2005)

i. O art. 14, que trata da instituição do conselho comunitário da entidade, não está adequado ao art. 8 da Lei 9.612/1998, conforme transcrito abaixo:

"Art. 8. A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei". (Lei 9.612/1998)

j. O art. 32, inciso "c" – que enumera, dentre as despesas da entidade, o pagamento de "comissão para agenciadores de patrocínio do comércio local" – contraria o disposto no art. 18 da Lei 9.612/1998, uma vez que tal procedimento é característico de publicidade comercial, vedada pelo artigo supracitado:

"Art. 18. As prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida" e (Lei 9.612/1998)

"19.6.1. Entende-se por apoio cultural o pagamento dos custos relativos a transmissão da programação ou de um programa específico, mediante a divulgação de mensagens institucionais da entidade apoiadora".

(Norma Complementar 01/2004)

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Comunicação
M. Filipe
Assessor
E. C. S. S.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período; **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

30^o EXL 2



SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 3118/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC recebido em 22/06/2011.

Processo nº: 53000.064284/2010

Local: Teófilo Otoni UF: MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 037495/2011-50

SEAPA/SCE

21/07/2011-09:06

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências, tendo em vista a necessidade de reuniões dos associados em Assembleia Geral, bem como os trâmites necessários no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de nossa Comarca.

Teófilo Otoni, 18 de Julho de 2011.

João Gonçalves Pinheiro Neto
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: João Gonçalves Pinheiro Neto
CPF: 207.922.636-34

Endereço para correspondência: Rua Júlio Haueisen - nº 889 - Bairro São Jacinto, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, CEP 39801-090.

ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
25 / 07 / 2011
Assinatura

Selido

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

Destinatário:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília - DF

TECHNOLÓGICA
18 JUL 2011
COM

SEDEX
CORREIOS
PESO (kg) 0,02
MANDOU, CHEGOU.
SZ 22368557 3 BR



das Comunicações
SSC

X
EGC

MANDOU, CHEGOU.

SEDEX[®]

(LÉTIQUETA OU CARRIMBO MP)

MANDOU, CHEGOU.

SEDEX[®]

Remetente:

João Gonçalves Rinheiro Neto
Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
Rua Júlio Hauelsen, Nº 889 – São Jacinto
39.801-090 Teófilo Otoni – MG

MANDOU, CHEGOU.

SEDEX[®]

10.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

OFÍCIO NA FL. 6

AR

NC **Of. 3118 /2011/CGRC/DEOC/SCE - MC**
33000.064284/10

EP **JOÃO GONÇALVES PINHEIRO NETO**
ASSOC. CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSAO COMUNITARIA
RUA JULIO HAUEISEN, 889 - SÃO JACINTO

CE **39801-090 TEÓFILO OTONI/MG**

ATAIRE

TAIRE

das Comunicações
70
Rubrica
SBCA

F PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Geisa das Neves Pereira Goncalves 22/06/11

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Geisa das Neves Pereira Goncalves

22 JUN 2011

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8421637-9

MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CNOT

RJ 92511502 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDEREGO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

NOME OU

ENDEREÇO

CIDADE /

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

30° EXIG

Teófilo Otoni (MG), 21 de Julho de 2011



Ao
Ministério das Comunicações - SCE - DEOC
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º Andar
Brasília - DF - 70044-900

At.: **Sr. Octavio Penna Pieranti**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 038-149/2011-99

SEAPA/SCE

26/07/2011-09:47

Ref.: Ofício 3118/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Prezado Senhor:

Em atendimento ao ofício supra-citado, segue anexa documentação relacionada abaixo.

- 1) Cópia autenticada da ata de alteração estatutária.
- 2) Cópia autenticada do estatuto alterado.
- 3) Cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria.
- 4) Cópias autenticadas do RG e do CPF dos três diretores eleitos.
- 5) Cópias autenticadas dos comprovantes de residência dos diretores eleitos.
- 6) Declaração, com três subitens, assinada pelo representante legal eleito - original.
- 7) Declaração assinada pelos três diretores eleitos - original.

Sendo só para o momento, agradeço pela atenção, e solicito retomada na análise do nosso processo nº 53000.064284/2010.

Atenciosamente,

Anália Pereira da Silva

Anália Pereira da Silva

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA <u>04 1 08 2011.</u> <i>silva</i>

secao

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL N.º 5.156.678 DATA DE EMISSÃO 19/05/87

VENHA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MARQUES

DECLARAÇÃO

GEROLINO PEREIRA MARQUES
MARIA TEIXEIRA MARQUES

DECLARANTE

TEOFILO OTONI - MS DATA DE EMISSÃO 04/01/87

DECLARANTE

NAS. LV-65A FL-107U TEOFILO OTONI - MS

CPF 585403804-00

DECLARANTE

[Handwritten Signature]

Selo de Fiscalização

ALTA ADMINISTRAÇÃO

3ª TABELA DE TEOFILO OTONI
Fone: (33) 3522-3126

Confere com original apresentado

22 JUL 2011

[Handwritten Signature]

De: Vinícius Agostini de Paula - TAB. INTERINO
De: Fabrício Agostini de Paula - TAB. SUBSTITUTO
De: Rodrigo Rievers Pacheco - ESCR. AUTORIZADO
De: Vinícius Rievers de Almeida - ESCR. AUTORIZADO
De: El dos Anjos Costa - ESCR. AUTORIZADO

Ministério das Comunicações
Fls. 72
Rubrica



Selo de Fiscalização

ALTA ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE TEOFILO OTONI
Fone: (33) 3522-3126

Confere com original apresentado

20 JUL 2011

[Handwritten Signature]

De: Vinícius Agostini de Paula - TAB. INTERINO
De: Fabrício Agostini de Paula - TAB. SUBSTITUTO
De: Rodrigo Rievers Pacheco - ESCR. AUTORIZADO
De: Vinícius Rievers de Almeida - ESCR. AUTORIZADO
De: El dos Anjos Costa - ESCR. AUTORIZADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

P11 811



Antonio Carlos de Jesus

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO



REPÚBLICA FED. DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL Nº. 1.403.588

NOME ANALIA PEREIRA DA SILVA

TITULAÇÃO Clara Pereira dos Santos

Novo Cruzeiro, MG - 01-07-1953
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

27-07-1977
RELO HONORÁRIO

[Assinatura]
 DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)
CASA DA MOEDA DO BRASIL

Ministério das Comunicações
 Fls. 73
 Rubrica

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 BPP 95980 DE 01/01/01
 S.T.C. 01/01/01

19 JUL. 2011
 Confere com o original
 Karina Mariana Pacheco Ribeiro
 E-mail: 322 - FF J. 1.01 - TOTAL: 423

(CARTÃO DE IDENTIDADE)

MG

QUISQUE BRANCO

[Fotografia]

Anália Pereira da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)
CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

064.034.066-04

ANALIA PEREIRA DA SILVA

01/07/1953

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 BPP 95980 DE 01/01/01
 S.T.C. 01/01/01

19 JUL. 2011
 Confere com o original
 Karina Mariana Pacheco Ribeiro
 E-mail: 322 - FF J. 1.01 - TOTAL: 423

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Agosto/2001

CORREIOS
 www.correios.com.br



LIRALSO ANTONIO DA SILVA
 R ANTONIO DA SILVA GOMES, 131
 SAO JACINTO
 JESUÍLO OTONI
 39.800.000
 MG

REFERENCIA DA FATURA Para contato com a Copasa Informe esse número **MATRICULA**
 0 0 008 556 4 1 5

MÊS: 05/2011 **QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS**

SERVIÇO	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICA
Água	1			
Esgoto	1			

EMISSÃO: 10/05/2011
 Nº 001 11 22158006-1

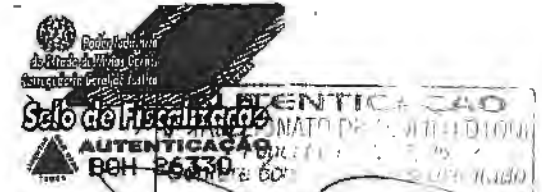
HIDROMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		PRÓXIMA LEITURA
	Atual	Anterior	Dias de Consumo	m³	Litros	
1065 008023	750 10/05/2011	743 07/04/2011	33	7	7000	02/08/2011

TARIFA

Faixa de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	CÁLCULO RESIDENCIAL - 21 UNIDADES ATENDIDAS - 03,06%		Sub Total R\$
				Mil Litros Água R\$	Mil Litros Esgoto R\$	
MINIMO	8,00	1	8,00	--	12,05	19,73
B A 10	1,00	1	1,00	0,36	0,22	0,99
SOMA	7,00	7,00	7,00	0,36	0,22	19,85
Desconto Tarifário				0,82	0,37	0,99
TOTAL				0,82	0,37	1,09

HISTÓRICO DE CONSUMO **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS**

Mês/Ano	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS	Valor R\$
Maí/2011	7 000	33	212	ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIDADE	17,80
Abr/2011	7 000	29	250	ESGOTO: COLETA, MANUTENÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL	11,58
Mar/2011	8 000	30	266	DESCONTO ESGOTO	5,97
Fev/2011	8 000	29	295		
Jan/2011	10 000	32	312		
Dez/2010	7 000	31	225		
Nov/2010	6 000	32	187		
Out/2010	6 000	29	275		
Set/2010	10 000	30	333		
Ago/2010	12 000	31	375		
Jul/2010	13 000	30	433		
Jun/2010	7 000	30	233		



SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

212 Litros de água
Água R\$0,53
Esgoto R\$0,35

VENCIMENTO
23/05/2011

TOTAL A PAGAR
*****R\$23,41

21 JUL 2011
 INTERIO
 AUTENTICAÇÃO
 BOH 26330

ATENDIMENTO TELEFÔNICO
116 - 24 HORAS

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA
R PADRE VIRGILINO 811
CENTRO
De 08:30 às 18:30 Tel: 33 36221577

INFORMAÇÕES REFERENTES A FATURA

INFORMAÇÕES GERAIS

A COPASA, ISENTANDO DE MAIS COMPROVAÇÕES PARA O PERÍODO, DECLARA QUITADOS OS DEBITOS DO ANO DE 2010. TARIFAS AJUSTADAS A PARTIR DE 29/04/2011. RESOLUÇÃO 004/2011, AGENCIA REGULADORA DE AGUA E ESGOTO - ARSAE

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA (Port. Nº 518-Min, da Saúde-Dac, Nº 5440)

Período: 03/2011	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coll	Fúorato	Turbidez	Número de Amostras	
							Atendidas	Não Atendidas
Mínimo	14,5	05	45	05	45	45	0	
Análises	14,5	100	45	100	45	45	0	
Fora Padrão	1	2	0	0	0	0	0	
Dentro Padrão	14,4	98	45	100	45	45	0	

Observações: Significado dos parâmetros: vide verso

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número desta fatura. (Autenticar na verso)

COPASA	MATRICULA 0 008 556 4 1 5	NÚMERO DA FATURA 001.11.22158006-1	MÊS / ANO 05/2011	VENCIMENTO 23/05/2011	TOTAL A PAGAR *****R\$23,41
---------------	---------------------------	------------------------------------	-------------------	-----------------------	-----------------------------





Companhia de Saneamento de Minas Gerais
www.copasa.com.br
Agência Virtual

Água tratada: melhor para quem usa.



Matar a sede:
água tratada mata a sede
com saúde.



Lavar a roupa: água
tratada limpa melhor e
protege as roupas.



Tomar banho:
água tratada limpa a pele e
hidrata o corpo naturalmente.



Lavar a louça: água
tratada garante uma limpeza
mais adequada.



**Lavar e preparar os
alimentos:** Água tratada
contribui para purificar os
alimentos.



**Cuidar da higiene
pessoal:** água tratada
contribui para eliminar
germes e bactérias.



**Isso é
da sua conta**

Confira os dados desta fatura. Em caso de dúvida, anote nos quadrinhos ao lado a mesma sequência dos números pretos mostrados no hidrômetro. Procure a Copasa antes do vencimento da conta.



Descritivo das análises de qualidade da água

Cloro(mg/L) - Limite: 0,20 a 2,00 - Produto químico utilizado para eliminar microorganismos.
Coliformes Totais(NMP/100ml) - Limite: Obs. 1 - Indicador utilizado para medir a qualidade microbiológica da água.
Cor(uH) - Limite: 16,00 - Indica a presença de substâncias que prejudicam o aspecto estético da água.
Bactérias Coli(NMP/100ml) - Limite: Obs. 1 - Indicador da presença de material fecal na água.
Fluoreto(mg/LP) - Limite: 0,60 a 0,85 - Produto químico adicionado à água que auxilia na prevenção da cárie dental.
Turbidez(UT) - Limite: 5,00 - Indica a presença de partículas em suspensão na água.
Obs 1: * Coliformes Totais: sistemas que analisam 40 ou mais amostras por mês: ausência em 100ml em 95% das amostras examinadas no mês.
Sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês: apenas uma amostra poderá apresentar resultado positivo em 100ml.
* Bactérias coli: ausência em 100ml.

As amostras coletadas que apresentarem resultados fora dos limites estabelecidos foram recolidas e novas análises foram realizadas. As recolidas foram acompanhadas de uma inspeção sanitária no local da ocorrência que determinou ou não ações na rede de distribuição e/ou outras ações operacionais de modo a assegurar que a qualidade da água fosse prontamente restabelecida.

A administração de condomínios verticais e/ou horizontais, deverá informar aos condôminos sobre a qualidade da água.

IMPORTANTE

"Cuide bem da água tratada que chega na sua casa com toda pureza e qualidade. Confira sempre o estado de conservação das instalações hidráulicas e, principalmente, da caixa d'água que deve estar sempre bem tampada e conservada."



Mais informações sobre qualidade da água da Copasa nas Agências de Atendimento ou pelo site www.copasa.com.br

PAGANDO ATÉ O VENCIMENTO, VOCÊ EVITA:

Cobrança da Multa de 2%, Juros de Mora e Atualização Monetária, Emissão de Aviso de Débito e Suspensão do Fornecimento.

O PAGAMENTO DESTA FATURA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

A documentação que regulamenta a prestação de serviços pela Copasa encontra-se à disposição para consulta nas agências de atendimento.

Pessoas desaparecidas



Gabriel dos Passos de Andrade
Desapareceu em 31 de Dezembro de 2007
em Belo Horizonte - MG
Hoje ele tem: 16 anos.



Lorrany Estefane Oliveira Santos
Desapareceu em 20 de dezembro de 2001
em Pedra Azul - MG
Hoje ela tem 4 anos.



Bruna Marques Melo
Desapareceu em 23 de outubro de 2006
em Frutal - MG
Hoje ela tem 4 anos.



Eder Pereira Lima
Desapareceu em 13 de março de 1998
em Belo Horizonte - MG
Hoje ele tem 27 anos.

Quando uma pessoa de sua família desaparecer, a ocorrência deve ser imediata. Não espere 24 ou 48 horas. Ligue imediatamente 0800 2828 197.

Autenticação

Comunicado nº 75
Fisco - MG
Rubrica L

OBADIAS PEREIRA DE LIMA
RUA PANTALEAO F ALMEIDA 130 CS
SAO JACINTO
39800-000 TEOFILTO OTONI, MG
CPF 419.085.208-63

Referente a
JUN/2011
Código de Débito Automático:
000055340335

Nº DO CLIENTE
7003850281

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001262883 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação Residência Monofásica	Medição A00930038461	Datas da Leitura ANTERIOR: 05/05 ATUAL: 06/06 PRÓXIMA: 06/07	Datas da Nota Fiscal EMISSÃO: 08/06 APRESENTAÇÃO: 14/06	Nº DA INSTALAÇÃO 3005534033
--------------------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

Informações Técnicas	Consumo kWh								
<table border="1"> <tr> <td>Tipo de Medição</td> <td>Leitura Anterior</td> <td>Leitura Atual</td> <td>Constante de Multiplicação</td> </tr> <tr> <td>Energia</td> <td>16.691</td> <td>18.843</td> <td>1</td> </tr> </table>	Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Energia	16.691	18.843	1	152
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação						
Energia	16.691	18.843	1						

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1127, de 05/04/11. Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010, encontra-se disponível no nosso site WWW.CEMIG.COM BR as demonstrações contábeis relativas ao ano anterior. Há débitos anteriores. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	152	0,61864294	93,70

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	12,34
Multa 2% conta de 05/2011 sobre R\$ 76,51	1,53

Autenticação
3º TABELIONATO DE TEOFILTO OTONI
Fone: (31) 2-3156
21 JUL 2011
Selo de Fiscalização
BOH 26328
AUTENTICAÇÃO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Indicadores de Qualidade de Fornecimento
Teofilto Ottoni 1
Mês: 04/2011

Apurado Mensal	Mensal	Valores Permitidos:	
		Trimestral	Anual
DIC	0,93	5,43	10,86
FIC	1,00	3,38	6,72
DMIC	0,93	3,11	-

Tensão: Nominal = 220/127 V Min. = 201/116 V Máx. = 231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$40,28

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	19,30	20,60	Enc. Seriais	5,37	5,73
Distribuição	31,87	34,12	Tributos	34,45	36,78
Transmissão	2,60	2,77	Total	93,70	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dia de Faturamento
JUN/11	152	4,90	31
MAI/11	127	4,23	30
ABR/11	159	4,82	33
MAR/11	109	3,89	28
FEV/11	154	5,31	29
JAN/11	128	4,13	31
DEZ/10	133	4,29	31
NOV/10	117	3,90	30
OUT/10	113	3,77	30
SET/10	106	3,31	32
AGO/10	72	2,40	30
JUL/10	109	3,76	29
JUN/10	90	3,09	32

VENCIMENTO
27/06/2011

VALOR A PAGAR
R\$ 107,57

Reservado ao Fisco
93DD.22EA.31A7.49F2.BFE1.0E36.B5B8.8EE5

Base de cálculo (R\$)	ICMS Aliquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
93,70	30	28,11	1,13	5,22

REAVISO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)
Até 08/06/2011 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica após a(s) data(s) discriminada(s):

Mês/ano	Valor - R\$	Data prevista para desligamento
05/2011	91,11	28/06/2011

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade.

"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."



NEPONÉSIA BARBOSA MONTEIRO

76 anos.
Desaparecida em Belo Horizonte/MG desde 25/03/2011



EDUARDO FELIPE DE PAIVA ANACLETO

18 anos.
Desaparecido em Santos Dumont/MG desde 16/10/2010

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197

PARA USO DOS CORREIOS

- 01-Mudou-se
- 02-Endereço Insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido

- 05-Desconhecido
- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

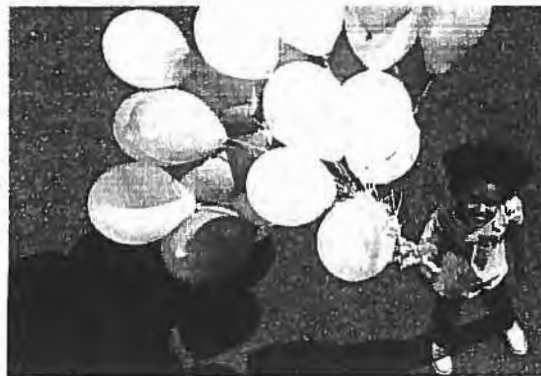
Responsável:

Endereço para devolução: DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS 30520-120 BELO HORIZONTE, MG

CEMIG

A Melhor Energia do Brasil.

04440101
1001
ABO030038461



VERDE É A NOSSA MARCA. E NOSSO COMPROMISSO.

5 DE JUNHO. DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE.

Homenagem da Cemig, pioneira em ações de preservação ambiental.



Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia

www.cemig.com.br/atendimento

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
VENCIMENTO: 27/06/2011



OBADIAS PEREIRA DE LIMA
RUA PANTALEAO F ALMEIDA 130 CS
SAO JACINTO
39800-000 TEOFILÓ OTONI, MG

SM1: 08-MG-01-08-08229596-001081



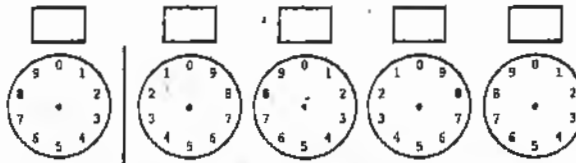
0710023917090611110818953005534033

Quando o pagamento de sua conta for realizado após a data de vencimento, é importante que a fatura quitada, seja apresentada em uma agência de atendimento ou deixada de forma visível ao eletricitista da Cemig, no próprio padrão de energia. Este procedimento vai evitar o corte/suspensão de energia em sua instalação.

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas.
FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções.
DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas. Consideram-se as interrupções acima de 3 minutos.
É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.
É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.
Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Produtos, serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site: <http://www.cemig.com.br>
O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento.
O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



1º

Instalação: 3005534033





Sala de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

 3º TABELIONATO DE BONFÉ OTONI

 Fone: (33) 3522-3126

 Confira com original apresentado.

 20 JUL 2011

 Bel. Vinícius Agostini de Paula - T33, INTERINO

 Bel. Fabrício Agostini de Paula - T33, SUBSTITUTO

 Rodrigo Rivas Pacheco - ESCRIV. AUTORIZADO

 Vinícius Rivas de Almeida - ESCRIV. AUTORIZADO

 Eli dos Anjos Costa - ESCRIVENTE AUTORIZADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 REGISTRO GERAL: MG-14.970.057

 DATA DE EXPIRAÇÃO: 17/10/2018

 FOME: ALAN SENA DE OLIVEIRA

 RELACIONADO: AURINO SANTOS DE OLIVEIRA

 HELENA SENA DA COSTA OLIVEIRA

 NATURALIDADE: TEOFILO OTONI-MG

 DATA DE NASCIMENTO: 28/7/1987

 DATA DE EMISSÃO: NASC. LV-141A FL-185

 TEOFILO OTONI-MG

 CPF:

 -PIF-2141

 1. VIA



Sala de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

 3º TABELIONATO DE TEOFILO OTONI

 Fone: (33) 3522-3126

 Confira com original apresentado.

 20 JUL 2011

 Bel. Vinícius Agostini de Paula - T33, INTERINO

 Bel. Fabrício Agostini de Paula - T33, SUBSTITUTO

 Rodrigo Rivas Pacheco - ESCRIV. AUTORIZADO

 Vinícius Rivas de Almeida - ESCRIV. AUTORIZADO

 Eli dos Anjos Costa - ESCRIVENTE AUTORIZADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 Secretaria da Receita Federal

CPF

 092.202.888-45

 ALAN SENA DE OLIVEIRA

 28/07/1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

112141

IMAGEM FOTOGRAFICA

MANOELA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BRASIL
2008

 **CORREIOS**
CORREIOS BRASILEIROS S.A. - CECOR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.600.995/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CRISTA SEM FRONTEIRAS DE DIFUSAO COMUNITARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SEM FRONTEIRAS FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R JULIO HAUEISEM	NÚMERO 889	COMPLEMENTO
CEP 39.801-090	BARRO/DISTRITO SAO JACINTO	MUNICÍPIO TEOFILO OTONI
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 7/10/2010 às 14:32:25 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



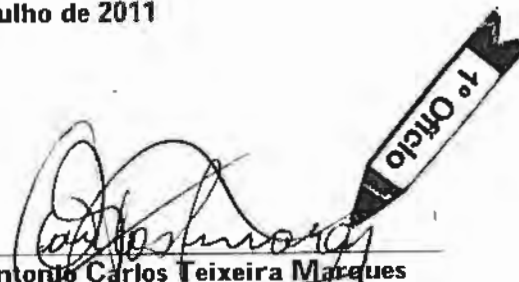
DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária**, declaramos, para os devidos fins, que conhecemos e nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Teófilo Otoni (MG), 20 de Julho de 2011



Anália Pereira da Silva
Anália Pereira da Silva
CPF: 064.034.066-04
Diretor Geral



Antonio Carlos Teixeira Marques
Antonio Carlos Teixeira Marques
CPF: 588.603.806-00
Diretor Administrativo



Alan Sena de Oliveira
Alan Sena de Oliveira
CPF: 092.202.886-99
Diretor de Operações



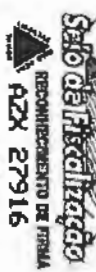
Reconheço por Semelhança(s) a(s) Firma(s) de <u>Alan Sena de Oliveira</u>	Dou fé.
21 JUL 2011	
Em Teste: <u>Alan Sena de Oliveira</u> verdade	
<u>Antonio Carlos Teixeira Marques</u>	
<u>Anália Pereira da Silva</u>	
RECONECIMENTO DE FIRMA	
BAO 65320	
TABELIONATO DE L. OTONI - MG	

Sandra F. Pacheco
Escrevente

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua Julio Hauzeim, 889 - São Jacinto
Teófilo Otoni - MG
39801-090



Reconheço por ADTENTICIDADE a firma <u>Alan Sena de Oliveira</u> de <u>Alan Sena de Oliveira</u>	dou fé.
20 JUL 2011	
<u>Alan Sena de Oliveira</u> verdade	
<u>Antonio Carlos Teixeira Marques</u>	
<u>Anália Pereira da Silva</u>	
RECONECIMENTO DE FIRMA	
AZX 27717	
3º OFÍCIO DE NOTARIAS	
TEÓFILO OTONI - MG	
Rua Teófilo Otoni, nº 304	
Centro - Fone: 331.422-3125	



Reconheço por SEMELHANÇA a firma <u>Alan Sena de Oliveira</u> de <u>Alan Sena de Oliveira</u>	dou fé.
21 JUL 2011	
<u>Alan Sena de Oliveira</u> verdade	
<u>Antonio Carlos Teixeira Marques</u>	
<u>Anália Pereira da Silva</u>	
RECONECIMENTO DE FIRMA	
AZX 27916	
3º OFÍCIO DE NOTARIAS	
TEÓFILO OTONI - MG	
Rua Teófilo Otoni, nº 304	
Centro - Fone: 331.422-3125	

Associações - SCS
Fis. 79
Rubrica
Ministério da

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **Anália Pereira da Silva**, na qualidade de representante legal da **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária**, declaro para os devidos fins que:

- a) todos os dirigentes da entidade residem na área delimitada pela circunferência de raio igual a um quilômetro contado a partir do local onde a entidade pretende instalar o sistema irradiante;
- b) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- c) a entidade requerente não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de quaisquer outras entidades, mediante compromissos ou relações religiosas.

Teófilo Otoni (MG), 20 de Julho de 2011

Anália Pereira da Silva

Anália Pereira da Silva
- Representante Legal -

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua Julio Haueisem, 889 - São Jacinto
Teófilo Otoni - MG
39801-090

TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149984.00-47
 AV. AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

FIXO

LOCAL: 06138 TELEFONE/CONTRATO: 3521-9661 CJ: 0 SU: 3 CONTA MES: 06/2011 DATA DE EMISSAO: 01/07/2011

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HURARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
06138	3521-9661	0	3	121,15
TOTAL				121,15

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVIÇOS, NÃO REPASSADAS AS TARIFAS.

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

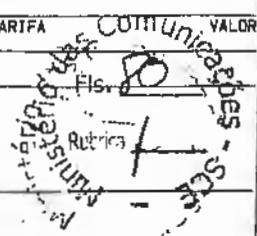
*** ATENCAO: UTILIZE O CODIGO DE BARRAS ABAIXO PARA EFETUAR O PAGAMENTO ***

AUTENTICAÇÃO
 3º TABELIONATO DE TEÓFILO OTONI
 Fone: (33) 3522-3126
 Confere com original apresentado

21 JUL 2011

Bel. Vendas - Serviço de Paga - NÃO AUTORIZADO
 Bel. Resposta - Serviço de Paga - NÃO AUTORIZADO
 Rerúgido - Serviço de Paga - ESCRITO AUTORIZADO
 Vendas - Serviço de Paga - ESCRITO AUTORIZADO
 Eiv dos Anjos - Serviço de Paga - ESCRITO AUTORIZADO

Selo de Fiscalização
 Autenticado
 BOM 25529



RESUMO DA FATURA	
SERVICOS DE FIXO	104,89
SERVICOS MENSALS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	80,89
LIGACOES PARA CELULAR	24,07
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	16,15
VALOR A PAGAR	R\$ 121,15
VENCIMENTO	18/07/2011

- Pagando até o vencimento, você evita:
 - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 - Suspensão de prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
 - Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

PARA USO DOS CORREIOS

- | | | | | |
|---------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Não procurado | <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Falecido | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado |
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> CEP incorreto | <input type="checkbox"/> Ausente | <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico |

Reintegrado ao Serviço Postal em: ____/____/____

Responsável: _____

ENDERECO DE FIXO PARA DEVOLUCAO: CX CAIXA POSTAL, 2000 AC BAIRRO BARROCA, CEP 30.411-970




FIXO

Conta de Serviços de Telecomunicação




31 SIMPLIFICADO É DDD E DDI SEMPRE COM ECONOMIA.
LIGUE PRA 103 31 E PEÇA O SEU.



010000759

DDD TEOFILO OTONI/MG

MARIA BERTULINA ALVES ANDRADE ;
RUA HELMUTH NEUMANN, 273
SÃO JACINTO
39801-259 TEOFILO OTONI-MG



200003989630395000000075923050711

SMI: 2V-01-MG-630-1-0000759-0000538

Fale com a gente - **GRÁTIS** 103 31
Internet www.oi.com.br
Auxílio à lista 102*

* Não sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

Anatel - 133
Caixa Postal 01: 711
CEP 50050-480, Recife - PE

Pra confirmar o código de seleção
da prestadora de longa distância (CSP)
disponível na sua localidade, ligue pra 102.

31 Oi • 12 CTBC • 13 Fone • 14 Brasil Telecom • 15 Telefônica • 17 Transit • 21 Emiratel • 23 Intelig
25 GVT • 26 DT • 28 Alparisyo • 32 Convergê • 34 ETML • 35 Easytone • 37 Golden Line • 38 Engovox
41 TIM • 53 Oteira • 71 Dollarphone • 81 Sermatel • 91 IPCorp Telecom • 98 Amigo Telecom

Informações



31 SIMPLIFICADO: FICAR PERTO NUNCA FOI TÃO FÁCIL.

São várias opções de franquia pra você fazer DDD e DDI de fixo pra fixo. Aproveite.
Você não paga adesão, liga no dia e na hora que quiser e conta com tarifas mais econômicas.

Para saber mais 103 31 ou www.oi.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



" ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA "

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, Bairro Matinha – CEP 39800-000.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO utilizará como denominação fantasia Rádio Sem Fronteiras FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidas como associadas as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - formada por todos aqueles que contribuem mensalmente com a ASSOCIAÇÃO.

III - Honorários - formada por todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres do associado:

a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que atenda ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO:

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Comunitário.



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda quinzena do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, por um quinto dos associados (contribuintes ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

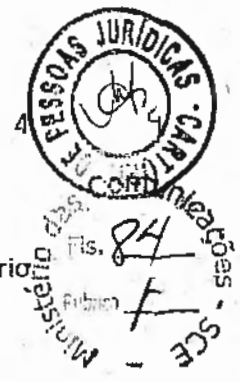
§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º do art. 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

1) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO;



- e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

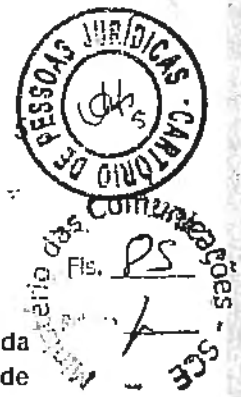
II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a ASSOCIAÇÃO, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes à vida financeira da ASSOCIAÇÃO, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§ 2º - O Conselho Comunitário poderá ser convocado extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, por um quinto dos associados (contribuintes ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.



IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, através de deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.



VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à AG pelo associado que se achar prejudicado.

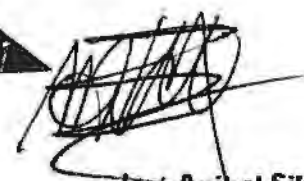
Art. 21 - O presente estatuto, com nova redação, foi aprovado na AG de 16 de Julho de 2011, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Teófilo Otoni, 18 de Julho de 2011



Anália Pereira da Silva

Anália Pereira da Silva
Diretora Geral
CPF: 064.034.066-04



José Aníbal Silva Santos
Advogado
OAB/MG: 91.379



Reconheço por Semelhança(s) a(s) Firma(s) de <u>Anália Pereira da Silva</u>	
Dou fé.	
22 JUL. 2011	
Em test. <u>[Signature]</u>	VBL. <u>[Signature]</u>
T. Otoni	

Ardeilson Vieira Gomes
Escrivão



Reconheço por SEMELHANÇA a firma <u>Anália Pereira da Silva</u>	
dou fé.	
T. Otoni 22 JUL. 2011	
Em o. <u>[Signature]</u> da verdade.	

CARTÓRIO FLÁVIO REIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 21.251.244/0001-17
 RUA DOUTOR REINALDO, 73 - CENTRO
 Fone: (00)3522-2120
 Flávio Barbosa dos Reis - Oficial
 PROTOCOLO Nº 26272
 REG Nº 9378 - LIV A-23 - PÁG 240
 Teófilo Otoni, MS, 22 de Julho de 2011.
 Allan Vinicius Silva Gabriel - Escrevente

Emolu	Recom	TFJ	Total
67,84	4,07	22,99	94,70



-  ARQUIVAMENTO AGH 06428
-  ARQUIVAMENTO AGH 06429
-  ARQUIVAMENTO AGH 06430
-  ARQUIVAMENTO AGH 06431
-  ARQUIVAMENTO AGH 06432
-  ARQUIVAMENTO AGH 06433
-  ARQUIVAMENTO AGH 06434

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the document]



Ata da Assembléia Geral

Aos 16 dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, às 14 horas, à Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, Bairro Matinha, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral os senhores membros associados da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor João Gonçalves Pinheiro Neto, presidente, convidando a mim, Geisa das Neves Pereira Gonçalves, para secretariar a sessão, o que aceitei. – A pedido do presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: alteração do estatuto social. – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do estatuto social com todas as alterações que se fazem necessárias para atender às exigências do Ministério das Comunicações relativamente ao pleito de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, bem como para o seu enquadramento no Novo Código Civil em vigência; e cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. – Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, o qual será redigido à parte. – Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária da assembléia. Após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada, e segue assinada por todos os associados presentes. Teófilo Otoni (MG), 16 de Julho de 2011.

Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
 Nº 87
 Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, Bairro Matinha, Teófilo Otoni (MG)

- Diretor Geral: Anália Pereira da Silva CPF 064.034.066-04
- Diretor Administrativo: Antonio Carlos Teixeira Marques CPF 588.603.806-00
- Diretor de Operações: Alan Sena de Oliveira CPF 092.202.886-99
- Anália Pereira da Silva
- Antonio Carlos Teixeira marques
- Alan Sena de Oliveira
- Geisa das neves Pereira Gonçalves
- João Gonçalves Pinheiro Neto
- Thiago Pinheiro de Matos
- Matsuo Shinkawa de Oliveira
- José Edson Guedes Batista
- Célia Clauhs
- Marilene Gonçalves pinheiro
- Maria Emilia Pinheiro de Matos
- Rose Mary Auar
- Marivaldo Rodrigues Pereira
- Oswaldo Rodrigues da Silva

*transcrito do livro de Atas, verso página 4 e frente página 5
 João Gonçalves Pinheiro Neto
 Geisa das Neves Pereira Gonçalves*

AUTENTICAÇÃO
 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
 Conselho Superior do Ministério Público

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
 BOH 26625

22 JUL 2011

El. Vinícius Paes de Almeida - INTERNO
 Bel. Fabrício Aguiar de Almeida - INTERNO
 Rodrigo Rêvor Paes de Almeida - INTERNO
 Antônio Rêvor de Almeida - INTERNO
 Eli dos Anjos Costa - INTERNO

CARTÓRIO FLÁVIO REIS
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 21.251.244/0001-17
 RUA DOUTOR REINALDO, 73 - CENTRO
 Fone: (00)3522-2120
 Flávio Barbosa dos Reis - Oficial
 PROTOCOLO Nº 26271
 REG Nº 9375 - LIV A-23 - PÁG 239
 Teófilo Otoni, MG, 22 de julho de 2011.
 Allan Vinicius Silva Gabriel - Escrevente

Emclu	Recom	TJ	Total
73,18	4,40	24,84	102,43



CARTÓRIO FLÁVIO REIS
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 21.251.244/0001-17
 RUA DOUTOR REINALDO, 73 - CENTRO
 Fone: (00)3522-2120
 Flávio Barbosa dos Reis - Oficial
 PROTOCOLO Nº 26271
 REG Nº 9375 - LIV A-23 - PÁG 239
 Teófilo Otoni, MG, 22 de julho de 2011.
 Allan Vinicius Silva Gabriel - Escrevente



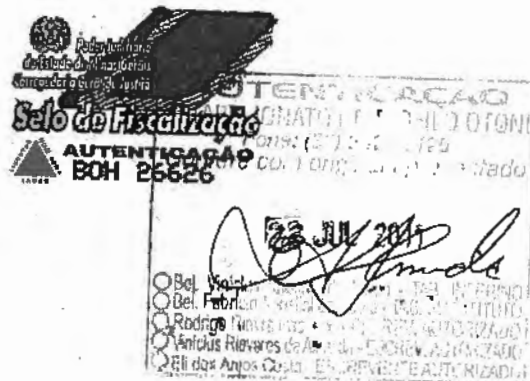


Ata da Assembléia Geral de Eleição e Posse da Diretoria

Aos 16 dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, às 18 horas, à Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, Bairro Matinha, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral de eleição e posse da diretoria os senhores membros associados da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor João Gonçalves Pinheiro Neto, presidente, convidando a mim, Geisa das Neves Pereira Gonçalves, para secretariar a sessão, o que aceitei. – A pedido do presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: eleição e posse da diretoria. – Iniciando-se os trabalhos, foi apresentada chapa única para a diretoria. Com aprovação unânime da assembléia geral, a gestão 2011/2015 ficou assim definida: Diretoria: Diretor Geral: Anália Pereira da Silva, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 064.034.066-04, cédula de identidade nº M-1.403.589 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Antonio da Silva Gomes, nº 131, Bairro Matinha, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais; Diretor Administrativo: Antonio Carlos Teixeira Marques, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CPF nº 588.603.806-00, cédula de identidade nº M-5.156.678 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Helmut Naumann, nº 273, Bairro São Jacinto, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais e Diretor de Operações: Alan Sena de Oliveira, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CPF nº 092.202.886-99, cédula de identidade nº MG-14.970.057 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, Bairro Matinha, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais. – O presidente da assembléia deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. – Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária da assembléia. Após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada, e segue assinada por todos os associados presentes. Teófilo Otoni (MG), 16 de Julho de 2011.

Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
 Fls. PP
 [Handwritten signature]

- Diretor Geral: Anália Pereira da Silva CPF 064.034.066-04
- Diretor Administrativo: Antonio Carlos Teixeira Marques CPF 588.603.806-00
- Diretor de Operações: Alan Sena de Oliveira CPF 092.202.886-99
- Anália Pereira da Silva
- Antonio Carlos Teixeira marques
- Alan Sena de Oliveira
- Geisa das neves Pereira Gonçalves
- João Gonçalves Pinheiro Neto
- Thiago Pinheiro de Matos
- Matsuo Shinkawa de Oliveira
- José Edson Guedes Batista
- Célia Clauhs
- Marilene Gonçalves pinheiro
- Maria Emilia Pinheiro de Matos
- Marivaldo Rodrigues Pereira
- Rose Mary Auar
- Osvaldo Rodrigues da Silva



*transcrito do livro de atas folios 5 e verso
 João Gonçalves Pinheiro Neto
 Geisa das Neves Pereira Gonçalves*

CARTÓRIO FLÁVIO REIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 21.251.244/0001-17
 RUA DOUTOR REINALDO, 73 - CENTRO
 Fone: (00)3522-2120
 Flávio Barbosa dos Reis - Oficial
 PROTOCOLO Nº 26270
 REG Nº 9374 - LIV A-23 - PÁG 238
 Teófilo Otoni, MG, 22 de Julho de 2011.
 Allan Vinicius Silva Gabriel - Escrevente

Emolu	Recom	TFJ	Total
89,02	3,55	20,12	82,69



[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document.]

Ministério das Comunicações
Fis. 89
SCE

RR

Destinatário:

Sr. Octavio Penna. Pieranti
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF

 **SEDEX**

CORREIOS

ECONOMIA AR MP PESO (kg) 0,100

MANDOU, CHEGOU.

SZ 22369021 6 BR



27 JUL 2011

27 JUL 2011

JEX®
MANDOU, CHEGOU.

SEDEX
MANDOU, CH

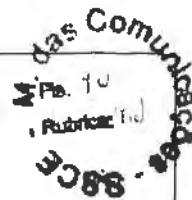
Remetente:

João Gonçalves Pinheiro Neto
Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
Rua Júlio Haverisen, Nº 889 - São Jacinto
39.801-090 Teófilo Otoni - MG

X®
EGOU.

SEDEX®
MANDOU, CHEGOU.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.064284/10 Localidade/UF: Teófilo Otoni/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma: Associação				
2.	Requerimento de Solicitação? Sim				
Fl. 01					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim				
art. 2 (fls. 81)					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim				
A) Estatuto Social, registrado no Livro "A" (fls. 6 a 11); B) Ata de Reunião da Comunidade do Bairro São Jacinto, datada de 09/10/2004, registrada no livro "A" (fls. 12); C) Ata de Fundação, datada de 06/11/2004, registrada no livro "A" (fls. 13); e D) Ata de Eleição, datada de 18/09/2010, registrada no livro "A" (fls. 14). E) Estatuto Social alterado, datado de 18/07/2011, registrado no Livro "A" (fls. 81 a 86); F) Ata de Alteração Estatutária, datada de 16/07/2011, registrada no Livro "A" (fls. 87); G) Ata de Eleição da Diretoria, datada de 16/07/2011, registrada no Livro "A" (fls. 88).					
5.	Os Estatutos ou Atas Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim				
Embora a entidade se denomine Associação Cristã sem Fronteiras, as Atas e o Estatuto proíbem expressamente qualquer forma de proselitismo, inclusive religioso, não tendo sido identificada uma Entidade Religiosa à qual a requerente poderia estar vinculada. Acrescente-se a isso a declaração de ausência de vínculos religiosos anexa às fls. 79.					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim				
fls. 25 e 58.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim				
fls. 25 - Rádio Sem Fronteiras FM.					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim				
fl. 25 - relativa à diretoria eleita na Ata datada de 18/09/2010; fl. 79 - relativa à diretoria eleita na Ata datada de 16/07/2011.					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim				
fl. 25 - relativa à diretoria eleita na Ata datada de 18/09/2010; fl. 79 - relativa à diretoria eleita na Ata datada de 16/07/2011.					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim				
fl. 77. Número de Inscrição: 07.600.995/0001-70 - Situação Cadastral: Ativa - Atividades econômicas e Natureza Jurídica compatíveis com o serviço pleiteado. Denominação: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária.					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 04 anos (art. 12) Validade: 16/07/2015				
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.064284/10 Localidade/UF: Teófilo Otoni/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Anália Pereira da Silva	064.034.066-04	Diretora Geral	Sim	Sim	Sim
Antônio Carlos Teixeira Marques	588.603.806-00	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Alan Sena de Oliveira	092.202.886-99	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

- a) Provas de Maioridade e Nacionalidade: fls. 72, 73 e 76;
 b) Declarações de Fiel Cumprimento: fls. 78;
 c) Declaração de ausência de vínculos: fls. 79;
 d) Relação de Associados: fls. 21 e 22;
 e) Comprovante de Pagamento de Taxa: fls. 04;
 f) Declaração de Endereço de Sede: fls. 23 - Rua Júlio Hauelsen, nº 889, Bairro: São Jacinto - Teófilo Otoni/MG. OBS: O novo estatuto social traz novo endereço de sede: Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, bairro Matinha - 39.800-000.
 g) Comproventes de Residência: fls. 74, 75 e 80;
 h) Certidões criminais federais: ainda não solicitadas;
 i) Certidões criminais estaduais: ainda não solicitadas.

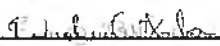
13. Conclusão da Análise

O novo estatuto social da entidade traz um novo endereço de sede. Será solicitada sua confirmação, por meio de declaração da representante legal.

Constatou-se, ainda, que os comprovantes de residência encaminhados não estão em nome dos dirigentes, mas de terceiros. Será solicitado que a entidade apresente novos comprovantes em nome dos dirigentes, ou que esclareça a relação entre os titulares dos comprovantes apresentados e os membros da diretoria, devendo, se for o caso, encaminhar contrato de locação, com firma reconhecida.

Por fim, serão solicitadas as certidões criminais dos dirigentes.

É o relatório,
 À consideração superior



Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
 (Analista)

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
 Matr. n.º 1787956
 Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0731/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Deferimento de Prorrogação de Prazo.**

Referência: Processo nº 53000.064284/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cristã Sem Fronteiras** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Teófilo Otoni / MG.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 3118/2011, de 09/06/2011, AR Postal em 22/06/2011, solicitando à entidade que apresente: a) esclarecimentos quanto à razão social, que varia de acordo com o documento apresentado, solicitando que seja uniformizada; b) adequação dos cargos diretivos eleitos na Ata de 18/09/2010 àqueles estabelecidos no Estatuto Social, juntamente com os documentos e declarações das alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004; c) comprovantes de residência de todos os dirigentes; d) declaração de que a entidade não mantém vínculos de subordinação com qualquer outra entidade mediante compromissos religiosos; e e) alterações estatutárias.

II. A entidade protocolou, tempestivamente, em 21/07/2011, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, justificando que a concessão de prazo adicional se faria imprescindível em virtude da necessidade de convocação de Assembléia Geral, para as deliberações relativas à razão social, à adequação do quadro diretivo e às alterações estatutárias, bem como o tempo gasto com os trâmites do cartório.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 3118/2011.

À consideração superior.

Brasília, 26 de julho de 2011.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
PEDRO LUIS BARRETO VIANNA ROCHA

Analista Técnico Administrativo

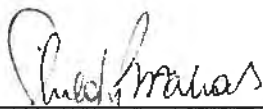
Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Slape nº 1787950

Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 27 de julho de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

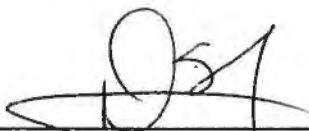
Brasília, 27 de julho de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de julho de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Autorizo a concessão da prorrogação do prazo pelos fundamentos acima dispostos

Brasília, 02 de agosto de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 44.29 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 04 de Agosto de 2011.

Ao Senhor

JOÃO GONÇALVES PINHEIRO NETO
Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras
Rua Júlio Haueisen, nº 889 - Bairro São Jacinto
39.801-090 Teófilo Otoni - MG

Assunto: **Deferimento de Solicitação de Prorrogação de Prazo / Processo nº 53000.064284/2010.**

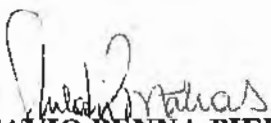
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.064284/2010, na localidade de **Teófilo Otoni / MG**, e considerando a solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no Ofício nº 3118/2011, de 09/06/2011, AR Postal em 22/06/2011, informamos o que se segue:

I. A concessão de prazo adicional **foi deferida**, considerando que a entidade protocolou a solicitação tempestivamente, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, tendo apresentado motivos que justificassem a prorrogação do prazo. Sendo assim, a entidade deverá cumprir as exigências contidas no Ofício nº 3118/2011, no prazo de 30 dias contados da data do recebimento deste ofício. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

2. Ressaltamos que toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,


P/ **OCTAVIO PENNA PIERANTI**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



93
1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4647 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de 08 de 2011.

À Senhora

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária
Rua Julio Haueisem, nº 889 – São Jacinto
39.801-090 Teófilo Otoni – MG

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.064284/2010.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.064284/2010, na localidade de **Teófilo Otoni / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

I. Da leitura do novo Estatuto Social, datado de 18/07/2011, constatou-se que a entidade alterou seu endereço de sede, da rua Júlio Haueisem, nº 889, Bairro São Jacinto, para Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, bairro Matinha. Dessa forma, solicitamos que a requerente confirme a alteração especificada acima, por meio de declaração, firmada pela representante legal, informando o atual endereço sede da Associação;

II. Em resposta ao ofício 3118/2011 de 09/06/2011, a entidade apresentou, a título de comprovação de residência de seus dirigentes, contas de água, luz e telefone em nome dos senhore(a)s Liralso Antônio da Silva, Obadias Pereira de Lima e Maria Bertulina Alves Andrade. Ocorre que nenhuma das pessoas acima faz parte do quadro diretivo da entidade. Assim sendo, deverá a requerente encaminhar documentação esclarecendo a relação existente entre os titulares dos comprovantes de residência apresentados e os dirigentes da Associação, devendo, nos casos em que existir relação de locação, comprová-la por meio do respectivo contrato, com firma reconhecida em cartório;

III. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

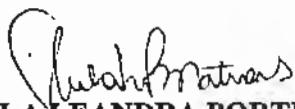
a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Ressaltamos que eventual pedido será submetido à análise da Secretaria de Comunicação Eletrônica e não serão aceitas prorrogações de prazo enviadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

30^o EX^o



Teófilo Otoni (MG), 12 de Setembro de 2011

Ao
Ministério das Comunicações – SCE – DEOC
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar
Brasília – DF – 70044-900

At.: Sra. Sibela Leandra Portella Matias
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 040983/2011-18

Ref.: Ofício 4647/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC/SCE

30/09/2011-11:04

Prezada Senhora:

Em atendimento ao ofício supracitado, segue anexa documentação relacionada abaixo.

- (1) Cópia autenticada da certidão de casamento de Anália Pereira silva e Liralso Antonio da Silva.
- (2) Cópia autenticada da certidão de casamento de Antônio Carlos Teixeira Marques e Maria Bertulina Alves Andrade.
- (3) Declaração, com firma reconhecida em Cartório, de residência do Sr. Obadias Pereira de Lima, declarando que Alan Sena de Oliveira reside no endereço: Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, 130cs, Bairro São Jacinto.

Referente à cota Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, seguem também anexas as certidões de feito criminal da justiça estadual e federal de todos os diretores.

Sendo só para o momento, agradeço pela atenção, e solicito retomada na análise do nosso processo nº 53000.064284/2010.

Atenciosamente,

Anália Pereira da Silva
Anália Pereira da Silva

**DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA**
03/10/2011
Luís

SEDCO



- DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **Anália Pereira da Silva**, na qualidade de representante legal da **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária** declaro para os devidos fins que:

Para adequação às regras do Ministério das Comunicações, alteramos nosso endereço da Rua Julio Haueisem N° 889 Bairro São Jacinto para a Rua Pantaleão Ferraz de Almeida N° 130 Bairro Matinha. Portanto, fica assim firmada nossa sede à Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, N° 130 – Bairro Matinha – CEP: 39800-000 – Teófilo Otoni – MG.

Teófilo Otoni (MG), 12 de Setembro de 2011

Anália Pereira da Silva

Anália Pereira da Silva
- Representante Legal -



ESTADO De



Minas Gerais

Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais

DISTRITO _____
MUNICÍPIO _____
COMARCA São João Del-Rei

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o Nº. 278, às fls. 281V do Livro Nº. 1 B de Registro de Casamentos encontra-se e assento do matrimônio de Antônio da Silva e de Dona Arádia Pereira dos Santos

contraído no dia 7 de Julho de 1953, perante o Meritíssimo

Juiz Dr. Pe. Luciano Sardini e as testemunhas José Alves Moreira

Paulo de Ottoni Porto sendo o contraente : nascido em Aracuai, deste estado

, nos 7 de Janeiro de 1949 profissão Motorista domiciliada em _____

e residente n. esta cidade, filho de Juliano Nunes da Silva

e de Dona Abraquimete Soares da Silva

e a contraente : - nascida em Novo Cruzeiro, deste estado, nos 1 de Julho de 1953

profissão Doméstica domiciliada em _____ e residente n. esta cidade, filha

de Clara Pereira dos Santos e de Dona _____

, passando a contraente, a chamar-se Arádia Pereira da Silva, tendo sido apresentados os documentos

a que se refere o art. 180 ns. _____ do Código civil.

Observações: Casamento realizado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens Lei 1110 de 23-5-1950



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 273640

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 064.034.066-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 13h08, 16/08/2011.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais N° 1105794

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MARQUES, ou vinculado ao **CPF: 588.603.806-00**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h50, 18/08/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CIDADE DE TEÓFILO OTONI — ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão de Casamento

ANÉSIA NORONHA - Serventuária
MOACYR NORONHA - Substituto
NILZETE GOMES DA SILVA - Escrevente

LIVRO Nº 66 B FLS.: 215 e 215 Vº TERMO: 4.431

CERTIFICO que do mencionado livro de Registro de Casamentos deste cartório, termos e folhas citados, consta o assento do matrimônio

de Antonio Carlos Teixeira Marques /

e de Dona Maria Bertulina Alves Andrade /

que passou a assinar: Maria Bertulina Andrade Marques /

contraído no dia 14 de Julho de 1.990, perante o Juiz de Paz

Clávis Jacintha da Deus /

e as testemunhas relacionadas no termo /

sendo o contraente: nascido em esta Cidade /

, aos 04 de Janeiro de 1.967 /

profissão técnico em contabilidade domiciliado

e residente nesta Cidade /

Filho de: Gerolino Pereira Marques /

e de Dona Maria Teixeira Marques /

e a contraente nascida em Crisótim Jacques, desta Município /

, aos 14 de Janeiro de 1.961

profissão técnica em enfermagem domiciliada

e residente nesta Cidade /

Filha de: Maria das Flores Soares de Andrade

e de Dona /

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro Art. 180, números 1, 2 e

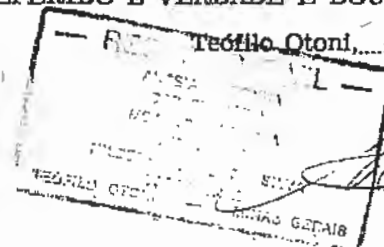
4 /

OBSERVAÇÕES: Casamento realizado sob o regime de: comunhão parcial de bens

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE:

Teófilo Otoni, 19 de Abril de 1991

[Signature]
OFICIAL





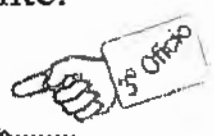
DECLARAÇÃO

Eu, Obadias Pereira de Lima RG: MG-10.707.083 SSP
MG CPF: 419.085.206-63.

Declaro para os devidos fins que Alan Sena De Oliveira
portador da identidade nº MG-14.970.057 SSP M.G e CPF
nº 092.202.886-99, reside no endereço: Rua Pantaleão
Ferraz de Almeida, nº 130, Bairro: Matinha, Cidade:
Teófilo Otoni, Estado MG, CEP: 39800-000 conforme
comprovante de residência em anexo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Obadias Pereira de Lima



Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BRN 23856

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma SUPRA de RETRO
Alan Sena De Oliveira
doutor
Data: 15 SET 2011
Em esta ... de verdade.

Teófilo Otoni - MG
Rua Teófilo Otoni, nº 304
Centro - Fone: (31) 339-3127

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Anália Pereira da Silva



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 273632

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ALAN SENA DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 092.202.886-99**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 13h05, 16/08/2011.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.991.060/0001-26 - Ins. Estadual 267.122.79.004
Av. Bandeirantes, 1200 - 17ª andar - Av. A - CEP 30147-101 - Belo Horizonte - MG

Companhia Saneamento de Energia Elétrica - (SEE) foi criada pela
Lei nº 10.428 de 26 de abril de 2002

OBADIAS PEREIRA DE LIMA
RUA PANTALEAO F ALMEIDA 130 CS
SAO JACINTO
39800-000 TEOFILO OTONI, MG
CPF 419.085.206-83

Referente a
JUL/2011
Código de Débito Automático:
000055340335

Nº DO CLIENTE
7003850281

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001400704 - PTA Nº16.000114527,70

Classificação Residencial Monofásico	Medição AB0930038461	Datas de Leitura ANTERIOR: 06/06 ATUAL: 06/07 PRÓXIMA: 05/08	Datas da Nota Fiscal EMIÇÃO: 08/07 APRESENTAÇÃO: 14/07	Nº DA INSTALAÇÃO 3005534033
---------------------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

Tipo de Medição Energia	Leitura Anterior 16.843	Informações Técnicas Leitura Atual 16.970	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 127
-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------------------------	----------------------------------------	---------------------------

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1127, de 05/04/11. Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010, encontra-se disponível no nosso site WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis relativas ao ano anterior.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	127	0,61296801	77,83
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			12,34
Multa 2% conta de 08/2011 sobre R\$ 93,70			1,87
Juros mora 1% am+IGPM: 13 dia(s) sobre R\$78,51			0,46
Juros mora 1% am+IGPM: 10 dia(s) sobre R\$93,70			0,26
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,38978000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento
Teofilo Ottoni I
Mês: 05/2011

Apurado Mensal	Valores Permitidos:		
	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	5,43	10,86
FIC	0,00	3,36	6,72
DMIC	0,00	3,11	-

Tensão Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição R\$32,65

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	16,13	20,72	Enc. Setais	4,49	5,77
Distribuição	28,70	34,31	Tributos	28,33	36,40
Transmissão	2,18	2,80	Total	77,83	100,00

VENCIMENTO
27/07/2011

VALOR A PAGAR
R\$ 92,76

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
JUL/11	127	4,23	30
JUN/11	152	4,90	31
MAR/11	127	4,23	30
ABR/11	159	4,82	33
MAR/11	109	3,69	28
FEV/11	154	5,31	29
JAN/11	128	4,13	31
DEZ/10	133	4,29	31
NOV/10	117	3,90	30
OUT/10	113	3,77	30
SET/10	106	3,51	32
AGO/10	72	2,40	30
JUL/10	109	3,76	29

Reservado ao Fisco
E640.0D95.55D5.4DAC.FC3F.324A.8ACD.775A

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
77,83	30	23,35	0,88	4,10

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANPEL
TEOFILO OTONI
FONE: (31) 3522-1128
BPT 00610
Prefere com original apresentado

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANPEL - 187 - Rua...

16 ABO 2011

- BPT - Conselho Agostinho de Fátima - TAG - INP
- BPT - Conselho Agostinho de Fátima - TAG - SUB-GRUPO
- BPT - Conselho Agostinho de Fátima - TAG - SUB-GRUPO
- BPT - Conselho Agostinho de Fátima - TAG - SUB-GRUPO
- BPT - Conselho Agostinho de Fátima - TAG - SUB-GRUPO
- BPT - Conselho Agostinho de Fátima - TAG - SUB-GRUPO

"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."



WESTEREY VIEIRA ANTUNES
24 anos.
Desaparecido em Brumadinho/MG desde 15/12/2007



JOAQUIM LOPES DE PAULA
67 anos.
Desaparecido em Pimenta/MG desde 08/03/2011

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: **0800 28 28 197**

PARA USUÁRIOS DOS CORREIOS

- 01-Mudou-se
- 02-Endereço insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido

- 05-Desconhecido
- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

Responsável:

Endereço para devolução:

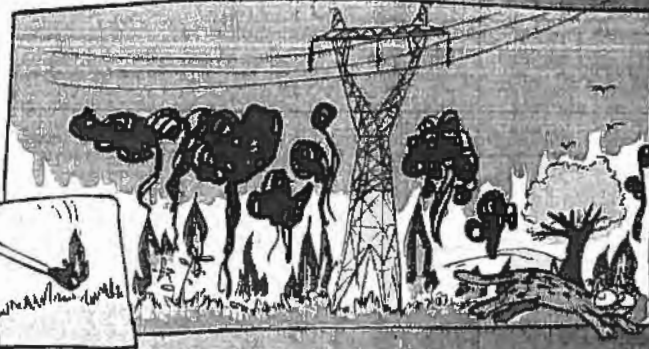
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG



CEMIG

A Melhor Energia do Brasil.

04440101
1001
ABO930038461



O fogo, perto da torre de energia, pode deixar cidades inteiras no escuro. Evite queimadas

CEMIG
A Melhor Energia do Brasil

GOVERNO DE MINAS

www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia



OBADIAS PEREIRA DE LIMA
RUA PANTALEAO F ALMEIDA 130 CS
SAO JACINTO
39800-000 TEOFILÓ OTONI, MG

SMI: 08-MG-01-08-08332203-013185

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

VENCIMENTO: 27/07/2011



0710028917080711119470183005534033

Você sabia que pode ajudar uma Instituição Filantrópica através da sua conta de energia?

Para isso, basta você procurar a Instituição Filantrópica de sua preferência e verificar se ela está cadastrada na Cemig para receber a sua doação.

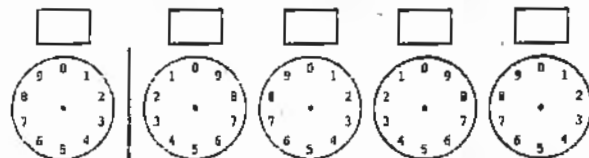
Sua contribuição pode fazer a diferença na vida de muitas pessoas.

"DOAR SANGUE É UM GESTO INSUBSTITUÍVEL, QUE REPRESENTA ESPERANÇA DE VIDA PARA MUITOS. SEGUINDO AS NORMAS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS), A HEMOMINAS TRABALHA PARA PRESERVAR A SAÚDE DOS CANDIDATOS À DOAÇÃO E DOS PACIENTES QUE IRÃO RECEBER O SANGUE."

EXISTEM MILHARES DE LIVROS VIRTUAIS GRATUITOS NO SITE <http://www.dominiopublico.gov.br> ACESSO O PORTAL É BOA LEITURA!

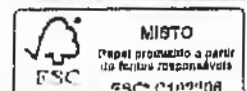
Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:
DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;
FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;
DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas. Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.
É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.
É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.
Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Produtos, serviços Prestados e Impostos se encontram a disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site: <http://www.cemig.com.br>
O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento.
O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



Instalação: 3005534033

2.8 57 50/8





Destinatário: *AK Sibela Beatriz Poella Matos*

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg) *0.070*
RM 65650522 7 BR



AK

Remetente: Associação Cristã Sem Fronteiras Elétricas
Fundus Passos da Silva
Rua: Pontal das Férias de Almeida, 130
Bairro: Madureira
Fregião: Botum, Minas Gerais
CEP: 39800-000



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

105
 Rubrica: 9.10
 SCS - das Comunicações

Identificação do Processo

Número: 53000.064284/10 Localidade/UF: Teófilo Otoni/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma: Associação				
2.	Requerimento de Solicitação? Sim				
Fl. 01					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim				
art. 2 (fls. 81)					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim				
A) Estatuto Social, registrado no Livro "A" (fls. 6 a 11); B) Ata de Reunião da Comunidade do Bairro São Jacinto, datada de 09/10/2004, registrada no livro "A" (fls. 12); C) Ata de Fundação, datada de 06/11/2004, registrada no livro "A" (fls. 13); e D) Ata de Eleição, datada de 18/09/2010, registrada no livro "A" (fls. 14). E) Estatuto Social alterado, datado de 18/07/2011, registrado no Livro "A" (fls. 81 a 86); F) Ata de Alteração Estatutária, datada de 16/07/2011, registrada no Livro "A" (fls. 87); G) Ata de Eleição da Diretoria, datada de 16/07/2011, registrada no Livro "A" (fls. 88).					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim				
Embora a entidade se denomine Associação Cristã sem Fronteiras, as Atas e o Estatuto proíbem expressamente qualquer forma de proselitismo, inclusive religioso, não tendo sido identificada uma Entidade Religiosa à qual a requerente poderia estar vinculada. Acrescente-se a isso a declaração de ausência de vínculos religiosos anexa às fls. 79.					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim				
fls. 25 a 58.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim				
fls. 25 - Rádio Sem Fronteiras FM.					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim				
fl. 25 - relativa à diretoria eleita na Ata datada de 18/09/2010; fl. 79 - relativa à diretoria eleita na Ata datada de 16/07/2011.					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradoras pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim				
fl. 25 - relativa à diretoria eleita na Ata datada de 18/09/2010; fl. 79 - relativa à diretoria eleita na Ata datada de 16/07/2011.					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim				
fl. 77. Número de Inscrição: 07.600.995/0001-70 - Situação Cadastral: Ativa - Atividades econômicas e Natureza Jurídica compatíveis com o serviço pleiteado. Denominação: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária.					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 04 anos (art. 12) Validade: 16/07/2015				
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.064284/10 Localidade/UF: Teófilo Otoni/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
E F Anália Pereira da Silva	064.034.066-04	Diretora Geral	Sim	Sim	Sim
G F Antônio Carlos Teixeira Marques	588.603.806-00	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
E F Alan Sena de Oliveira	092.202.886-99	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

- a) Provas de Majoridade e Nacionalidade: fls. 72, 73 e 76;
 b) Declarações de Fiel Cumprimento: fls. 78;
 c) Declaração de ausência de vínculos: fls. 79;
 d) Relação de Associados: fls. 21 e 22;
 e) Comprovante de Pagamento de Taxa: fls. 04;
 f) Declaração de Endereço de Sede: fls. 95 - Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, Bairro: Matinha - Teófilo Otoni/MG.
 g) Comprovas de Residência: fls. 74, 75 e 80 - OBS: Ver fls 96 e 100 para certidões de casamento da Presidente e do Diretor Administrativo;
 h) Certidões criminais federais: 97, 99 e 102 (Não são da subseção judiciária de Teófilo Otoni);
 i) Certidões criminais estaduais: 98 (Emitida pela Polícia Civil).

13. Conclusão da Análise

A entidade apresentou corretamente declaração de endereço de sede, confirmando a alteração realizada.

Foram encaminhadas igualmente as certidões de casamento comprovando a relação existente entre a presidente e o diretor administrativo com os titulares dos comprovantes de residência anexos às fls. 74 e 80. Foi apresentada ainda declaração do titular do comprovante de residência anexo à fl. 75 de que o Diretor de Operações reside no respectivo endereço.

Resta como pendência as certidões criminais, que foram inadequadamente apresentadas pela entidade. Nenhuma das certidões criminais federais foram expedidas pela Subseção Judiciária de Teófilo Otoni. Quanto às Certidões Estaduais, apenas o diretor administrativo a apresentou, tendo sido emitida pela polícia civil.

Desta forma, considerando que a entidade não cumpriu todas as exigências, seu processo será indeferido.

É o relatório,
 À consideração superior

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
 (Analista)

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
 Sisp nº 1787658
 Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1520/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.064284/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Teófilo Otoni / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal toda a documentação solicitada por meio do ofício nº 4647, datado de 09/08/2011. As certidões de feito criminal Federais não foram emitidas pelo órgão judiciário competente, qual seja, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, **subseção judiciária de Teófilo Otoni**. Ressaltamos ainda que a Diretora Geral e o Diretor de Operações não apresentaram qualquer certidão de feito criminal da emitida pela justiça estadual e, ainda, que a certidão apresentada pelo Diretor Administrativo foi emitida pela Polícia Civil. As certidões de feito criminais estaduais deveriam ser emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, comarca de Teófilo Otoni.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 06 de outubro de 2011.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siapo n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo


De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 06 de out. de 2011.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

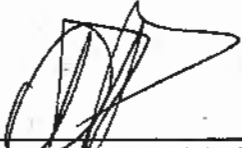
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

Brasília, 06 de outubro de 2011.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.


Brasília, 06 de outubro de 2011.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 30 de 10 de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº **6056** /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de 10 de 2011.

À Senhora

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Cristão Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
Rua Júlio Haueisem, nº 889 - São Jacinto
39.801-090 Teófilo Otoni - MG

Assunto: **Indeferimento de Processo / Processo nº 53000.064284/2010.**

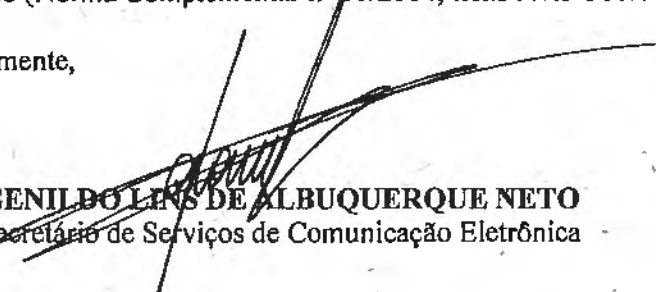
Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.064284/2010, na localidade de **Teófilo Otoni / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o pleito de outorga foi indeferido pelo fundamento a seguir:

1. A entidade não apresentou dentro do prazo legal toda a documentação solicitada por meio do ofício nº 4647, datado de 09/08/2011. As certidões de feito criminal Federais não foram emitidas pelo órgão judiciário competente, qual seja, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, **subseção judiciária de Teófilo Otoni**. Ressaltamos ainda que a Diretora Geral e o Diretor de Operações não apresentaram qualquer certidão de feito criminal da emitida pela justiça estadual e, ainda, que a certidão apresentada pelo Diretor Administrativo foi emitida pela Polícia Civil. As certidões de feito criminais estaduais deveriam ser emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, comarca de Teófilo Otoni.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos que apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

3011
3111
AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3, 3º andar 70044-900 – DF

(61) 3311-6177

Referente ao ofício: 6056/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPALINA DF

53000 069436/2011-32

MG: Teófilo Otoni, 17 de novembro de 2011.

AC

Ao Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Dr. Genildo Lins de Albuquerque Neto

Assunto: **Pedido de Reconsideração ao Indeferimento de Processo/**
Processo n. 53000.064284/2010.

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA, Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, com endereço na Rua Julio Hauensem, n. 889. Bairro São Jacinto na Cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, CEP. 39.801-090; vem com o devido respeito pedir **RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO, PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Aproveitando também para apresentar explicações à documentação exigida da referida Associação.

Como o processo de credenciamento para nossa região não é costumeira e somos pessoas simples temos dificuldades (pelo menos em nosso caso). Pedimos a compreensão de Vossa Senhoria em nos permitir outra chance de nos adequar as normas de acordo com a Lei; sendo nosso imenso desejo realizar o sonho de ver funcionando a Rádio Comunitária que servirá como meio de comunicação a toda população carente.

Segue anexa a documentação exigida espero estar correta.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

30.11.2011

Genildo

30/11

Sem mais para o momento aproveito para externar votos de estima e apreço
por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Anália Pereira da Silva

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão
Comunitária.



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATE A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MARQUES
CPF: 58860380600 RG: 5156678/MG
DATA NASCIMENTO: 04/01/1967
PAI: GEROLINO PEREIRA MARQUES
MÃE: MARIA TEIXEIRA MARQUES

TEÓFILO OTONI, 07 de NOVEMBRO de 2011 - 16:31:28

~~MARCELO VIEIRA MENDONÇA~~
~~ESCRIV(A) DO JUDICIAL~~

Bel. Marcelo Vieira Mendonça
Oficial de Apoio Judicial B
PJP1-Mat. 11.107-0
Teófilo Ottoni-MG

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. EUSTAQUIO PEIXOTO
AV. DOUTOR JULIO RODRIGUES, 415 BAIRRO: CENTRO CEP: 39800000
TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE TEÓFILO OTONI
JUSTIÇA COMUM

1467

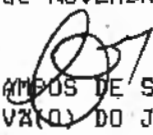
CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações de natureza CÍVEL, NADA HAVER E/OU TER HAVIDO CONTRA:

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MARQUES
CPF: 58860380600 RG: 5156678/MG
DATA NASCIMENTO: 04/01/1967
PAI: GEROLINO PEREIRA MARQUES
MÃE: MARIA TEIXEIRA MARQUES

TEÓFILO OTONI, 09 de NOVEMBRO de 2011 - 12:39:21


ELIANE CAMPOS DE SOUZA PAVÃO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

FÓRUM DES. EUSTAQUIO PEIXOTO
AV. DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415 BAIRRO: CENTRO CEP: 39800000
TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS



688
112
112
112

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 393824-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MARQUES

CPF: 588.603.806-00

Consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) na Justiça Federal de Primeira Instância, Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/mg:

Processo	Vara	Dt.Distr.	Classe	Autor	Dt.Trans. Penal
12565-86.2010.4.01.3813	TOT	11/03/2011	EXEC FISCAL / OUTRAS	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS	

Teófilo Otoni/MG, 10:18h, 10/11/2011.

Existe(m) 1 processo(s).

ANDRÉ DO NASCIMENTO SOUZA

Analista Judiciário

Endereço: Rua Dr. Reinaldo, 105, Centro, Teófilo Otoni/MG

Fone: (33) 3087-0111 FAX: (33) 3087-0112

E MAIL:



... para providenciar cópia do documento.

Confira os dados contidos no recibo de aposta, pois ele é o único comprovante que o habilita a receber o prêmio. O prazo para receber o prêmio é de 90 dias, a contar da data de apuração do concurso. Para sua segurança, adquira somente bilhetes de lotéricos autorizados pela CAIXA.

ESTE RECIBO É UM TÍTULO AO PORTADOR. PARA TORNÁ-LO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, ESCREVA NO VERSO O SEU NOME COMPLETO E NÚMERO DO CPF.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (Informações, reclamações, sugestões e elogios) / 0800 726 2192 (Atendimento a pessoas com deficiência auditiva).

Ouvidoria: 0800 725 7474 (Situações não solucionadas e denúncias).

 **Loterias CAIXA**

A vida útil dos dados impressos neste comprovante é de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: evite expor o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor; à umidade excessiva e ao contato com óleos ou outros produtos químicos. Se precisar manter o recibo por mais tempo, providencie cópia do documento.



- O CRCMG disponibilizou uma **SENHA PESSOAL** para que você possa ter acesso a seus dados cadastrais, nova **DECORE**, inscrição em cursos, emissão de guias de anuidades, além de muitos outros serviços.

- Para obtenção da senha, basta entrar no portal do CRCMG, www.crcmg.org.br, clicar no link [Esqueci Minha Senha] dentro da aba de [Serviços on-line]. A senha será enviada automaticamente para seu e-mail cadastrado no CRCMG.

● **CRCNotícias**: Informativo virtual que possui informações curtas e objetivas sobre eventos, cursos e convênios, além de artigos e modificações da legislação. Cadastre-se no portal: www.crcmg.org.br

- EM NOVEMBRO, HAVERÁ ELEIÇÕES NO CRCMG. VOTO OBRIGATÓRIO!

CAIXA | 104-0

Recibo do Sacado

LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO	
P. PERICIAISMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE						31/10/2011	
CEDENTE						AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE	
CONS. REGIONAL DE CONTABILIDADE DE M. GERAIS						0084.003.00570897-7	
DATA DO DOCUMENTO	NUMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NÚMERO		
14/10/2011	8601970898-4	GUIA	N	14/10/2011	8601970898-4		
LÍBRO DO BANCO		CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR	(*) VALOR DO DOCUMENTO	
		SR	R\$		X	144,79	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE):						(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
ANUIDADE 2010 5/30 13,02						0,00	
ANUIDADE 2011 5/7 55,15						(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
ANUIDADE 2006 5/30 20,41						0,00	
ANUIDADE 2007 5/30 17,70						(**) MORA / MULTA	
M.ELEICAO2007 5/30 4,81						0,00	
ANUIDADE 2008 5/30 15,64						(**) OUTROS ACRÉSCIMOS	
ANUIDADE 2009 5/30 14,24						0,00	
M.ELEIC.2009 5/30 3,82						(**) VALOR COBRADO	
						144,79	
"Aceitar o recebimento até o dia 09 do mês posterior ao vencimento. NÃO receber após essa data."							

SACADO
 MG-046804/O ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MARQUES
 R HELMUTH NEUMANN 273 SAO JACINTO
 39800-000 TEOFILTO OTONI MG

CÓDIGO DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

- O CRCMG disponibilizou uma **SENHA PESSOAL**, para que você possa ter acesso a seus dados cadastrais, nova **DECORE**, inscrição em cursos, emissão de guias de anuidades, além de muitos outros serviços.

- Para obtenção da senha, basta entrar no portal do CRCMG, www.crcmg.org.br, clicar no link [Esqueci Minha Senha] dentro da aba de [Serviços on-line]. A senha será enviada automaticamente para seu e-mail cadastrado no CRCMG.

- **CRCNotícias**: Informativo virtual que possui informações curtas e objetivas sobre eventos, cursos convênios, além de artigos e modificações da legislação. Cadastre-se no portal: www.crcmg.org.br

- EM NOVEMBRO, HAVERÁ ELEIÇÕES NO CRCMG. VOTO OBRIGATÓRIO!



CRCMG

Conselho Regional de Contabilidade
de Minas Gerais

CAIXA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS



ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MARQUES
R HELMUTH NEUMANN 273
SAO JACINTO
39800-000 TEOFILO OTONI - MG

12.659



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALAN SENA DE OLIVEIRA


CPF: 09220288699 RG: 14970057/MG

DATA NASCIMENTO: 28/07/1987

PAI: AURINDO SANTOS DE OLIVEIRA

MÃE: HELENA SENA DA COSTA OLIVEIRA

TEÓFILO OTONI, 24 de OUTUBRO de 2011 - 15:39:02


GISLANE MILLITZA DE OLIVEIRA MENDES
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. EUSTAQUIO PEIXOTO
AV. DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415 BAIRRO: CENTRO CEP: 39800000
TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE TEÓFILO OTONI
JUSTIÇA COMUM



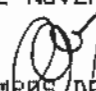
1533

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALANAYENA DE OLIVEIRA
CPF: 02220288699

TEÓFILO OTONI, 18 de NOVENBRO de 2011 - 11:04:24


ELIANE CAMPOS DE SOUZA PAVÃO
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

COMARCA DE TEÓFILO OTONI
SECRETARIA DA VALE DA MANTENHA
EXECUÇÕES CRIMINAIS E FISCALIS
Fórum Des. Eustáquio Peixoto
Av. Dr. Júlio Rodrigues n.º 415, Bairro
Mangará - Teófilo Otoni - MG
CEP 39803-902

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. EUSTAQUIO PEIXOTO
AV. DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415 BAIRRO: CENTRO CEP: 39800000
TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 368339-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ALAN SENA DE OLIVEIRA

CPF: 092.202.886-99

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG

Teófilo Otoni/MG, 13:57h, 24/10/2011.

Existe (m) 0 processo (s).

ANDRÉ DO NASCIMENTO SOUZA

Analista Judiciário

Endereço: Rua Dr. Reinaldo, 105, Centro, Teófilo Otoni/MG

Fone: (33) 3087-0111 FAX: (33) 3087-0112

E_MAIL:

Pg: 1 de 1





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE TEÓFILO OTONI
JUSTIÇA COMUM



1532

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ANAIKA PEREIRA DA SILVA
CPF nº 64.834.066.04

TEÓFILO OTONI, 18 de NOVEMBRO de 2011 - 11:07:00

ELIANE CAMPOS DE SOUZA PAVÃO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

TEÓFILO OTONI
SECRETARIA DA VARA DE
EXECUÇÕES CRIMINAIS E FISCAIS
Fórum Des. Eustáquio Peixoto
Av. Dr. Júlio Rodrigues n.º 415, Bairro
Macaíba - Teófilo Otoni - MG
CEP 39803-902

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. EUSTAQUIO PEIXOTO
AV. DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415 BAIRRO: CENTRO CEP: 39800000
TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE TEÓFILO OTONI
JUSTIÇA COMUM



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICADO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ANALIA PEREIRA DA SILVA
CPF: 06403406604 RG: 1403589/MG
DATA NASCIMENTO: 01/07/1953
PAI: N/INFORMADO
MÃE: CLARA PEREIRA DOS SANTOS

TEÓFILO OTONI, 31 de OUTUBRO de 2011 - 13:38:27

Gislane Militzza de Oliveira Mendes
GISLANE MILITZZA DE OLIVEIRA MENDES
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. EUSTAQUIO PETXOTO
AV. DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415 BAIRRO: CENTRO CEP: 39800000
TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 390604-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:


ANÁLIA PEREIRA DA SILVA

CPF: 064.034.066-04

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG

Teófilo Otoni/MG, 16:25h, 08/11/2011.

Existe(m) 0 processo(s).


ANDRÉ DO NASCIMENTO SOUZA
Analista Judiciário

Endereço: Rua Dr. Reinaldo, 105, Centro, Teófilo Otoni/MG
Fone: (33) 3087-0111 FAX: (33) 3087-0112
E_MAIL: -

Pg: 1 de 1



AR

120

Destinatário:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3, 3º andar 70044-900 – DF

COM 2
18 NOV 2011
TEOFILO



MP PESO (kg) 0.07 MANDOU, CHEGOU.

SZ 20660166 1 BR



COM 2
18 NOV 2011
TEOFILO

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

CORREIOS

CORREIOS

CORREIOS

Remetente:

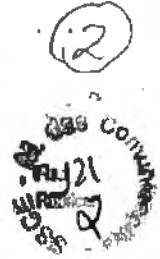
Anália Pereira da SILVA

Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão
Comunitária, com endereço na Rua Julio Haueisem, n. 889. Bairro São Jacinto
na Cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, CEP. 39.801-090;

X®
EGOU.

SEDEX®
MANDOU, CHEGOU.

30' JLD



AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3, 3º andar 70044-900 – DF

(61) 3311-6177

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Referente ao ofício: 6056/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

53000 059450/2011-36

SEAPA/SCE

Teófilo Otoni, 14 de novembro de 2011.

A/C

Ao Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Dr. Genildo Lins de Albuquerque Neto

Assunto: **Pedido de Reconsideração ao Indeferimento de Processo/**
Processo n. 53000.064284/2010.

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA, Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, com endereço na Rua Julio Haueisem, n. 889. Bairro São Jacinto na Cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, CEP. 39.801-090; vem com o devido respeito pedir **RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO, PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Aproveitando também para apresentar explicações e pedir dilação do prazo legal para que a entidade apresente a documentação exigida da referida Associação, ou outros integrantes caso seja necessário.

Como o processo de credenciamento de novo membro é mais demorado e burocrático (pelo menos em nossa região). Necessitamos de um prazo maior por conta desse imprevisto, pedimos a compreensão de Vossa Senhoria em nos permitir outra chance de nos adequar as normas de acordo com a Lei; sendo nosso imenso desejo realizar o sonho de ver funcionando a Rádio Comunitária que servirá como meio de comunicação a toda população carente.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30 / 11 / 2011
Julio

50110

Sendo assim, pedimos a dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias a contar a partir do recebimento desta explicação de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que apresentamos junto a esse pedido de reconsideração toda a documentação necessária.

Sem mais para o momento aproveito para externar votos de estima e apreço por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Anália Pereira da Silva

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária.

22
9

Destinatário:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3, 3º andar 70044-900 – DF

15 NOV 2011

 **SEDEX**
CORREIOS
FC928263
MP PEBO (kg) **0030** MANDOU, CHEGOU.
SZ 20659832 7 BR


AR

®
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

Remetente:

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão
Comunitária, Rua Julio Haueisem, n. 889. Bairro São Jacinto na Cidade de
Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.801-090

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

S



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Nota Técnica nº 2478/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do Pedido de Autorização.

Referência: Processo nº 53000.064284/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária**, da localidade de **Teófilo Otoni / MG**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 1520/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, encaminhada por meio do Ofício nº 6056/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 10/10/2011, AR Postal em 18/10/2011.

ANÁLISE

2. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica recurso administrativo formulado pela **Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária**, o qual visa a manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 2/2010, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 3/9/2010, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

3. Tem-se que após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, o qual concluiu pela necessidade de encaminhamento de documentação, com vistas as sanar pendências constantes do requerimento, conforme descrição explicitada no Ofício nº 4647/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 9/8/2011. Ocorre que a requerente não apresentou correta e integralmente a documentação solicitada por este Ministério, a saber, Certidões de Feitos Criminais dos membros do quadro diretivo, o que levou ao indeferimento do pedido, conforme determina o subitem 9.2.1 da Norma Complementar MC nº 1/2004.

4. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o a revisão do ato proferido, encaminhando, juntamente com o pedido recursal, documentação que julgou suficiente para sanear as pendências ora apontadas.

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do ato de indeferimento do pedido de autorização. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

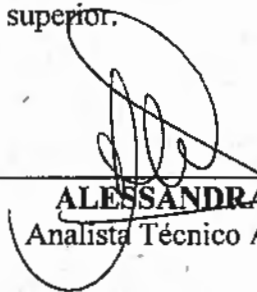
1. A requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando a documentação relacionada no Ofício nº 4647/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 9/8/2011, conforme faculta o subitem 9.7.3 da Norma Complementar MC nº 1/2004, extinguindo, assim, a razão que motivou o indeferimento do pedido de outorga, possibilitando a continuidade da tramitação dos autos.

CONCLUSÃO

6. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo provimento do recurso administrativo interposto, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

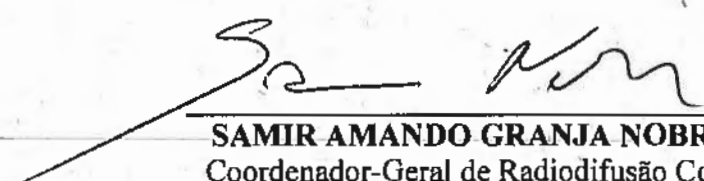
A consideração superior.

Brasília, 29 de outubro de 2012.


ALESSANDRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

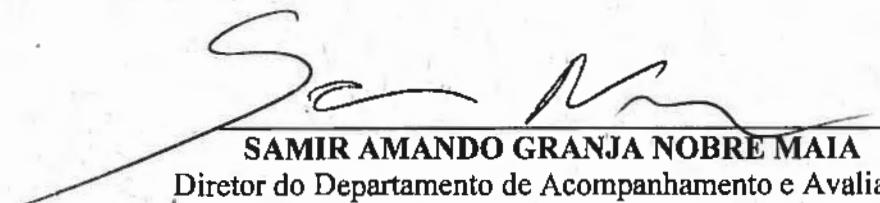
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial de 19 de outubro de 2012.

Brasília, 31 de outubro de 2012.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2478/2012/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 31 de outubro de 2012.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3887/2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de outubro de 2012.

À Senhora

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária
Rua Júlio Haueisem nº 889 - São Jacinto
39801-090 Teófilo Otoni - MG

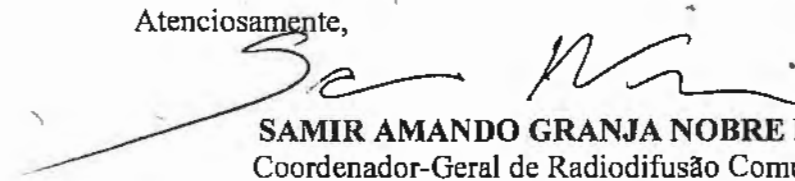
Assunto: Encaminhamento de documentos relativos à análise de recurso administrativo.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.064284/2010, de interesse da **Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária**, da localidade de **Teófilo Otoni / MG**, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2478/2012/CGRC/SCE-MC, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.

2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Ministério das Comunicações
Fls. 125
03/09/2010

Identificação do Processo

Número: 53000.064284/2010 Localidade / UF: TEÓFILO OTONI/MG
Entidade: ASSOCIACAO CRISTA SEM FRONTEIRAS DE DIFUSAO COMUNITARIA
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Antônio Carlos Teixeira Marques	588.603.806-00	Diretor Administrativo	16/07/2011 16/07/2015	
Alan Sena de Oliveira	092.202.886-99	Diretor de Operações	16/07/2011 16/07/2015	
Anália Pereira da Silva	064.034.066-04	Diretor Geral	16/07/2011 16/07/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Instruído e regular

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl. 1;
- b) CNPJ, nº 07.600.995/0001-70: fl. 77;
- c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 4;
- d) relação de associados: fl. 21 e 22;
- e) manifestações de apoio: fl. 25 a 58;
- f) estatuto social, datado de 18/9/2010, rg.-PJ: fl. 81 à 86;
- g) ata de alteração estatutária, de 16/7/2011, rg.-PJ: fl. 87;
- h) ata de fundação, datada de 6/11/2004, rg.-PJ: fl. 13;
- i) ata de eleição, datada de 16/7/2011, rg.-PJ: fl. 88;
- j) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 72, 73 e 76;
- l) comprovante de residência: fls. 74, 75 e 80 (96 e 100 - certidões de casamento);
- m) declarações do anexo 3: fl. 25, 79, 95 (sede: R. Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, bairro Matinha);
- n) certidões criminais das justiças estadual e federal: fls. 111 a 119;
- o) declarações de fiel cumprimento: fl. 78;
- p) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 64.

MANDATO: 4 ANOS.


Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1994/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.064284/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Teófilo Otoni / MG**, protocolizado em 09/12/2010.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, incluindo os seguintes documentos:

a. Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

b. declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel;

c. planta de arruamento indicando:

c.1. escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2. nomes das ruas;

c.3. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude, assim como

os da longitude, não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4. o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5. o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS", com apenas (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6. localização das residências dos dirigentes da entidade;

d. diagrama de irradiação horizontal da antena da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

e. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo;

f. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta;

g. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

h. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta;

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante; e

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamento da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.

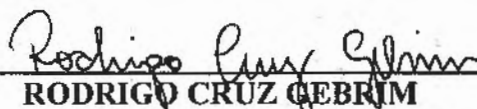
3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 29 de julho de 2013.



RODRIGO CRUZ GEBRIM
Engenheiro / Analista de Infraestrutura

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 30 de julho de 2013.

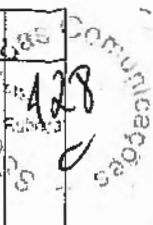


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.</p>	
<p>c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:</p> <p>c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;</p> <p>c.2) nomes das ruas;</p> <p>c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;</p> <p>c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.</p>	
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.</p>	
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1,</p>	

alínea "f", da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" , da Norma nº 01/2011.	<div style="text-align: right;">  </div>
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "i" , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "j" , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado, indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k" , da Norma nº 01/2011.	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3954 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de julho de 2013.

À Senhora
ANÁLIA PEREIRA DA SILVA
Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
Rua Júlio Hauensem, nº 889 - São Jacinto.
39801-090 / Teófilo Otoni - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.064284/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.064284/2010, na localidade de **Teófilo Otoni / MG**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1994 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EX 2

46

Latitude 22**
Licenciamentos de RF

PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 055 101/2013-15

SEPA/SCE

18/09/2013 09:07



PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

NORMA: 01/2011 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

24.09.13

Claudio

Ofício Nº: 3954/2013/CGRC/SCE-MC

PROCESSO Nº: 53000.064284/2010

ENTIDADE: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária

Ófício Otoni - Matinha - MG

*Scare
13.10*

SUMÁRIO



ÍTEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I		Parte Técnica	
	1.1	Formulário de Informações Técnicas	2
	1.2	Transmissor – Características Básicas	3
	1.3	Certificado de Homologação do Transmissor	4
	1.4	Especificação da Antena	5
	1.5	Especificação do Cabo Coaxial	6
	1.6	Estrutura do Sistema Irradiante	7
	1.7	Imagem de Satélite – Google Earth	8
	1.8	Estudo de Perfil Topográfico	9
	1.9	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Projeto	10
	1.10	Parecer Conclusivo	11
II		Declarações:	
	2.1	Interrupção das Transmissões em Caso de Interferências	12
	2.2	Cota do Terreno	13
	2.3	Gabaritos de Proteção a Aeródromos	14
	2.4	Horário de Funcionamento de Estação	15
	2.5	Limitação da Exposição à Radiação não-ionizante	16
III		Planta de Arruamento	17



1.1 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - PROJETO TÉCNICO

1 - SERVIÇO:

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

Min. das Comunicações
Fl. 133
Ressalva

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

DENOMINAÇÃO SOCIAL:

Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária

CNPJ:

07.600.995/0001-70

DENOMINAÇÃO FANTASIA:

Sem Fronteiras FM

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE:

LOGRADOURO:

Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, 132

BAIRRO:

Matinha

CIDADE:

Teófilo Otoni

UF

MG

LATITUDE:

17° 50' 40" S

LONGITUDE:

41° 29' 31" W

CEP:

39801-340

FONE:

(33) 9967.0354

FAX:

(33) 3521.0354

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE:

LOGRADOURO:

Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, 132

BAIRRO:

Matinha

CIDADE:

Teófilo Otoni

UF

MG

LATITUDE:

17° 50' 40" S

LONGITUDE:

41° 29' 31" W

5 - ENDEREÇO DO ESTÚDIO:

LOGRADOURO:

Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, 132

BAIRRO:

Matinha

CIDADE:

Teófilo Otoni

UF

MG

LATITUDE:

17° 50' 40" S

LONGITUDE:

41° 29' 31" W

6 - TRANSMISSOR:

FABRICANTE:

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

MODELO:

MTFM98

POTÊNCIA:

025 W

CERTIFICAÇÃO:

0916-06-0312

7 - ANTENA:

FABRICANTE DA ANTENA:

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

MODELO:

MTDIP100/1

GANHO MAX (GT):

0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO:

12 m

ALTURA DA TORRE:

14 m

ALTITUDE DO LOCAL:

384 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE:

KMP Pirelli

MODELO:

RGC213

COMPRIMENTO (L):

15,0 m

ATENUAÇÃO 100 m (AL):

4,2 dB

PERDAS TOTAIS NA LINHA (PL):

1,03 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF):

0,79

[Handwritten signature]

Comprimento da linha (L):	15	metros
Atenuação em 100 metros (A _L):	4,2	dB
Perdas na linha (P _L = $\frac{L \cdot A_L}{100}$):	0,63	dB
Perdas em conectores (P _C): 2 x 0,20	0,4	dB
Perdas totais na linha (P _O = P _L + P _C):	1,03	dB
Perdas na linha (P _V = 10 ^(0,1xP_O)):	1,27	Abs.
Eficiência da linha (E _F = $\frac{1}{P_V}$):	0,79	Abs.



9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) =$$

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,79) = -17,05 \text{ dBk}$$

Pt Potência do transmissor, em kW.
 Ght Ganho da antena, no plano horizontal, em
 Gvt Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
 η Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 W.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + ERP \text{ [dBk]} - 20 \log (d) \text{ [km]}$$

$$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + (-17,05) - 20 \log (1) = 89,95 \text{ dB}\mu$$

E (dBμ) Intensidade de campo no limite da área de prestação de serviço
 ERP (dBk) Potência efetiva irradiada
 D (km) Distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de execução do serviço)

Obs.: Q máximo valor de Intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

Pedro Luiz Koscak

REG.CREA

ENDEREÇO

56.483

Rua São Francisco, 185 - Piso 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

Boa Vista

CIDADE

Santa Rita do Sapucaí

UF

MG

CEP

37540-000

TELEFONE

35 - 3471.3130

FAX

35 - 3471.3130

E-MAIL

LATITUDE22@DENKI.IND.BR

LOCAL

Santa Rita do Sapucaí

DATA

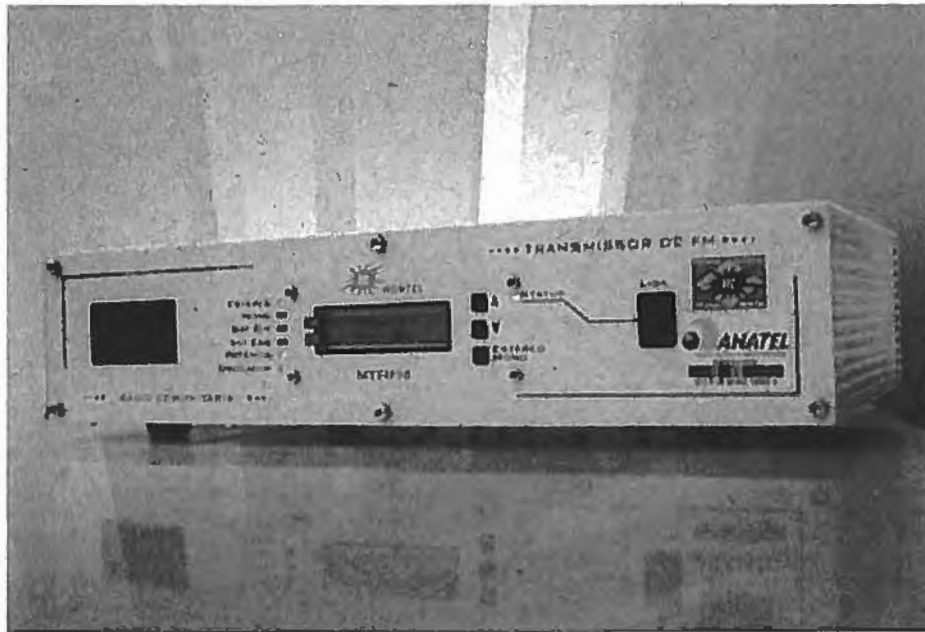
04 de Setembro de 2013

ASSINATURA



1.2 - TRANSMISSOR:

Transmissor de FM Comunitária MTFM98 – MONTEL



Certificado de homologação: 0916-06-0312

O transmissor MTFM98 foi projetado para atender a necessidade das emissoras de rádio comunitária na faixa de 87,8 MHz à 108 MHz, com 25 Watts de potência de RF, Gerador de Estéreo, Compressor de Áudio e Limitador de Áudio Embutidos.

:: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

- Baixo custo com qualidade assegurada;
- Geração de frequência controlada por PLL e microcontrolador;
- Protegido contra sobrecargas, transientes de rede ou falha do sistema irradiante;
- Medidor exclusivo de nível de modulação;
- Rápida monitoração de funcionamento dos circuitos internos;
- Compressor/limitador de áudio embutido;
- Entrada de áudio balanceada/desbalanceada;
- Saída de áudio multiplexado (Opcional);
- Produtos de acordo com as normas do Ministério das Comunicações;
- Homologado pela Anatel.

:: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1 - Especificações Gerais:

Tensão de entrada	127/220 VAC ± 15%, selecionável manualmente através da chave seletora no painel traseiro.
Temperatura de operação	0° C a 60° C
Impedância da antena	50 Ohms desbalanceados
Estabilidade de frequência	+/- 5 PPM
Umidade máxima	95%
Número de canais de RF	01 (um) programável por microcontrolador

1.2 - Especificações Operacionais:

Tipo de modulação	Frequência modulada (FM)
Tipo de emissão	180 KF3E ou 256KF8E
Faixa de frequência	87,5 à 108 Mhz
Espaçamento de canais de RF	200 Khz
Consumo	Máximo 100 Watts

1.3 - Especificações do Transmissor:

Potência de Saída	25 Watts redutível até 1 Watt
Impedância de saída de RF	50 Ohms
Emissão de frequência espúrias	>= +/- 120 à 240 Khz >=25 dBc >= +/- 240 à 600 Khz >=35 dBc >= +/- 600 Khz >=60 dBc
Geração de Frequência	Através de PLL com VCO de operação exclusiva
Resposta de frequência de áudio	20 Hz à 15.000 Hz (com pré-ênfase de 7,5u,5)
Frequência da sub-portadora piloto	19.000 Hz +/- 2 Hz
Nível de modulação do sinal piloto	Entre 6 e 7,5 Khz
Desvio máximo da portadora	+/- 75 Khz nominal
Impedância de entrada de áudio	300 / 600 Ohms +/- 10% balanceado/desbalanceado
Distorção Harmônica	Melhor que 3%
Diafonia do canal estéreo/fônico (Separação de canais)	Melhor que 40 dB

1.4 - Especificações de Monitoração:

Painel Frontal	Indicadores luminosos	- Estéreo/Mono - Saturação de áudio canais direito/esquerdo - Potência - Oscilador
	Display de cristal líquido	- Frequência de operação - Numero do canal de operação - Bar Graph canais esquerdo e direito - Bar Graph Potência de saída - Bar Graph Potência refletida - Locked/Unlocked (frequência travada) - Tensão alimentação da fonte e volts

1.5 - Especificações Mecânicas:

Caixa, tampas e painéis metálicos com proteção à corrosão e pintura eletrostática, laterais em alumínio natural

Medidas Externas	L = 390 mm	A = 95 mm	C = 255 mm
Peso Aproximado	4,2 Kg		



1.3 - CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO TRANSMISSOR:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
 (Intransferível)

Nº **0916-06-0312**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **10/02/2011**

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 468 JARDIM MARABÁ
04776-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E3N, 250KF8EHF

Modulação: FM.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 30/08/2008.

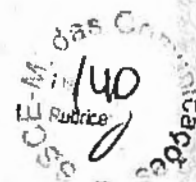
Quando do seu fornecimento, o(s) produto(s) deve(m) estar ajustado(s) na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
 Gerente Geral de Certificação e
 Engenharia do Espectro

SSC-M. das Co.
 Rubrica
 139
 2011



1.4 - ESPECIFICAÇÕES DA ANTENA:



MTDIP100/1 - Antena tipo Dipolo para Radiodifusão

Aplicação:

A Antena tipo dipolo aberto foi projetada, desenvolvida e testada cuidadosamente nos laboratórios da **Montel** para ser a melhor antena do mercado nacional em sua classe de operação.

Destinada a utilização em sistemas de radiodifusão comunitária, é um equipamento robusto, de fácil operação e incorpora a mais alta tecnologia, praticidade na manutenção e obtenção de peças para reposição.

A principal característica da antena dipolo MTDIP100-1 é sua construção com materiais não oxidantes. A antena foi especialmente projetada para transmissão em regime contínuo.

É um produto de fácil instalação, dispensando qualquer ajuste de maior natureza, bastando apenas seguir as instruções de montagem fornecida com o produto.

Principais benefícios:

- Alta confiabilidade;
- Alta eficiência;
- Totalmente testada em condições de uso em campo;
- Estrutura em alumínio extrudado com varetas irradiantes de latão rosqueadas;
- Produto de acordo com as normas do Ministério das Comunicações;
- Facilidade de instalação;
- Pode ser fornecida com cabo de conexão ao transmissor;
- Praticidade de troca de frequência apenas substituindo as varetas irradiantes;
- Auxilia na proteção do transmissor contra descargas atmosféricas quando montada corretamente conforme instruções de montagem;
- 12 meses de garantia;
- Atende a proteção IP20 da norma NBR6146.

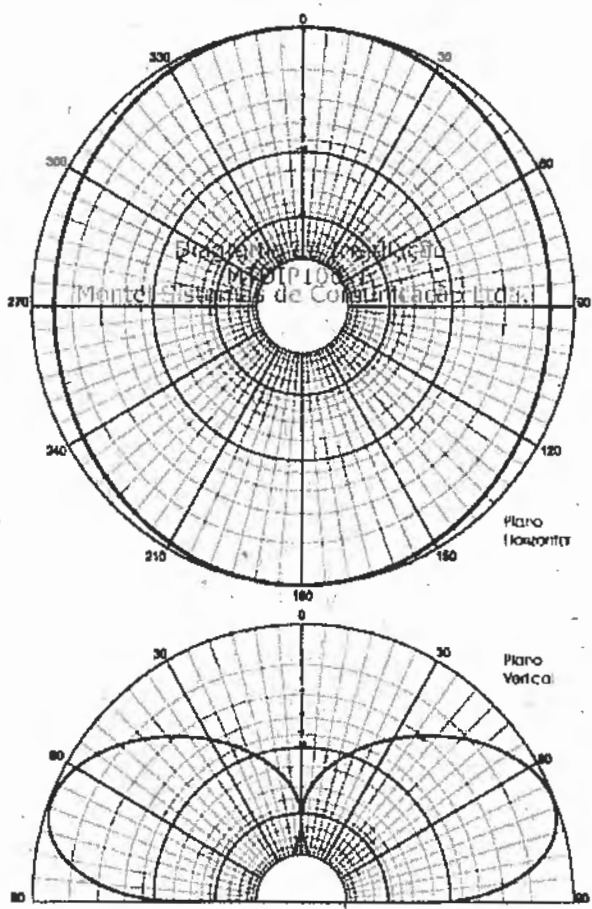
Características Técnicas: MTDIP100/1

Frequência	80 MHz à 470 MHz
Ganho	0 dBd
Tipo	Antena tipo dipolo aberto
ROE (VSWR)	melhor que 1.5:1
Potência Máxima	500 Watts
Relação F/B	0 dB
Banda passante	1 MHz (+/- 500 KHz)
Impedância	50 Ohms
Polarização	Vertical
Terminação	Conector tipo UHF fêmea
Modelo	Omni direcional
Dimensões Mecânicas:	
Comprimento	0,9 metros máximo (80 MHz)
Peso aproximado	2,0 Kg

Reservamos o direito de alterar qualquer característica sem prévio aviso

MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

Rua João de Paula Franco, 469 - Jardim Marabá I - São Paulo - SP (11) 5523.2733 www.montel.com.br

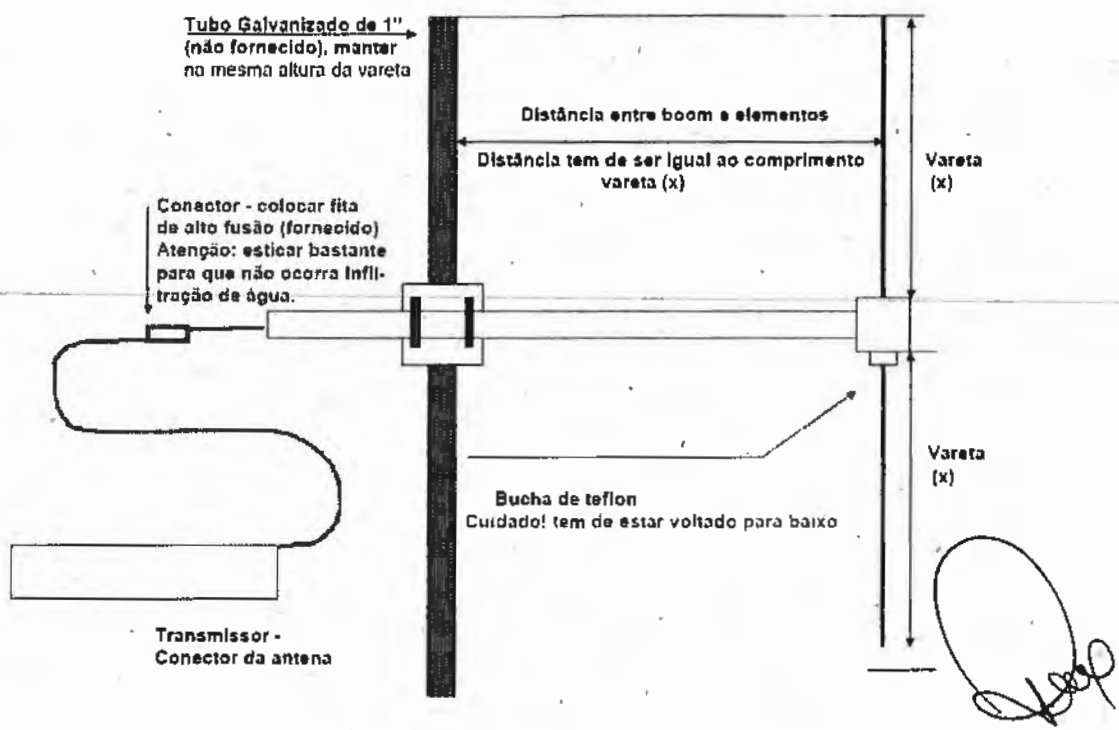


Ganho da Antena Dipolo por Radial (MTDIP 100/1)

Referência 0 dB = 0,224 v/rms / 1mW / 30 Ohms

Gráus	Plano Horizontal dB	uVrms	Plano Vertical dB	uVrms	Gráus	Plano Horizontal dB	uVrms	Plano Vertical dB	uVrms
0	L	224	-20	27,4	355	0	224		
5	C	224	-14	44,7	190	0	224		
10	C	224	-11	53,3	185	0	224		
15	C	224	-10	60,8	350	0	224		
20	-0,5	222	-8	79,5	205	-0,5	222		
25	0,1	221	-7	100	310	-0,1	221		
30	D2	218	5,8	114,7	215	0,2	216		
35	D3	216	4,2	137,9	225	0,3	216		
40	-0,4	213,5	-3,5	149,4	225	-0,4	213,5		
45	0,5	211	2	179	230	0,5	211		
50	-0,6	208,7	-1,5	195,1	235	-0,6	208,7		
55	0,7	206,3	1	200	240	0,7	206,3		
60	-0,8	203,9	-0,5	211	245	-0,8	203,9		
65		199,3	0	224	250		199,3		
70	-1,1	197	0	234	255	-1,1	197		
75	1,15	195,9	1	200	260	1,15	195,9		
80	1,2	194,8	1,5	195,1	265	1,2	194,8		
85	-1,25	193,5	-4	141	270	-1,25	193,5		
90	-1,3	192,5	-10	70,9	275	-1,3	192,5		
95	1,3	192,5			280	1,3	192,5		
100	1,25	193,5			285	1,25	193,5		
105	1,2	194,8			290	1,2	194,8		
110	-1,15	195,9			295	-1,15	195,9		
115	1,1	197			300	1,1	197		
120		199,3			305		199,3		
125	-0,9	200,9			310	-0,9	200,9		
130	-0,7	203,3			315	-0,7	203,3		
135	0,8	205,7			320	0,8	205,7		
140	0,5	211			325	-0,5	211		
145	-0,4	213,5			330	-0,4	213,5		
150	0,3	216			335	0,3	216		
155	-0,2	219			340	-0,2	219		
160	0,1	221			345	-0,1	221		
165	-0,05	222			350	-0,05	222		
170	C	224			355	0	224		
175	C	224			360	0	224		
180	C	224							

Montagem da Antena MTDIP100





1.5 - ESPECIFICAÇÕES DO CABO COAXIAL:



RG Type Cables

RGC-8 Foam-Dielectric Braided Cable

RGC-8 SERIES	
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor	
Material	Bare copper
Diameter Inner Conductor, mm (in)	2.7 (0.11)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.4 (0.29)
Outer Conductor	Foil Bonded Tape + Tinned
Material	Copper Braid
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	8.1 (0.32)
Jacket	PE
Diameter over Jacket Nominal, mm (in)	10.2 (0.40)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.137 (0.092)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (in)	60 / 210 (2.36 / 8.27)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

CONNECTORS

RGC-8 Connectors see pages 56

ELECTRICAL SPECIFICATIONS

Impedance, ohm	50
Velocity, percent	87
Capacitance, pF/m (pF/ft)	78.0 (23.8)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	707
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	3.0 (0.9)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	5.3 (1.6)

RGC-8 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation, dB/100 ft.
30	2.5	0.7
50	3.1	0.9
100	4.1	1.2
200	5.6	1.7
450	8.7	2.6
800	11.8	3.6
1000	13.2	4.0
1800	18.7	5.5
2000	19.4	5.9
2400	22.3	6.8

RG Type Cables

RGC-213 Foam-Dielectric Braided Cable

RGC-213 SERIES	
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor	
Material	Bare copper
Diameter Inner Conductor, mm (in)	2.6 (0.10)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.3 (0.29)
Outer Conductor	Aluminum Foil + Tinned
Material	Copper Braid
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	8.1 (0.32)
Jacket	PE
Diameter over Jacket Nominal, mm (in)	10.3 (0.41)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.126 (0.085)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (in)	50 / 205 (1.97 / 8.07)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

CONNECTORS

RGC-213 Connectors see pages 56

ELECTRICAL SPECIFICATIONS

Impedance, ohm	50
Velocity, percent	82
Capacitance, pF/m (pF/ft)	82.0 (25.0)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	707
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	3.5 (1.07)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	8.0 (2.43)

RGC-213 Attenuation

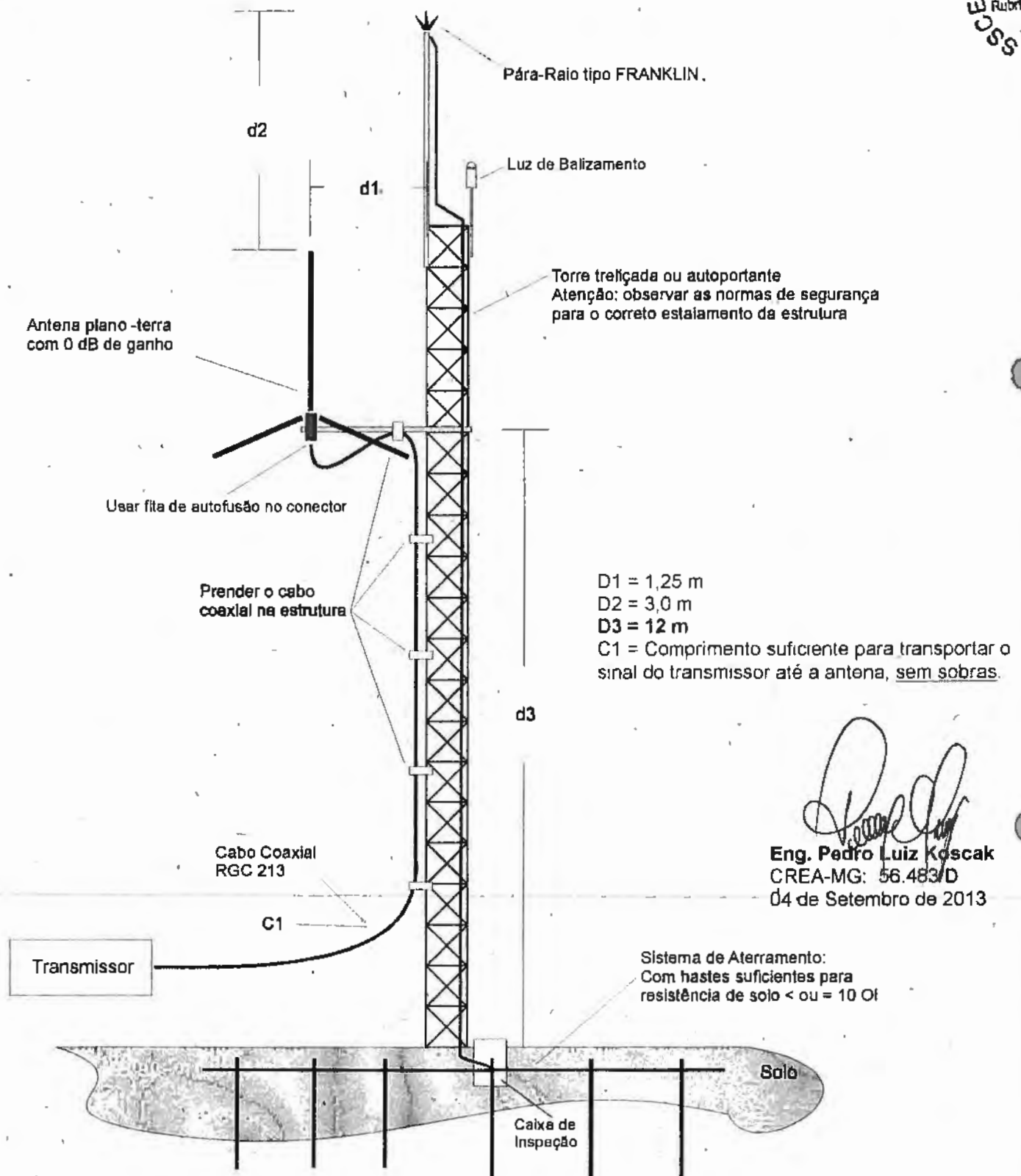
Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation, dB/100 ft.
30	2.4	0.7
50	3.0	0.9
100	4.2	1.3
200	6.1	1.9
450	9.3	2.9
800	13.2	4.0
1000	14.9	4.5
1800	20.9	6.1
2000	22.3	6.8
2400	25.2	7.7



1.6 - ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE:

**ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE DA:
ASSOCIAÇÃO CRISTÁ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

SOC. E. M. das Comu.
Fis. 146
Rubrica



Eng. Pedro Luiz Koscak
Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA-MG: 56.483/D
04 de Setembro de 2013

CONTRATAR UM PROFISSIONAL HABILITADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA TORRE, DO SISTEMA IRRADIANTE, DO PÁRA-RÁIOS E DO ATERRAMENTO.

Associação
Cristã
Sem Fronteiras

1.7 – IMAGEM DE SATÉLITE:

Editor: Google Earth



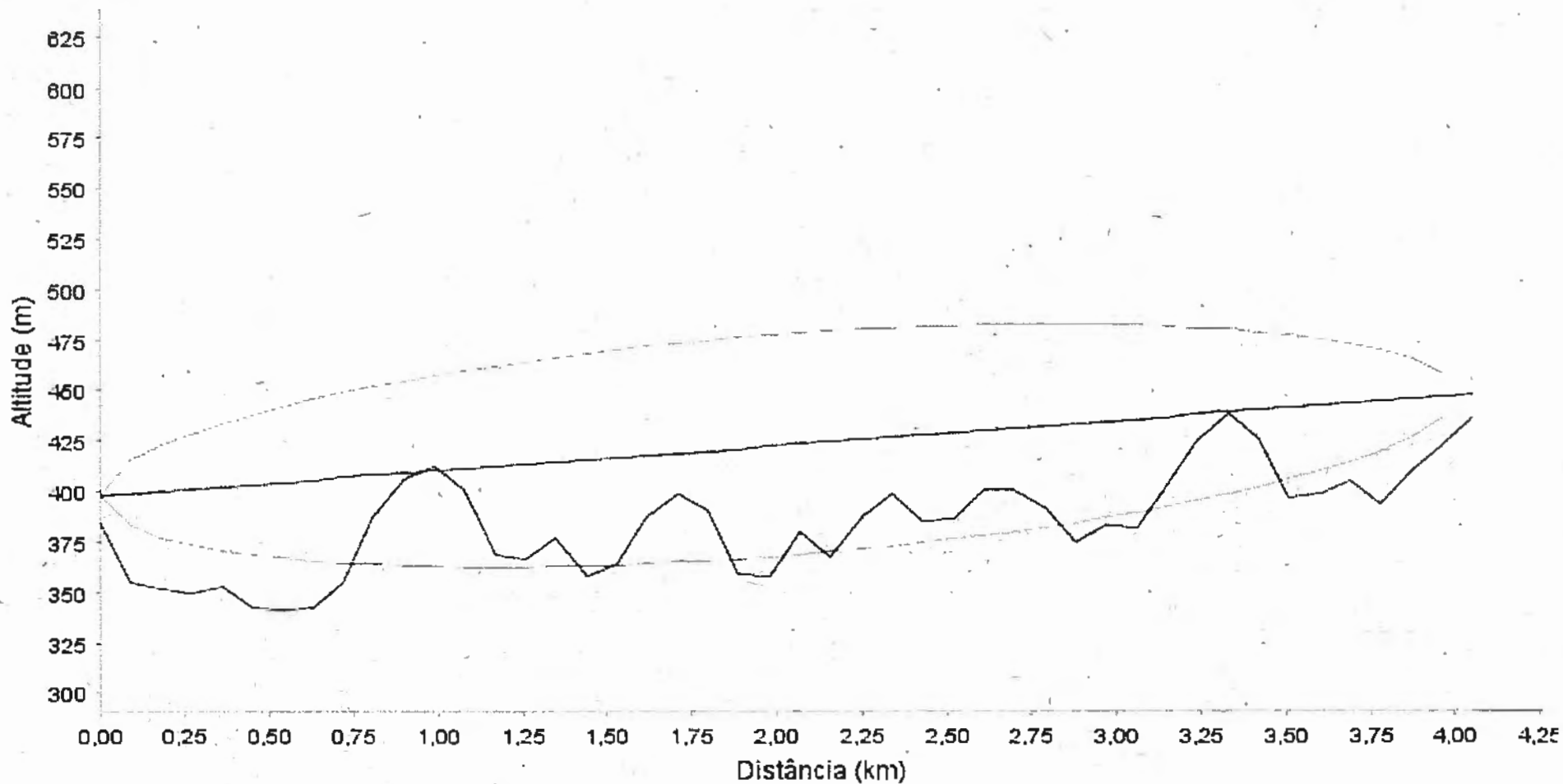
Sem Fronteiras FM
Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, 132
Latitude: 17°50'40" S
Longitude: 41°29'31" W

Linha de Contorno de 1,0 km



1.8 - ESTUDO DE PERFIL TOPOGRÁFICO:

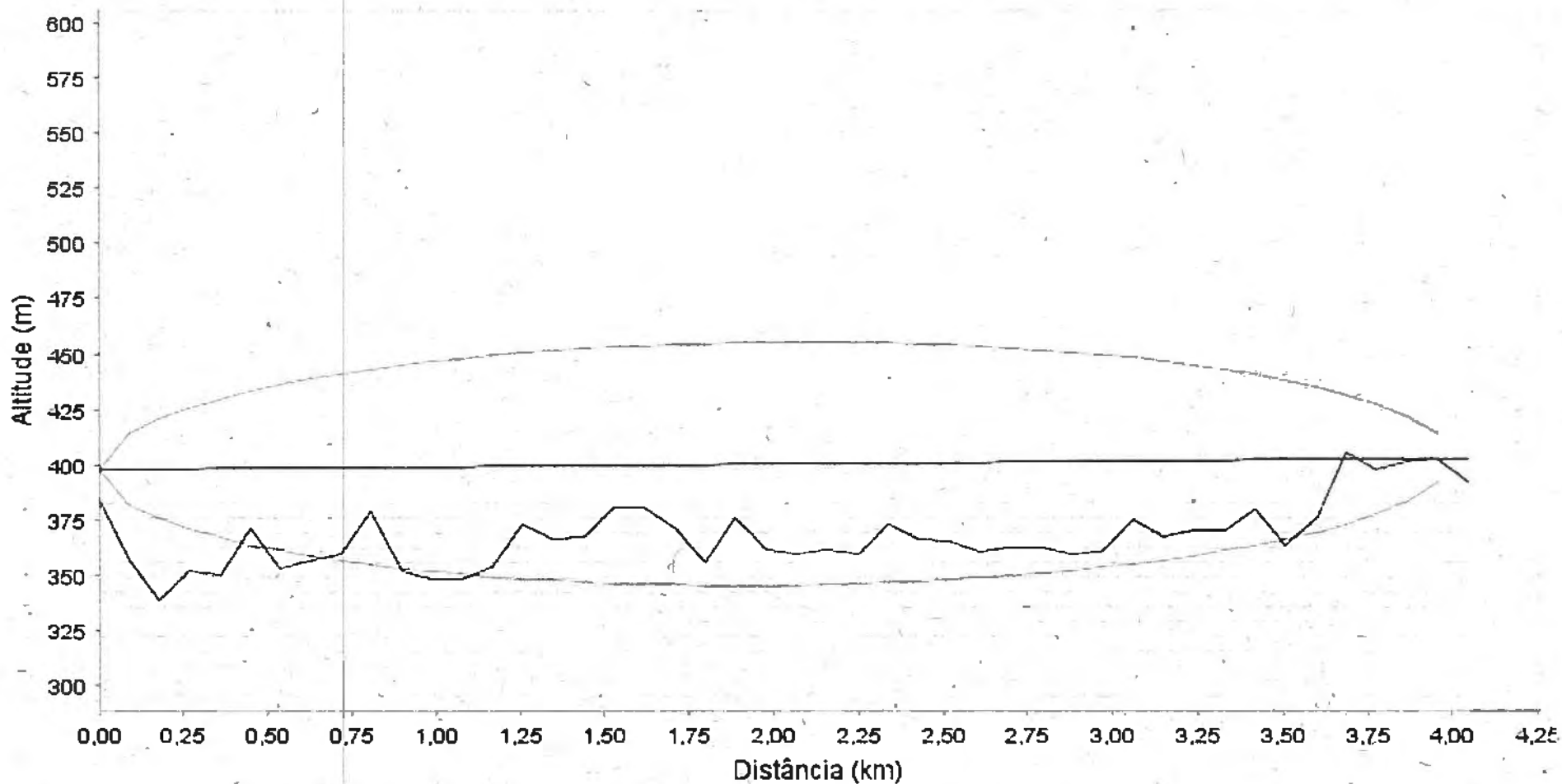
Leituras espaçadas em até 100 m do perfil topográfico centradas no sistema irradiante e a cada 30 graus para análise da intensidade do sinal ao longo do percurso.



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5039.85	Latitude : 17S4830.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2930.55	Longitude : 41W2931.	Distância (km) : 4
Azimute(Graus) : 0,0	Azimute(Graus) : 180,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 384	Altitude (m) : 438	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 543 HCI: 14	NMT (m) : 369 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

Data de Geração : 04/09/2013 14:06:55

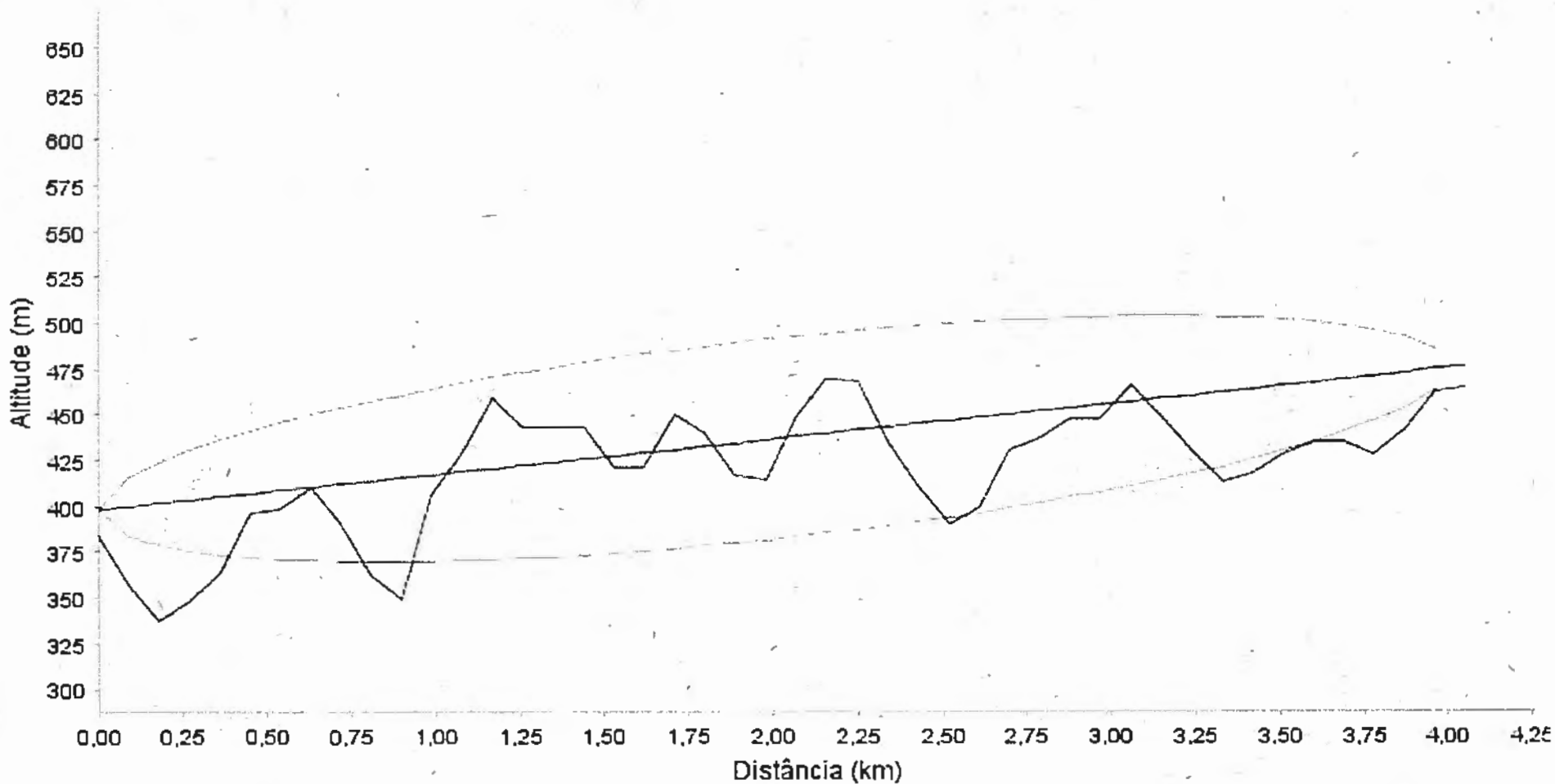




Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5039.85	Latitude : 17S4847.17	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2930.55	Longitude : 41W2823.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 30,0	Azimute (Graus): 210,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 384	Altitude (m) : 393	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 507 HCI: 14	NMT (m) : 407 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

Data de Geração : 04/09/2013 14:10:40



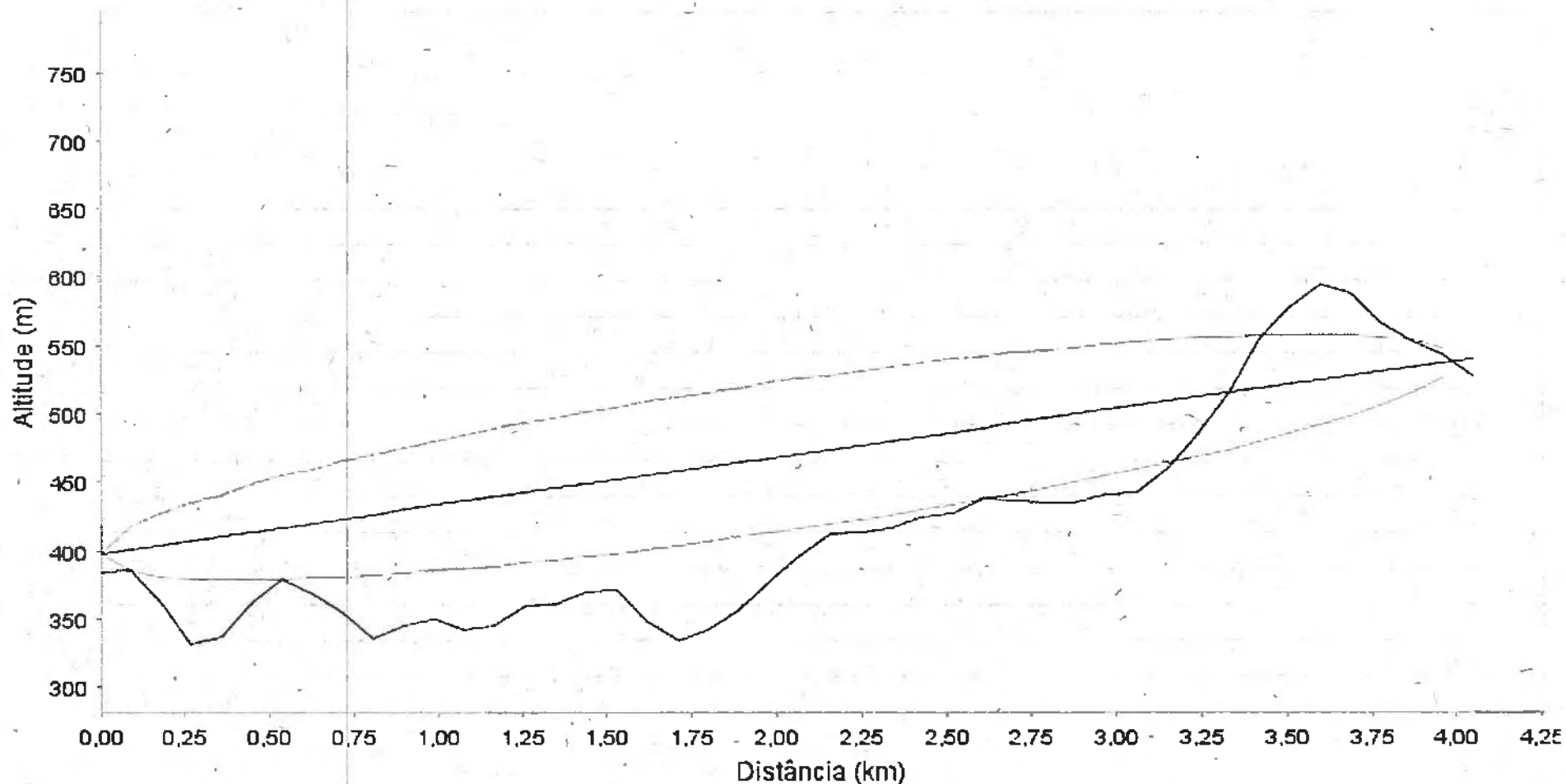


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5039.85	Latitude : 17S4935.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2930.55	Longitude : 41W2733.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 60,0	Azimute (Graus) : 240,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 384	Altitude (m) : 466	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 411 HCI: 14	NMT (m) : 388 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

Data de Geração : 04/09/2013 14:11:19

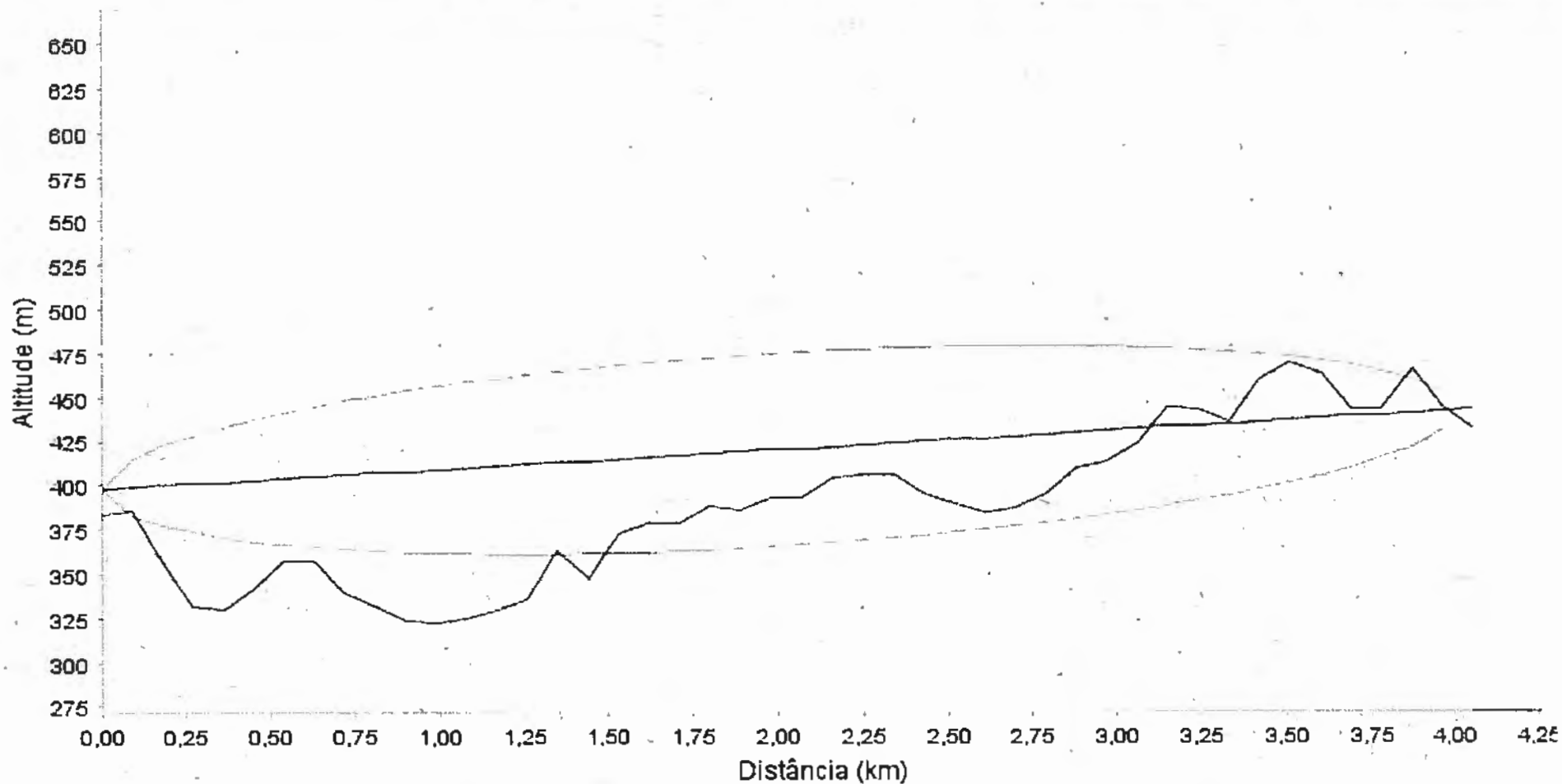
[Handwritten signature]

[Circular stamp: 39CE-M, 151]



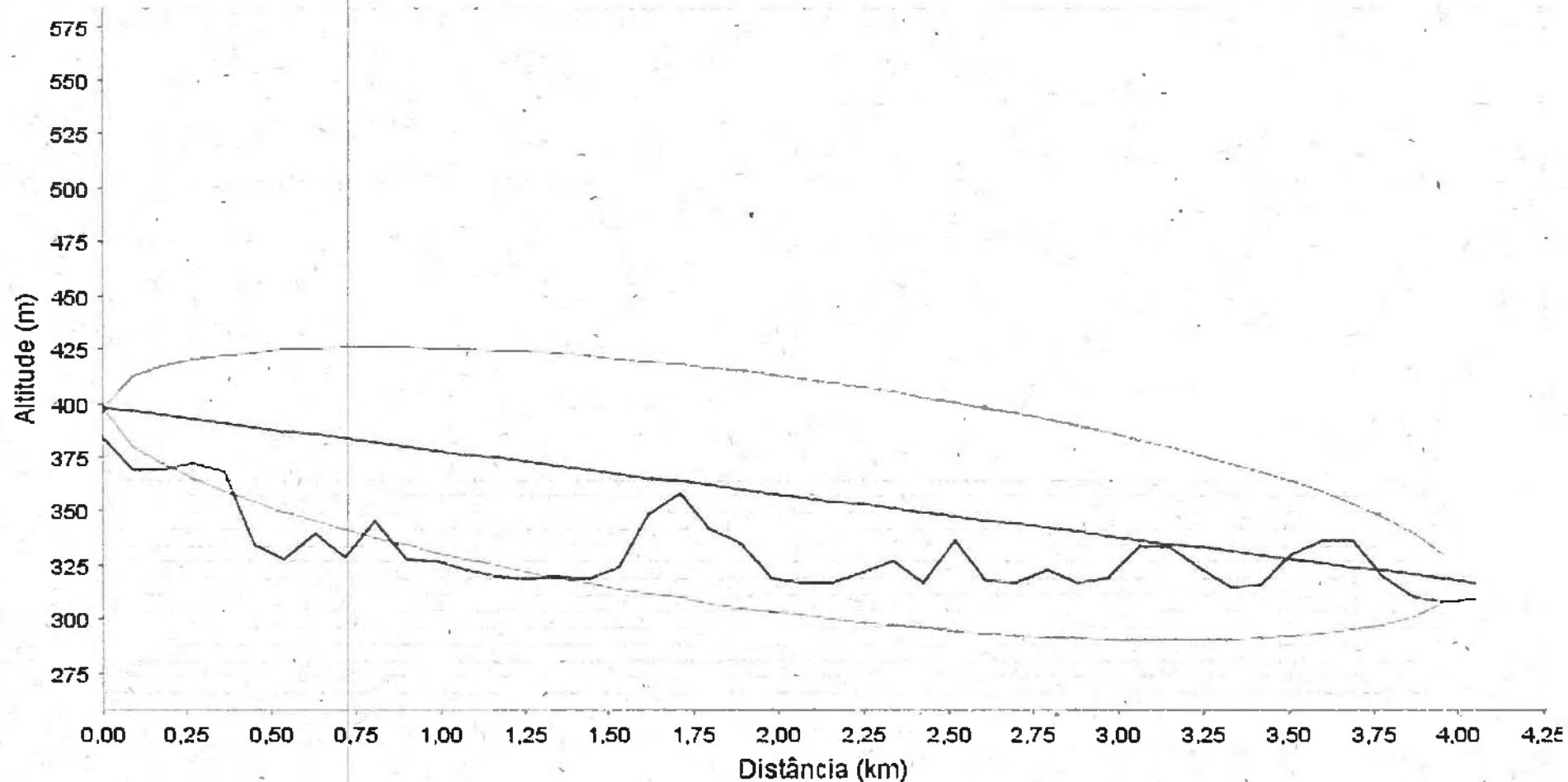
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5039.85	Latitude : 17S5040.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2930.55	Longitude : 41W2715.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 90,0	Azimute (Graus): 270,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 384	Altitude (m) : 529	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 447 HCI: 14	NMT (m) : 455 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

Cap. des. M. 158
 Eng. de Telecomunicações
 CREA - MG



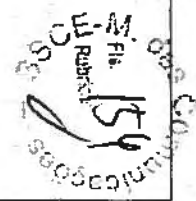
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5039.85	Latitude : 17S5145.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2930.55	Longitude : 41W2733.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 120,0	Azimute (Graus) : 300,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 384	Altitude (m) : 433	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 356 HCI: 14	NMT (m) : 454 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

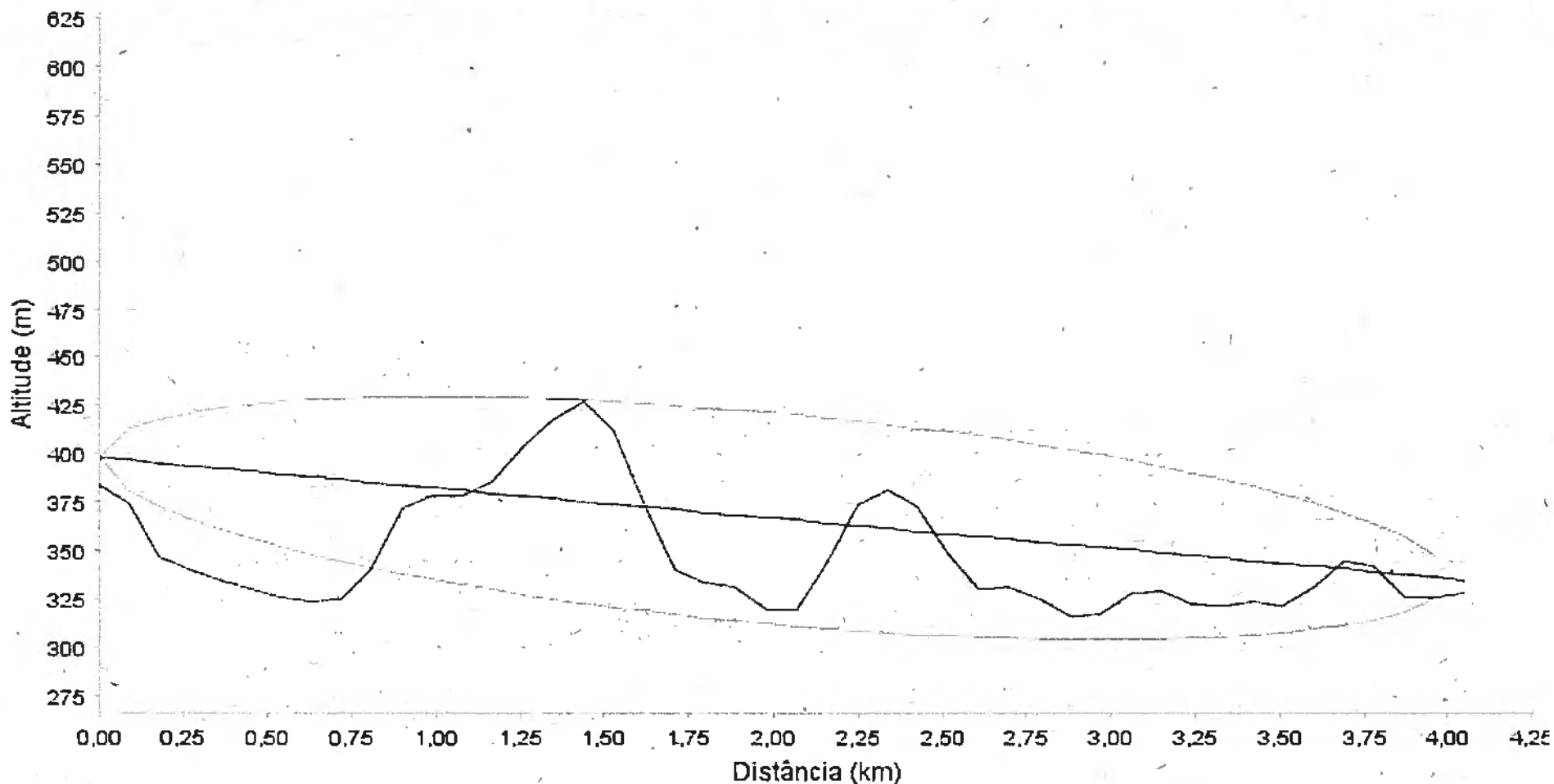
Data de Geração : 04/09/2013 14:12:09



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5039.85	Latitude : 17S5233.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2930.55	Longitude : 41W2823.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 150,0	Azimute (Graus): 330,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 384	Altitude (m) : 308	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 462 HCI: 14	NMT (m) : 433 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

Data de Geração : 04/09/2013 14:12:39

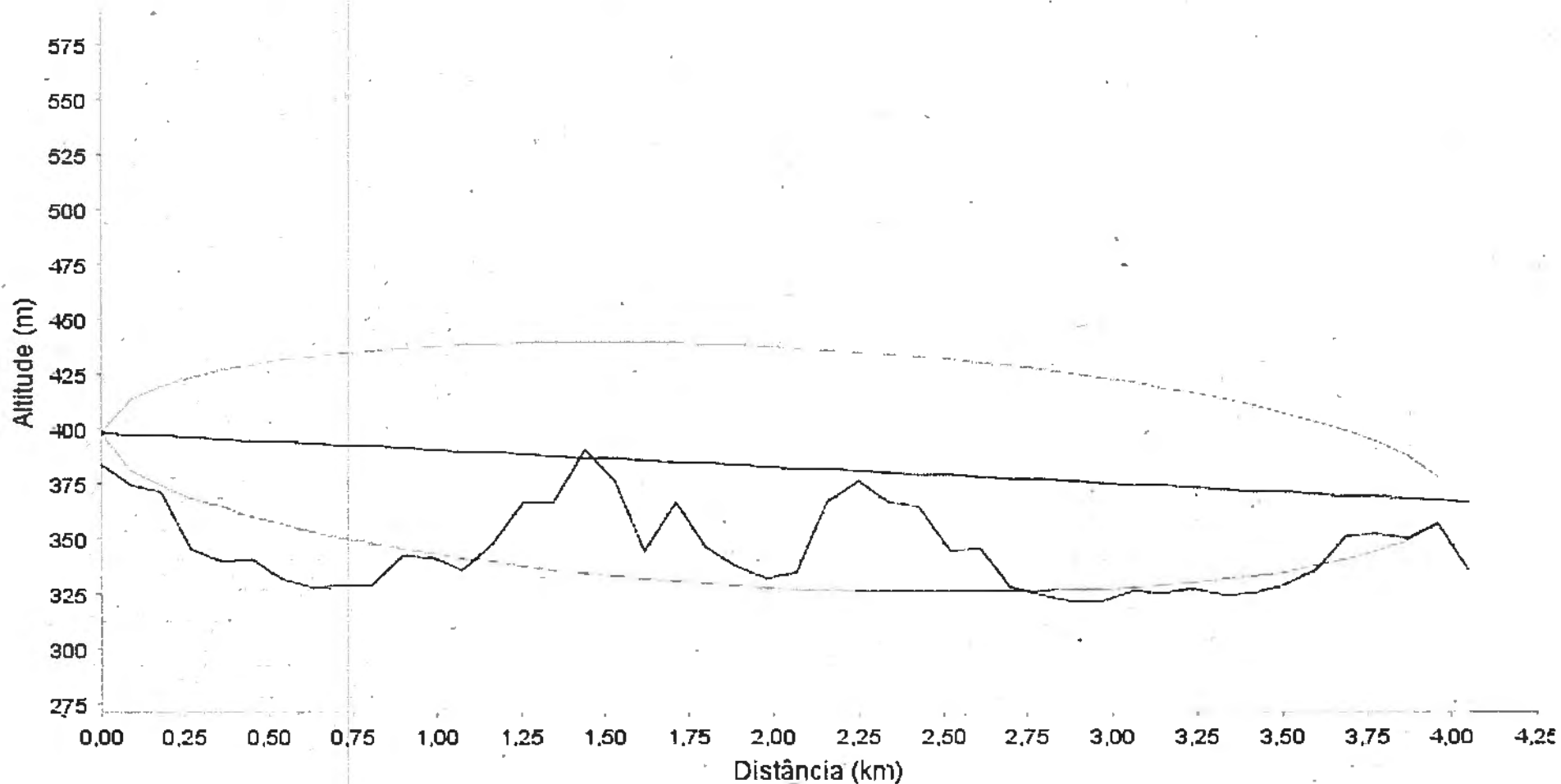




Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5039.85	Latitude : 17S5250.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2930.55	Longitude : 41W2931.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 180,0	Azimute (Graus) : 360,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 384	Altitude (m) : 326	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 380 HCI: 14	NMT (m) : 490 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

Data de Geração : 04/09/2013 14:13:00



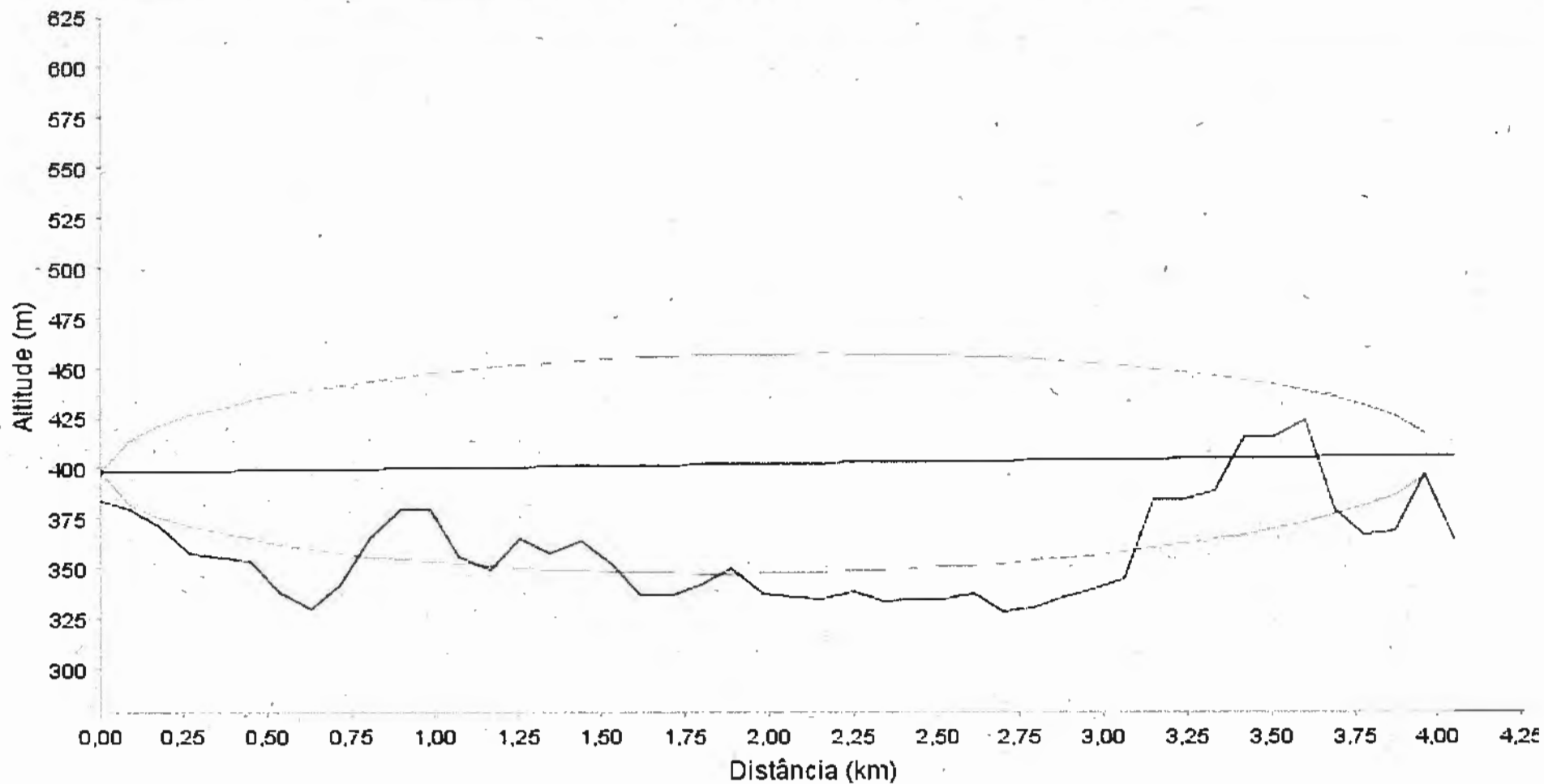


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5039.85	Latitude : 17S5233.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2930.55	Longitude : 41W3038.49	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 210,0	Azimute (Graus) : 30,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 384	Altitude (m) : 357	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 481 HCI: 14	NMT (m) : 468 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

Data de Geração : 04/09/2013 14:13:17

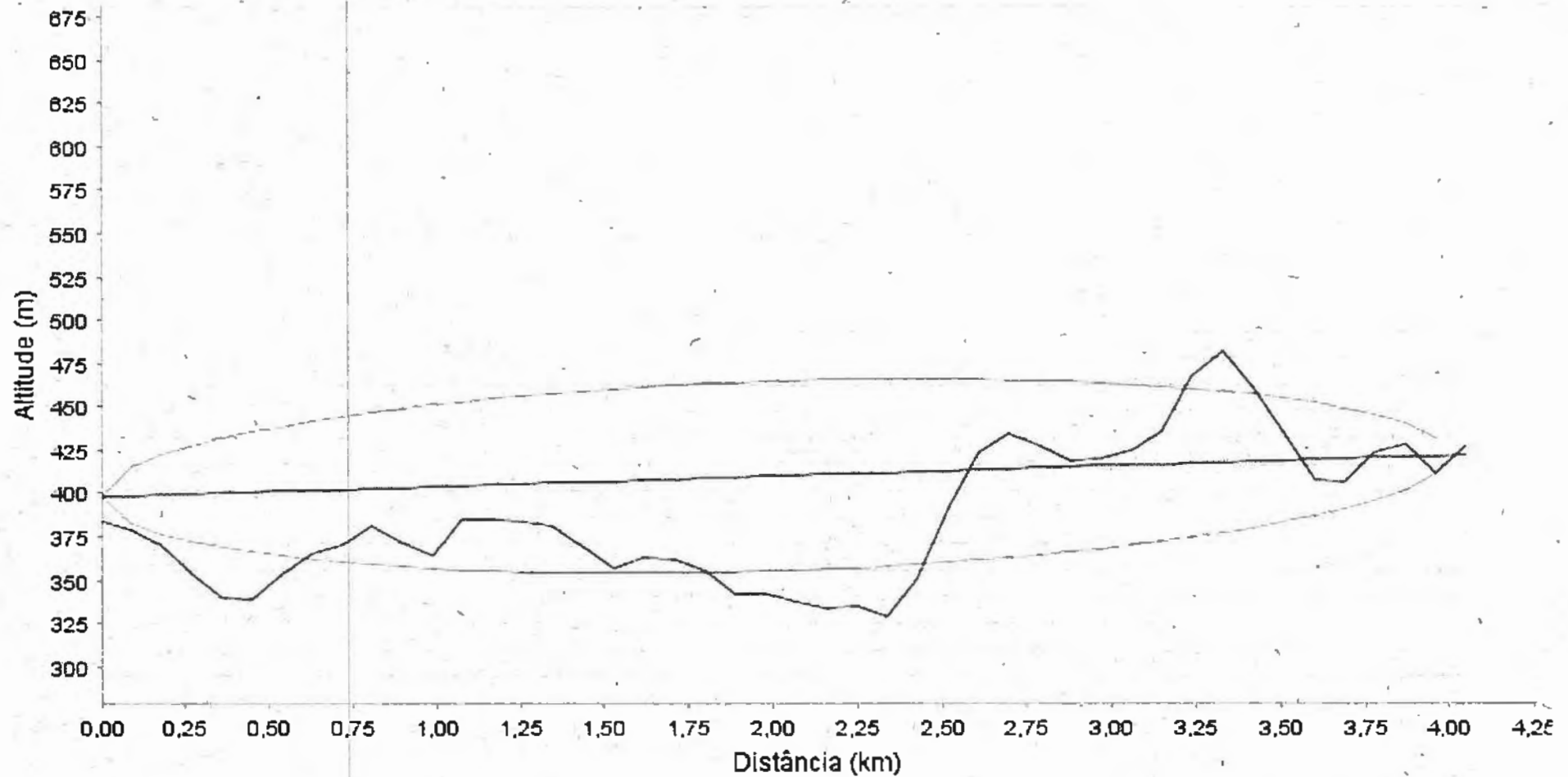
Stamp: COCEN - RUA... 156

Handwritten signature

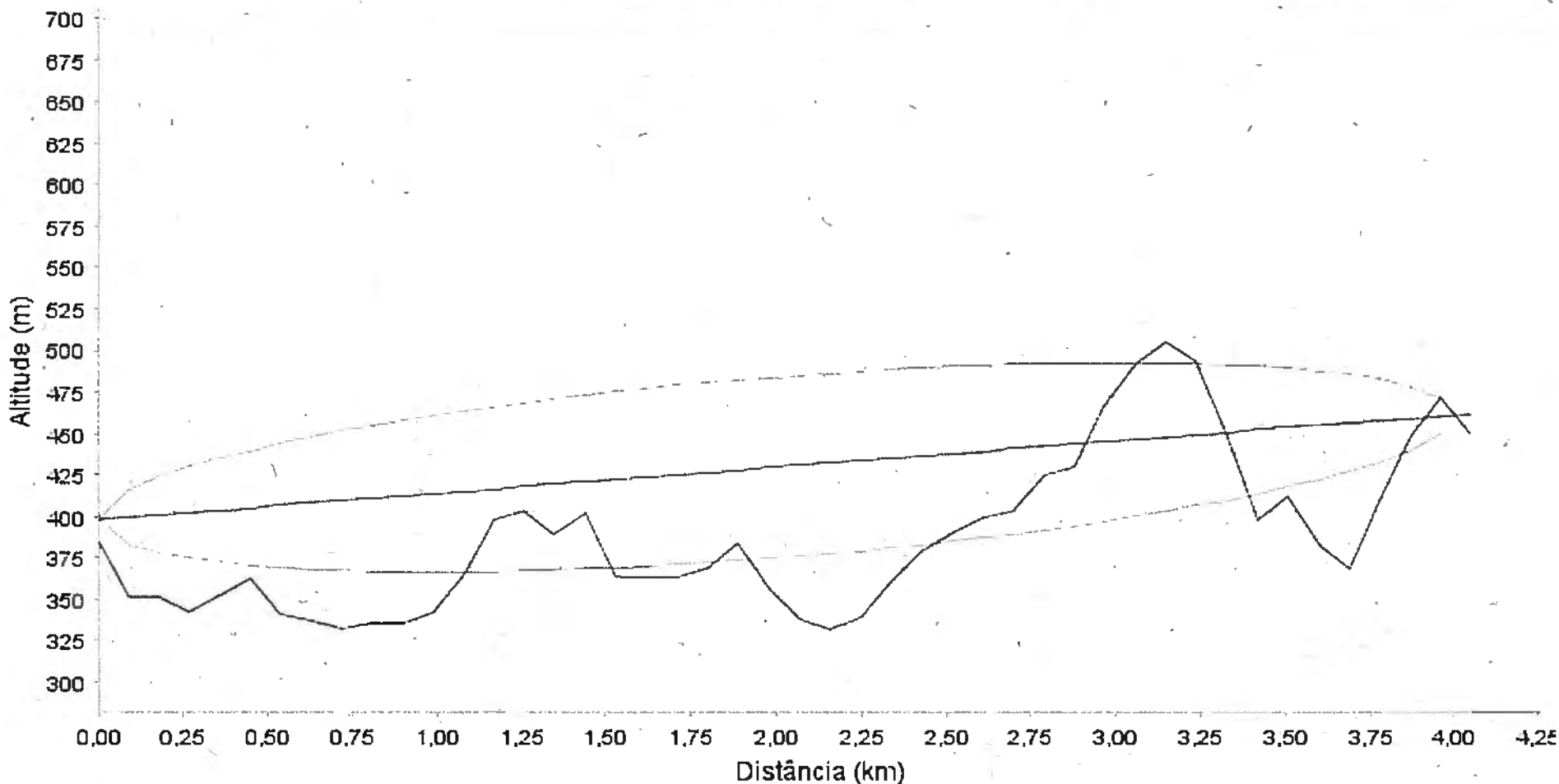


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5039.85	Latitude : 17S5145.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2930.55	Longitude : 41W3128.21	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 240,0	Azimute (Graus) : 60,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 384	Altitude (m) : 397	Freqüência (MHz) : 100
NMT (m) : 459 HCl: 14	NMT (m) : 421 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	





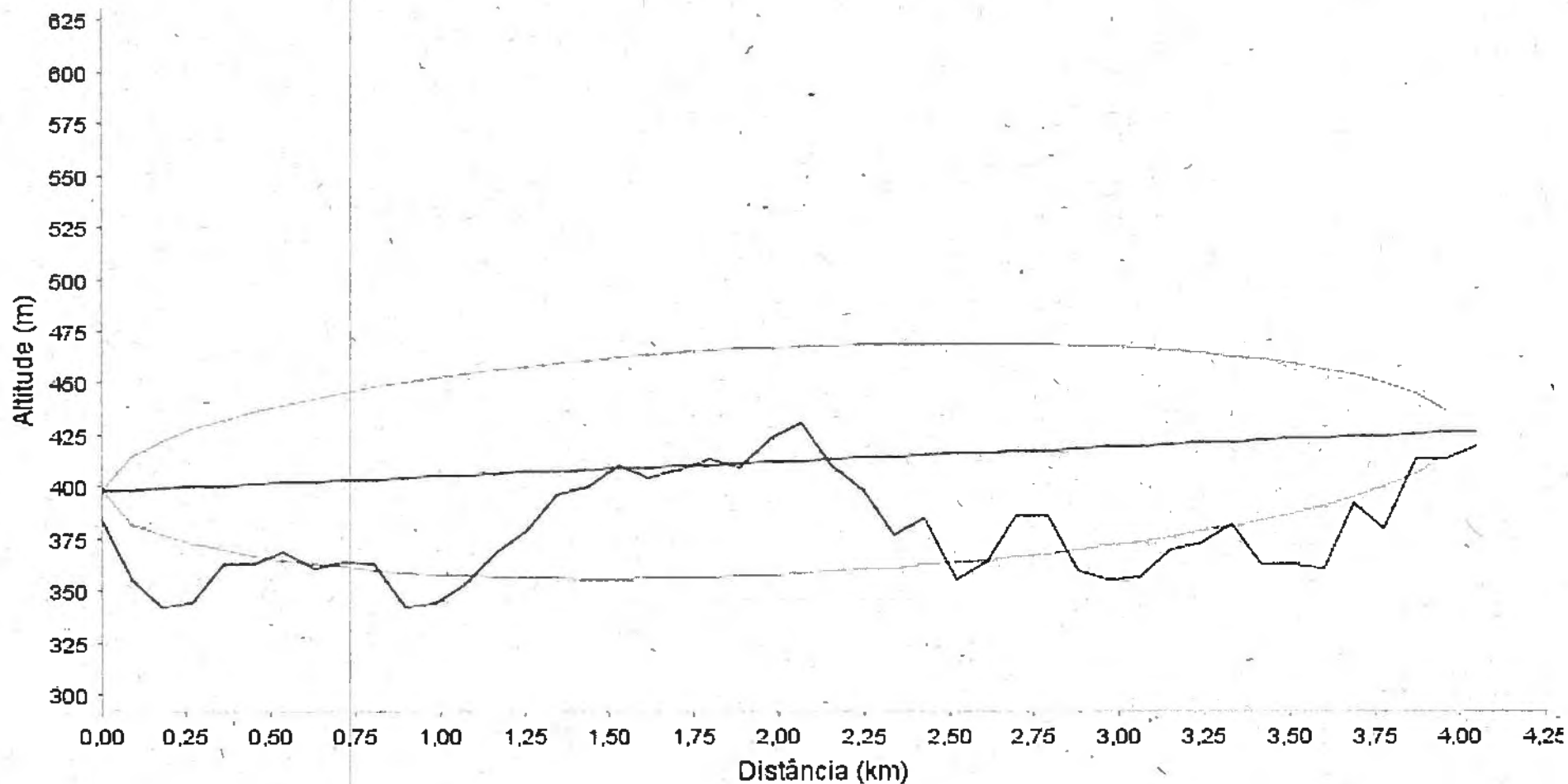
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 1795039.85	Latitude : 1785040.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2930.55	Longitude : 41W3146.40	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 270,0	Azimute (Graus) : 90,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 384	Altitude (m) : 412	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 531 HCI: 14	NMT (m) : 431 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5039.85	Latitude : 17S4935.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2930.55	Longitude : 41W3128.19	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 300,0	Azimute (Graus) : 120,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 384	Altitude (m) : 452	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 547 HCI: 14	NMT (m) : 372 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

Data de Geração : 04/09/2013 14:14:20





Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5039.85	Latitude : 17S4847.17	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2930.55	Longitude : 41W3038.46	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 330,0	Azimute (Graus) : 150,0°	Fator K : 1.33333334
Altitude (m) : 384	Altitude (m) : 417	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 511 HCI: 14	NMT (m) : 401 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

Data de Geração : 04/09/2013 14:15:32





**1.9 - ART DE PROJETO:
Nº 142013-01335472**

Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Telecomunicações
Atribuições anotadas em carteira do CREA/MG: Artigos 8º e 9º da
Resolução 218 do CONFEA.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Via da Obra/Serviço
 Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201300000001335472

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

PEDRO LUIZ KOSCAK

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1402177720

Registro: 04.0.0000056483



2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Logradouro: **RUA PANTALEÃO FERRAZ DE ALMEIDA**

Bairro: **MATINHA**

UF: **MG**

CNPJ: **07.600.995/0001-70**

Nº: **000132**

Cidade: **TEÓFILO OTONI**

Contrato:

Celebrado em: **28/08/2013**

CEP: **39801360**

Valor: **200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA PANTALEÃO FERRAZ DE ALMEIDA**

Bairro: **MATINHA**

UF: **MG**

Nº: **000132**

Cidade: **TEÓFILO OTONI**

Data de início: **29/08/2013** Previsão de término: **09/09/2013**

CEP: **39801360**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

CNPJ: **07.600.995/0001-70**

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade: Unidade:

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO

1.00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SES de *29* de *agosto* de *13*

PEDRO LUIZ KOSCAK

RNP: 1402177720

Amália Pereira da Silva

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS CNPJ: 07.600.995/0001-70

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinalada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ **R\$1,00**. ÁREA DE ATUAÇÃO: **TELECOMUNICACAO,**

Valor da ART: **45,00**

Registrada em: **28/08/2013**

Valor Pago: **45,00**

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Nosso Número: **000000001297189**

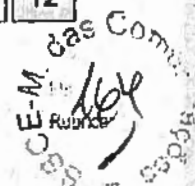


1.10 - PARECER CONCLUSIVO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Telecomunicações, com as atribuições anotadas em carteira do CREA-MG nos artigos 8º e 9º da Resolução 218 do CONFEA, portanto, como profissional habilitado, atesto que a instalação proposta pela Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, atende a todas as exigências da Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998, Norma 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária e suas referências, e que, o contorno de 91 [dB μ] da emissora não fica situado a mais de 1 [km] de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 04 de Setembro de 2013

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor



DECLARAÇÃO

2.1 – INTERRUPTÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO.

Eu, Anália Pereira da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, declaro que:

Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEL.

Teófilo Otoni (MG), 04 de Setembro de 2013.

Anália Pereira da Silva

Anália Pereira da Silva

CPF: 064.034.066-04

Diretora Geral



DECLARAÇÃO

2.2 - COTA DO TERRENO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da emissora Sem Fronteiras FM, situada em Latitude: $17^{\circ}50'40''$ S; Longitude: $41^{\circ}29'31''$ W; atende às condições exigidas pela Norma nº 01/2011 que especifica em seu item 19.2.5.1.2 conforme mostra estudo específico de relevo anexo.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 04 de Setembro de 2013.

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor

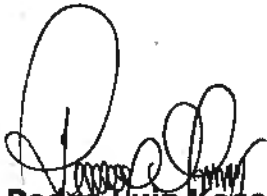


DECLARAÇÃO

2.3 – GABARITOS DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Baseado nos dados constantes da declaração anexa emitida pela Prefeitura de Teófilo Otoni, e após análise técnica, eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a emissora Sem Fronteiras FM não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, conforme **Portaria nº 256/GC5-Maer**, de 13 de Maio de 2011 do Ministério da Aeronáutica.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 04 de Setembro de 2013.



Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Declaração

A Prefeitura de Teófilo Otoni Minas Gerais declara, para fins de constituição de processo de outorga de operação de sistema de rádio difusão comunitária, para a entidade Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária junto ao Ministério das Comunicações, que existe aeródromo nesta localidade: Rodovia BR 116 S/N, trevo automóvel Clube MG.

Referenciamento Geoespacial		Pista 1	
VFR_DIURNO	IM	COMPRIMENTO	1190m
VFR_NOTURNO	IM	LARGURA	23m
IFR_DIURNO		CABECEIRA A	11m
IFR_NOTURNO		CABECEIRA B	29m
HEMIS_LAT		PISO	SPH
LATGG	17	PCN	0
LATMM	3	TIPO_PAV	
LATSS	7	RESIST SUBLEITO	
HEMIS_LONG		PRESSÃO MAX	
LONGGG	41	AVALIAÇÃO PCN	
LONGMM	0	PMPA (Kg)	
LONGSS	4	PMP (MPA)	
ELEVAÇÃO	79		

Teófilo Otoni 09 de setembro de 2013

Getulio Afonso Porto Neiva
GETULIO AFONSO PORTO NEIVA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Av. Luiz Bouli n. 230 - Centro - Teófilo Otoni
Minas Gerais - CEP 39.800-000
Tel. (33) 3529 2216 - Fax. (33) 3529 2231

Anderson Vieira Gomes
Escrivão



09 SET. 2013

Getulio Afonso Porto Neiva

000016

verificado

Getulio Afonso Porto Neiva - Teófilo Otoni - Minas Gerais

CPF: 031.115.115-11

RG: 4.984.115

EMO: 693.69



DECLARAÇÃO

2.4 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO

Eu, Anália Pereira da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, declaro que o horário pretendido para funcionamento da estação é:

Diariamente, das 06:00 às 24:00 horas.

Teófilo Otoni (MG), 04 de Setembro de 2013.

Anália Pereira da Silva

Anália Pereira da Silva

CPF: 064.034.066-04

Diretora Geral

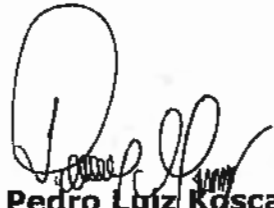


DECLARAÇÃO

2.5 – LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO NÃO-IONIZANTE

Declaro que, o sistema de transmissão de Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, situada na Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, 132, Matinha, Teófilo Otoni, MG, local com as seguintes coordenadas: Latitude: 17° 50' 40" S, Longitude: 41° 29' 31" W, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela RESOLUÇÃO ANATEL Nº 303, DE 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 04 de Setembro de 2013.


Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor

III - PLANTA DE ARRUAMENTO

E.M. das Comu.
00-120
- sec.

3.0 - Anotações constantes da Planta de Arruamento:

3.1 - Localização do Transmissor e Sistema irradiante:


3.2 - Localização da Sede da Entidade:

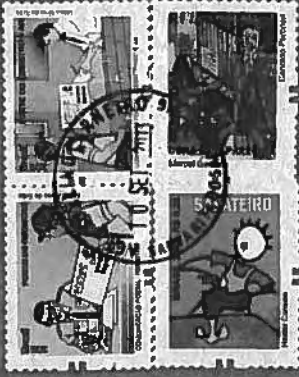
3.3 - Localização do Estúdio:

3.4 - Raio de atuação - traçado de 1,0 km em torno do transmissor:

3.5 - Localização da residência dos diretores da entidade:

IND.	NOME	CARGO	ENDEREÇO
<u>D1</u>	Anália Pereira da Silva CPF: 064.034.066-04	Diretora Geral	Rua Antônio da Silva Gomes, 131 - Matinha
<u>D2</u>	Alan Sena Oliveira CPF: 092.202.886-99	Diretor de Operações	Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, 132 - Matinha
<u>D3</u>	Antônio Carlos Teixeira Marques CPF: 588.603.806-00	Diretor Administrativo	Rua Helmut Newman, 273 - São Jacinto
D4			
D5			
D6			


Eng. Pedro Luiz Koscak
 CREA/MG 56.483
 Consultor



SECEM
10 SET 2005

AR

AR
10 SET 2005
AF - AEROMARTEIRO SA - IPATUBA

Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º Andar
Anexo Oeste - Sala 300
Brasília - DF
70044-900

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg) 335
RQ 24396634 3 BR
[Barcode]

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:
Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda.
Rua São Francisco, 185 - P. 9 - Bairro da Vista
Santa Rita do Sapucaí - MG
37540-000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DC

Of. 3954 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.064284/10

ENDEREÇO / ADRESSE

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA
ASS. CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
RUA JÚLIO HAUEISEM, Nº 889 – SÃO JACINTO.
39801-090 TEÓFILO OTONI - MG

CEP / CODE POSTAL

SCE-M. das Comunicações
Fls.: 13
Rubrica: [assinatura]

3

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[assinatura manuscrita]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON

12/8/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

[assinatura manuscrita]

12 AGO 2017

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RA 12131637 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

EN

CI

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

S.S. - M. das Comunicações
 Rubrica: 194
 2009

Identificação do Processo

Número: 53000.064284/2010 Localidade / UF: TEÓFILO OTONI/MG
 Entidade: ASSOCIACAO CRISTA SEM FRONTEIRAS DE DIFUSAO COMUNITARIA
 Aviso: 30 Canal: 200
 Endereço Sistema Irradiante: Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 132 Nº S/N - B. Matinha TEÓFILO OTONI - MG
 Endereço Estúdio: Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 132 Nº S/N - B. Matinha TEÓFILO OTONI - MG
 Endereço Sede: JULIO HAUEISEM Nº 889 - B. SAO JACINTO TEÓFILO OTONI - MG

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência da interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência da interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
17. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
b. Modelo :	MTFM98

c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0916060312	e. Potência (W) :	25
----------------	----	-----------------	------------	-------------------	----

18. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	
		e. Potência (W) :	

19. Dados da Antena

a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTDIP 100/1
c. Altura:	12,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 90.35

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente INDEFERIDO em relação à segunda análise técnica.
 A entidade apresentou tempestivamente a documentação pendente elencada na Nota Técnica encaminhada pelo Ofício nº 3954/2013, porém no projeto técnico foram apresentadas novas coordenadas geográficas do local proposto para instalação do sistema irradiante, que são 17°50'40"S de latitude e 41°29'31"W de longitude, sendo que estas coordenadas encontram-se a menos de quatro quilômetros de outra entidade já em fase de licenciamento, qual seja a Impacto - Instituto de Promoção Artístico e Cultural de Teófilo Otoni, cujas coordenadas geográficas são 17°52'41"S de latitude e 41°30'02" de longitude.
 Em, 01/10/2013

Rodrigo Cruz Gebrim
 Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
 Engenheiro/Analista de Infraestrutura
 Matrícula: 2028004



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2649/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.064284/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Teófilo Otoni / MG.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fatos e fundamentos:

I. No intuito de autorizar as entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 03/09/2010, o qual expirou aos 02/12/2010, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização.

II. Ocorre que a entidade enviou o projeto técnico com alteração das coordenadas geográficas do local proposto para instalação do seu sistema irradiante, sendo que estas novas coordenadas, que são 17°50'40"S de latitude e 41°29'31"W de longitude, encontram-se a menos de quatro quilômetros de outra entidade já em fase de licenciamento, qual seja a Impacto - Instituto de Promoção Artístico e Cultural de Teófilo Otoni, cujas coordenadas geográficas são 17°52'41"S de latitude e 41°30'02" de longitude, infringindo o disposto em Norma.


CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária.**

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 01 de outubro de 2013.



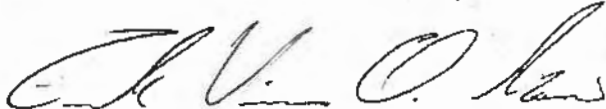
RODRIGO CRUZ GEBRIM

Analista de Infraestrutura / Engenheiro

De acordo.

À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 02 de outubro de 2013.



ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS

Coordenador

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 7 de outubro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2649/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 7 de outubro de 2013.


Samir Amando Granja Nobre Maia
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação
de Serviços de Comunicação Eletrônica

Substituto

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5712 /2013/ CGRC/SCE-MC

Brasília, 7 de outubro de 2013.

À Senhora

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
Rua Júlio Haueisem, nº 889 - São Jacinto.
39.801-090 / Teófilo Otoni - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº
53000.064284/2010.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.064284/2010, na localidade de **Teófilo Otoni / MG**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2649 / 2013, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Associação Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
Fls. 137
Rubrica

Teófilo Otoni (MG), 07 de Novembro de 2013

Ao
Ministério das Comunicações – SSCE – CGRC
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar
Brasília – DF – 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 068535/2013-77
SEAPA/SCE
25/11/2013-08:50

At.: **Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref.: Ofício 5712/2013/CGRC/SCE-MC

Prezado Senhor:

Em resposta ao ofício supracitado, encaminho em anexo novo projeto técnico, com proposta de local de instalação do sistema irradiante distante a mais de quatro quilômetros (em linha reta) da outra entidade que já está em fase de licenciamento – distância esta de 4.010 metros (4,010 km).

Destaco o fato de que a obtenção desse novo local proposto para instalação do sistema irradiante só foi possível graças ao empenho e esforço das pessoas envolvidas neste projeto social, através de nossa associação, tendo em vista a carência de um meio de comunicação essencialmente comunitário, voltado aos anseios e necessidades de nossa comunidade local, que aguarda esperançosa pela outorga desta rádio comunitária.

Diante do exposto e da nova documentação técnica apresentada, solicito a reconsideração do indeferimento do pedido de outorga, bem como a retomada na análise do nosso processo de nº 53000.064284/2010.

Sendo só para o momento, agradeço pela atenção, e aguardo deferimento.

Atenciosamente, *Anália Pereira da Silva*

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA
Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária

DOCUMENTO ANEXADO
ESTA DATA
10.12.2013
Silva

53000-133

**PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

NORMA: 01/2011 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

OFÍCIO Nº: 5712/2013/CGRC/SCE-MC

PROCESSO Nº: 53000.064284/2010

ENTIDADE: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária

Teófilo Otoni - Matinha- MG

SUMÁRIO

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I		Parte Técnica	
	1.1	Formulário de Informações Técnicas	2
	1.2	Transmissor – Características Básicas	3
	1.3	Certificado de Homologação do Transmissor	4
	1.4	Especificação da Antena	5
	1.5	Especificação do Cabo Coaxial	6
	1.6	Estrutura do Sistema Irradiante	7
	1.7	Imagem de Satélite – Google Earth	8
	1.8	Estudo de Perfil Topográfico	9
	1.9	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Projeto	10
	1.10	Parecer Conclusivo	11
II		Declarações:	
	2.1	Interrupção das Transmissões em Caso de Interferências	12
	2.2	Cota do Terreno	13
	2.3	Gabaritos de Proteção a Aeródromos	14
	2.4	Horário de Funcionamento de Estação	15
	2.5	Limitação da Exposição à Radiação não-Ionizante	16
III		Planta de Arruamento	17

Associação das Comunicações
Fls.: 189
Rubrica: R

1.1 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

das Comu.
181
R. de

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - PROJETO TÉCNICO

1 - SERVIÇO:

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

DENOMINAÇÃO SOCIAL:

Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária

CNPJ:

07.600.995/0001-70

DENOMINAÇÃO FANTASIA:

Sem Fronteiras FM

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE:

LOGRADOURO:

Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, 132

BAIRRO:

Matinha

CIDADE:

Teófilo Otoni

UF

MG

LATITUDE:

17° 50' 40" S

LONGITUDE:

41° 29' 31" W

CEP:

39801-340

FONE:

(33) 9967.0354

FAX:

(33) 3521.0354

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE:

LOGRADOURO:

Rua Geraldo Ferreira de Oliveira, 199 - Casa A

BAIRRO:

Matinha

CIDADE:

Teófilo Otoni

UF

MG

LATITUDE:

17° 50' 32" S

LONGITUDE:

41° 29' 42" W

5 - ENDEREÇO DO ESTÚDIO:

LOGRADOURO:

Rua Geraldo Ferreira de Oliveira, 199 - Casa A

BAIRRO:

Matinha

CIDADE:

Teófilo Otoni

UF

MG

LATITUDE:

17° 50' 32" S

LONGITUDE:

41° 29' 42" W

6 - TRANSMISSOR:

FABRICANTE:

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

MODELO:

MTFM98

POTÊNCIA:

025 W

CERTIFICAÇÃO:

0916-06-0312

7 - ANTENA:

FABRICANTE DA ANTENA:

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

MODELO:

MTDIP100/1

GANHO MAX (GT):

0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO:

14 m

ALTURA DA TORRE:

16 m

ALTITUDE DO LOCAL:

361 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE:

KMP Pirelli

MODELO:

RGC213

COMPRIMENTO (L):

17,0 m

ATENUAÇÃO 100 m (AL):

4,2 dB

PERDAS NA LINHA (PL):

0,71 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF):

0,77

[Handwritten signature]



Comprimento da linha (L):	17	metros
Atenuação em 100 metros (A _L):	4,2	dB
Perdas na linha (P _L = $\frac{L \cdot A_L}{100}$):	0,71	dB
Perdas em conectores (P _C): 2 x 0,20	0,4	dB
Perdas totais na linha (P _D = P _L + P _C):	1,11	dB
Perdas na linha (P _V = 10 ^(0,1 x P_D)):	1,29	Abs.
Eficiência da linha (E _F = $\frac{1}{P_V}$):	0,77	Abs.

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) =
ERP (dBk) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,77) = **-17,13 dBk**

- Pt Potência do transmissor, em kW.
- Ght Ganho da antena, no plano horizontal, em
- Gvt Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva Irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 W.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP[dBk] - 20 log (d) [km]
E(dBμ) = 107 + (-17,13) - 20 log (1) = **89,87 dBμ**

- E (dBμ) Intensidade de campo no limite da área de prestação de serviço
- ERP (dBk) Potência efetiva irradiada
- D (km) Distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de execução do serviço)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ,

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

Pedro Luiz Koscak

REG.CREA

56.483

ENDEREÇO

Rua São Francisco, 185 - Piso 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

Boa Vista

CIDADE

Santa Rita do Sapucaí

UF

MG

CEP

37540-000

TELEFONE

35 - 3471.3130

FAX

35 - 3471.3130

E-MAIL

LATITUDE22@DENKI.IND.BR

LOCAL

Santa Rita do Sapucaí

DATA

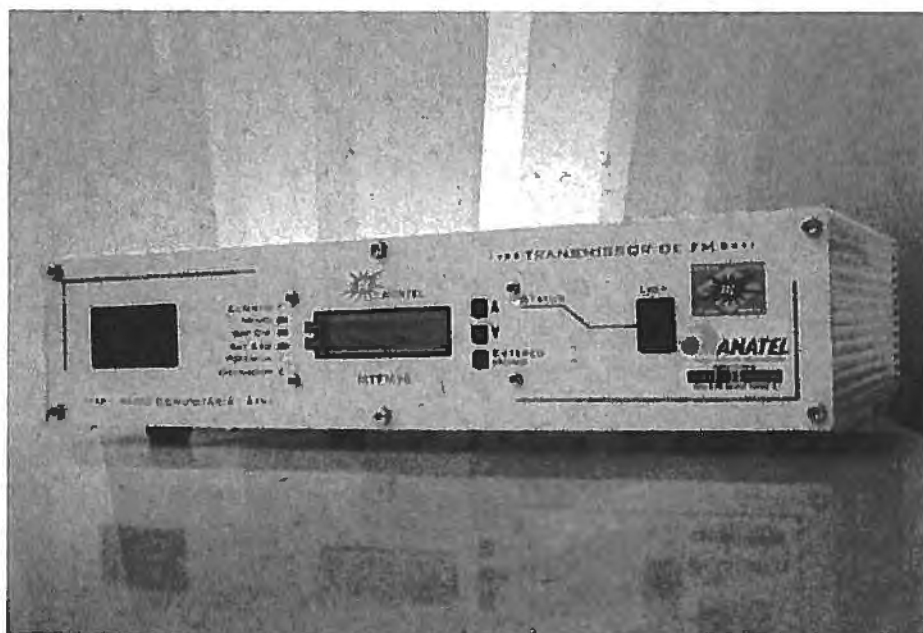
07 de Novembro de 2013

ASSINATURA



1.2 - TRANSMISSOR:

Transmissor de FM Comunitária MTFM98 – MONTEL



Certificado de homologação: 0916-06-0312

O transmissor MTFM98 foi projetado para atender a necessidade das emissoras de rádio comunitária na faixa de 87,8 MHz á 108 MHz, com 25 Watts de potência de RF, Gerador de Estéreo, Compressor de Áudio e Limitador de Áudio Embutidos.

:: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

- Baixo custo com qualidade assegurada;
- Geração de frequência controlada por PLL e microcontrolador;
- Protegido contra sobrecargas, transientes de rede ou falha do sistema irradiante;
- Medidor exclusivo de nível de modulação;
- Rápida monitoração de funcionamento dos circuitos internos;
- Compressor/limitador de áudio embutido;
- Entrada de áudio balanceada/desbalanceada;
- Saída de áudio multiplexado (Opcional);
- Produtos de acordo com as normas do Ministério das Comunicações;
- Homologado pela Anatel.

:: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1 - Especificações Gerais:

Tensão de entrada	127/220 VAC \pm 15%, seleccionável manualmente através da chave seletora no painel traseiro.
Temperatura de operação	0° C a 60° C
Impedância da antena	50 Ohms desbalanceados
Estabilidade de frequência	+/- 5 PPM
Umidade máxima	95%
Número de canais de RF	01 (um) programável por microcontrolador

1.2 - Especificações Operacionais:

Tipo de modulação	Frequência modulada (FM)
Tipo de emissão	180 KF3E ou 256KFBE
Faixa de frequência	87,5 à 108 Mhz
Espaçamento de canais de RF	200 KHz
Consumo	Máximo 100 Watts

1.3 - Especificações do Transmissor:

Potência de Saída	25 Watts redutível até 1 Watt
Impedância de saída de RF	50 Ohms
Emissão de frequência espúrias	>= +/- 120 à 240 KHz >=25 dBc >= +/- 240 à 600 KHz >=35 dBc >= +/- 600 KHz >=60 dBc
Geração de Frequência	Através de PLL com VCO de operação exclusiva
Resposta de frequência de áudio	20 Hz à 15.000 Hz (com pré-ênfase de 7,5u,5)
Frequência da sub-portadora piloto	19.000 Hz +/- 2 Hz
Nível de modulação do sinal piloto	Entre 6 e 7,5 KHz
Desvio máximo da portadora	+/- 75 KHz nominal
Impedância de entrada de áudio	300 / 600 Ohms +/- 10% balanceado/desbalanceado
Distorção Harmónica	Melhor que 3%
Diafonia do canal estereofónico (Separação de canais)	Melhor que 40 dB

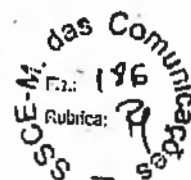
1.4 - Especificações de Monitoração:

Painel Frontal	Indicadores luminosos	- Estéreo/Mono - Saturação de áudio canais direito/esquerdo - Potência - Oscilador
	Display de cristal líquido	- Frequência de operação - Numero do canal de operação - Bar Graph canais esquerdo e direito - Bar Graph Potência de saída - Bar Graph Potência refletida - Locked/Unlocked (frequência travada) - Tensão alimentação da fonte e volts

1.5 - Especificações Mecânicas:

Caixa, tampas e painéis metálicos com proteção à corrosão e pintura eletrostática, laterais em alumínio natural

Medidas Externas	L = 390 mm	A = 95 mm	C = 255 mm
Peso Aproximado	4,2 Kg		



1.3 - CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO TRANSMISSOR:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0916-06-0312**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **10/02/2011**

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775-166 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00766/06, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN, 250KF8EHF

Modulação: FM.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 30/06/2006.

Quando do seu fornecimento, o(s) produto(s) deve(m) estar ajustado(s) na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



1.4 - ESPECIFICAÇÕES DA ANTENA:

MTDIP100/1 - Antena tipo Dipolo para Radiodifusão

Aplicação:

A Antena tipo dipolo aberto foi projetada, desenvolvida e testada cuidadosamente nos laboratórios da Montel para ser a melhor antena do mercado nacional em sua classe de operação.

Destinada a utilização em sistemas de radiodifusão comunitária, é um equipamento robusto, de fácil operação e incorpora a mais alta tecnologia, praticidade na manutenção e obtenção de peças para reposição.

A principal característica da antena dipolo MTDIP100-1 é sua construção com materiais não oxidantes. A antena foi especialmente projetada para transmissão em regime contínuo.

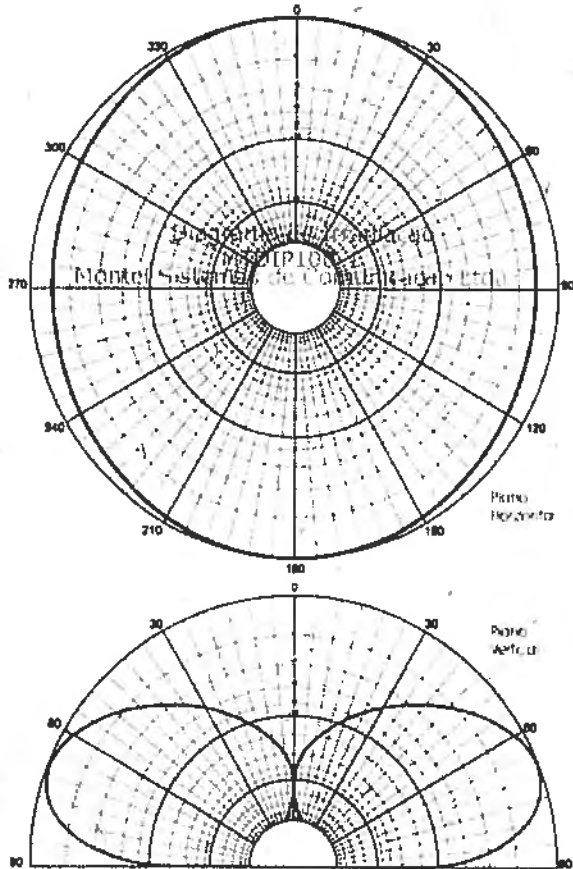
É um produto de fácil instalação, dispensando qualquer ajuste de maior natureza, bastando apenas seguir as instruções de montagem fornecida com o produto.

Principais benefícios:

- Alta confiabilidade;
- Alta eficiência;
- Totalmente testada em condições de uso em campo;
- Estrutura em alumínio extrudado com varetas irradiantes de latão rosqueadas;
- Produto de acordo com as normas do Ministério das Comunicações;
- Facilidade de instalação;
- Pode ser fornecida com cabo de conexão ao transmissor;
- Praticidade de troca de frequência apenas substituindo as varetas irradiantes;
- Auxilia na proteção do transmissor contra descargas atmosféricas quando montada corretamente conforme instruções de montagem;
- 12 meses de garantia;
- Atende a proteção IP20 da norma NBR6146.

Características Técnicas: MTDIP100/1

Frequência	80 MHz à 470 MHz
Ganho	0 dBd
Tipo	Antena tipo dipolo aberto
ROE (VSWR)	melhor que 1.5:1
Potência Máxima	500 Watts
Relação F/B	0 dB
Banda passante	1 MHz (+/- 500 KHz)
Impedância	50 Ohms
Polarização	Vertical
Terminação	Conector tipo UHF fêmea
Modelo	Omni direcional
Dimensões Mecânicas:	
Comprimento	0,9 metros máximo (80 MHz)
Peso aproximado	2,0 Kg
Reservamos o direito de alterar qualquer característica sem prévio aviso	

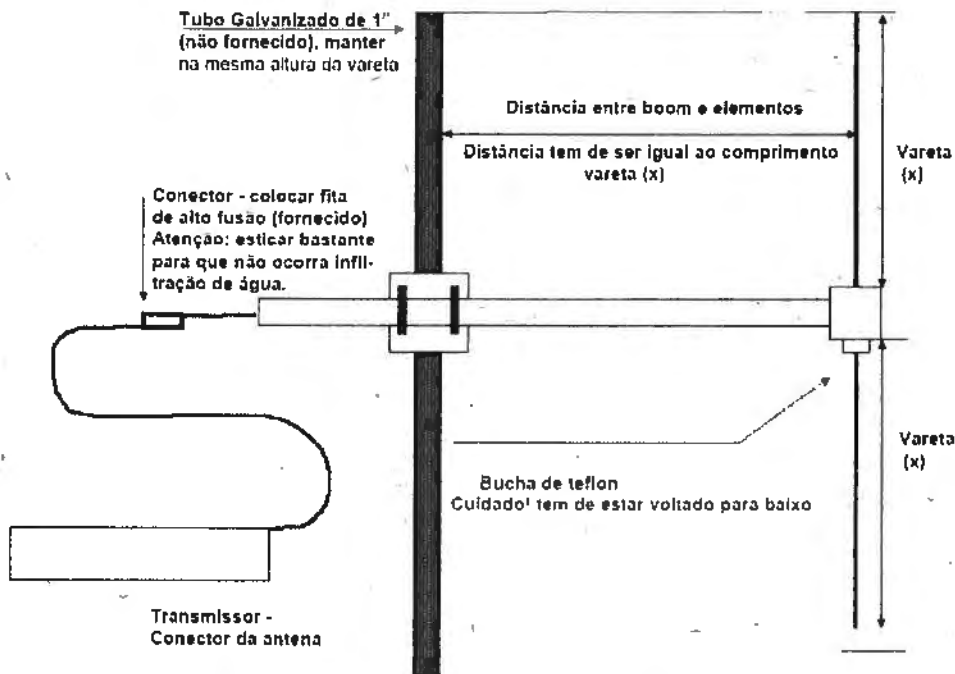


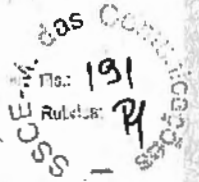
Ganho da Antena Dipolo por Radial (MTDIP 100/1)

Referência 0 uB = 0,224 Vrms (1mW/ 50 Ohms)

Grada	Plano Horizontal		Plano Vertical		Grada	Plano Horizontal		Plano Vertical	
	dB	uVrms	dB	uVrms		dB	uVrms	dB	uVrms
0	0	224	20	22,4	185	0	224		
5	0	224	-14	44,7	190	0	224		
10	0	224	-11	60,3	195	0	224		
15	0	224	-10	70,0	200	0	224		
20	0,05	222	9	78,5	205	0,05	222		
25	0,1	221	7	100	210	0,1	221		
30	0,2	218	5,8	114,7	215	-0,2	218		
35	-0,3	216	-4,2	137,9	220	-0,3	216		
40	-0,4	213,5	-3,5	148,4	225	-0,4	213,5		
45	0,5	211	2	176	230	-0,5	211		
50	0,6	208,7	1,5	188,1	235	0,6	208,7		
55	-0,7	206,3	-1	200	240	-0,7	206,3		
60	0,8	203,9	0,5	211	245	-0,8	203,9		
65	1	199,3	0	224	250	1	199,3		
70	1,1	197	0	224	255	1,1	197		
75	1,15	195,9	1	200	260	1,15	195,9		
80	1,2	194,8	1,6	188,1	265	1,2	194,8		
85	-1,25	193,6	-4	141	270	-1,25	193,6		
90	-1,3	192,5	-10	70,0	275	-1,3	192,5		
95	1,3	192,5			280	1,3	192,5		
100	1,25	193,6			285	1,25	193,6		
105	1,2	194,8			290	-1,2	194,8		
110	-1,15	195,9			295	-1,15	195,9		
115	1,1	197			300	1,1	197		
120	-1	199,3			305	-1	199,3		
125	0,6	203,9			310	0,6	203,9		
130	-0,7	206,3			315	-0,7	206,3		
135	0,6	208,7			320	0,6	208,7		
140	-0,5	211			325	-0,5	211		
145	0,4	213,5			330	0,4	213,5		
150	0,5	216			335	0,5	216		
155	0,2	218			340	0,2	218		
160	-0,1	221			345	-0,1	221		
165	0,05	222			350	0,05	222		
170	0	224			355	0	224		
175	0	224			360	0	224		
180	0	224							

Montagem da Antena MTDIP100





1.5 - ESPECIFICAÇÕES DO CABO COAXIAL:



SE-M. das Comunicacões
Fls. 192
R. 192

RG Type Cables

TRANSMISSION
LINE PRODUCTS
①

RGC-8 Foam-Dielectric Braided Cable

RGC-8 SERIES	
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor	
Material	Bare copper
Diameter Inner Conductor, mm (in)	2.7 (0.11)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.4 (0.29)
Outer Conductor	Foil Bonded Tape+Tinned
Material	Copper Braid
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	8.1 (0.32)
Jacket	PE
Diameter over Jacket Nominal, mm (in)	10.2 (0.40)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.137 (0.092)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (in)	60 / 210 (2.36 / 8.27)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

CONNECTORS

RGC-8 Connectors see pages 56

ELECTRICAL SPECIFICATIONS

Impedance, ohm	50
Velocity, percent	87
Capacitance, pF/m (pF/ft)	78.0 (23.8)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	707
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	3.0 (0.9)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	5.3 (1.6)

RGC-8 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation, dB/100 ft.
30	2.5	0.7
50	3.1	0.9
100	4.1	1.2
200	5.6	1.7
450	6.7	2.0
800	11.8	3.6
1000	13.2	4.0
1800	18.2	5.5
2000	19.4	5.9
2400	22.3	6.8

RG Type Cables

RGC-213 Foam-Dielectric Braided Cable

RGC-213 SERIES	
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor	
Material	Bare copper
Diameter Inner Conductor, mm (in)	2.6 (0.10)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.3 (0.29)
Outer Conductor	Aluminum Foil+Tinned
Material	Copper Braid
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	8.1 (0.32)
Jacket	PE
Diameter over Jacket Nominal, mm (in)	10.3 (0.41)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.126 (0.085)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (in)	50 / 205 (1.97 / 8.07)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

CONNECTORS

RGC-213 Connectors see pages 56

ELECTRICAL SPECIFICATIONS

Impedance, ohm	50
Velocity, percent	82
Capacitance, pF/m (pF/ft)	82.0 (25.0)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	707
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	3.5 (1.07)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	8.0 (2.43)

RGC-213 Attenuation

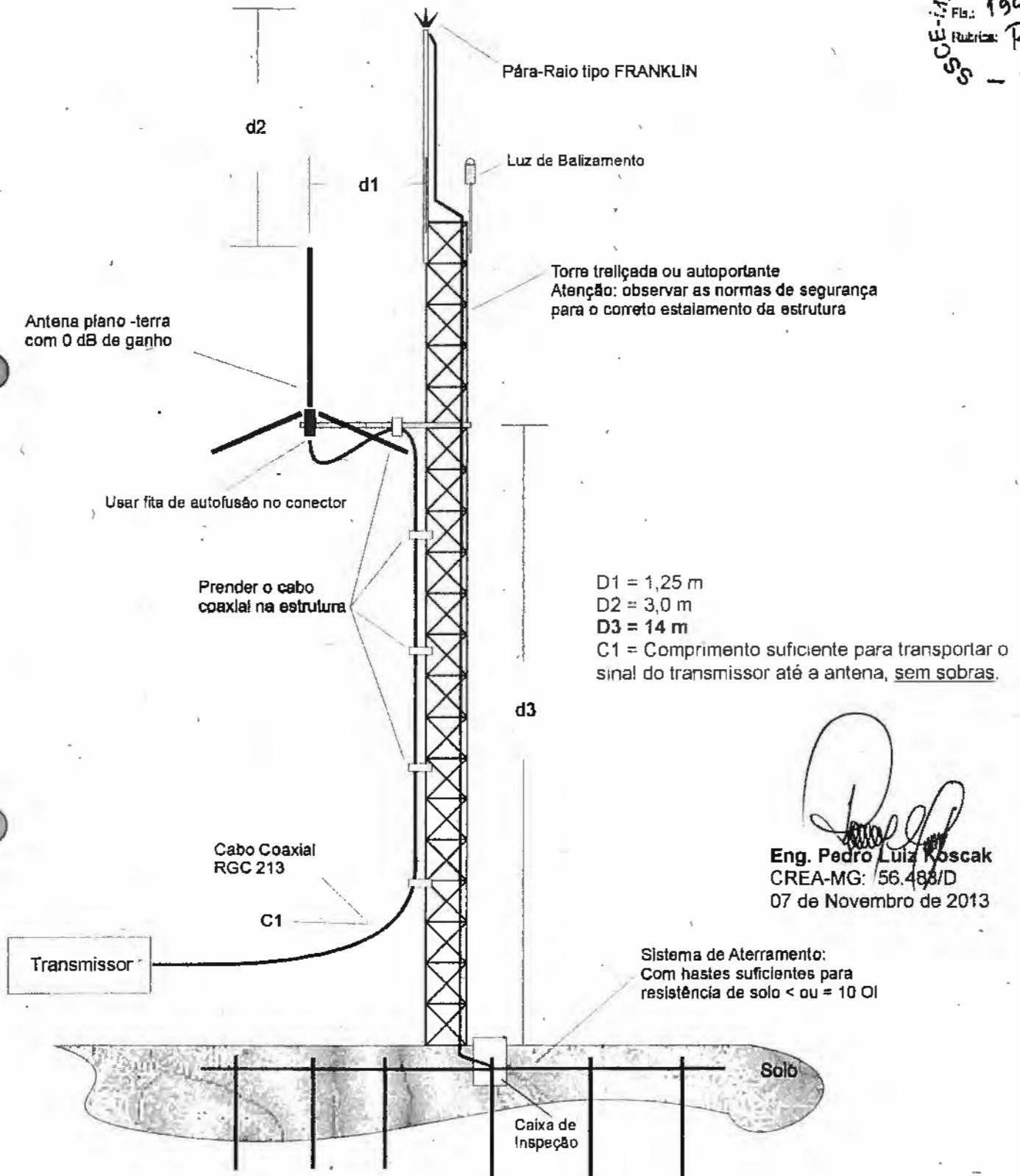
Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation, dB/100 ft.
30	2.4	0.7
50	3.0	0.9
100	4.2	1.3
200	6.1	1.9
450	9.5	2.9
800	13.2	4.0
1000	14.9	4.5
1800	20.9	6.1
2000	22.3	6.6
2400	25.2	7.7



1.6 - ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE:

**ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE DA:
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

SECEM das Comunicações
Fls.: 194
Rubrica: R



[Handwritten Signature]
Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA-MG: 56.488/D
07 de Novembro de 2013

CONTRATAR UM PROFISSIONAL HABILITADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA TORRE, DO SISTEMA IRRADIANTE, DO PÁRA-RÁIOS E DO ATERRAMENTO.

SOCIEDADE DAS COMUNICAÇÕES
Fls.: 195
Rubrica: 74

1.7 – IMAGEM DE SATÉLITE

Editor: Google Earth



Linha de Contorno de 1,0 km

Sem Fronteiras FM

Rua Geraldo Ferreira de Oliveira, 199 Casa A

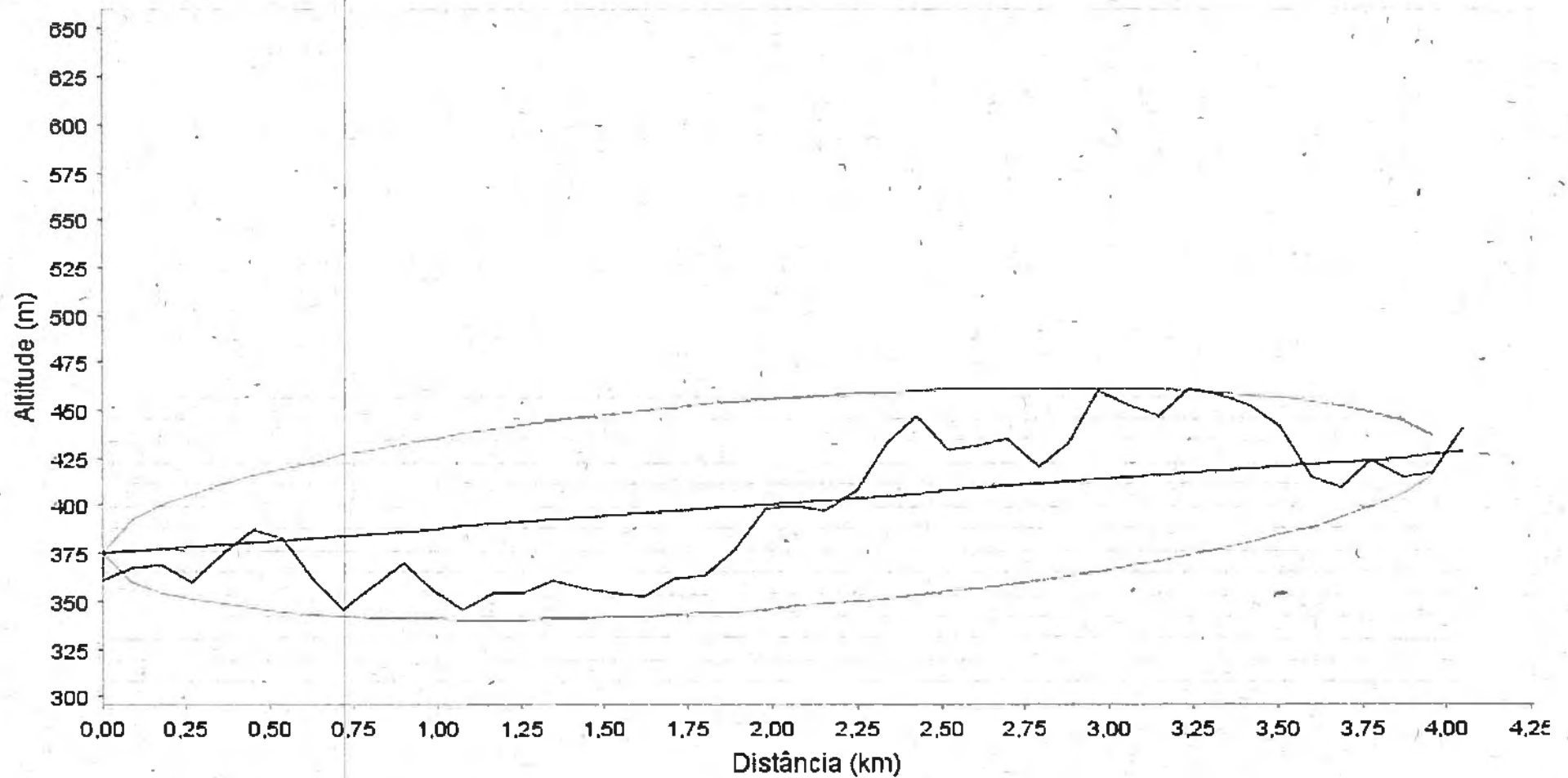
Latitude: 17°50'32" S

Longitude: 41°29'42" W



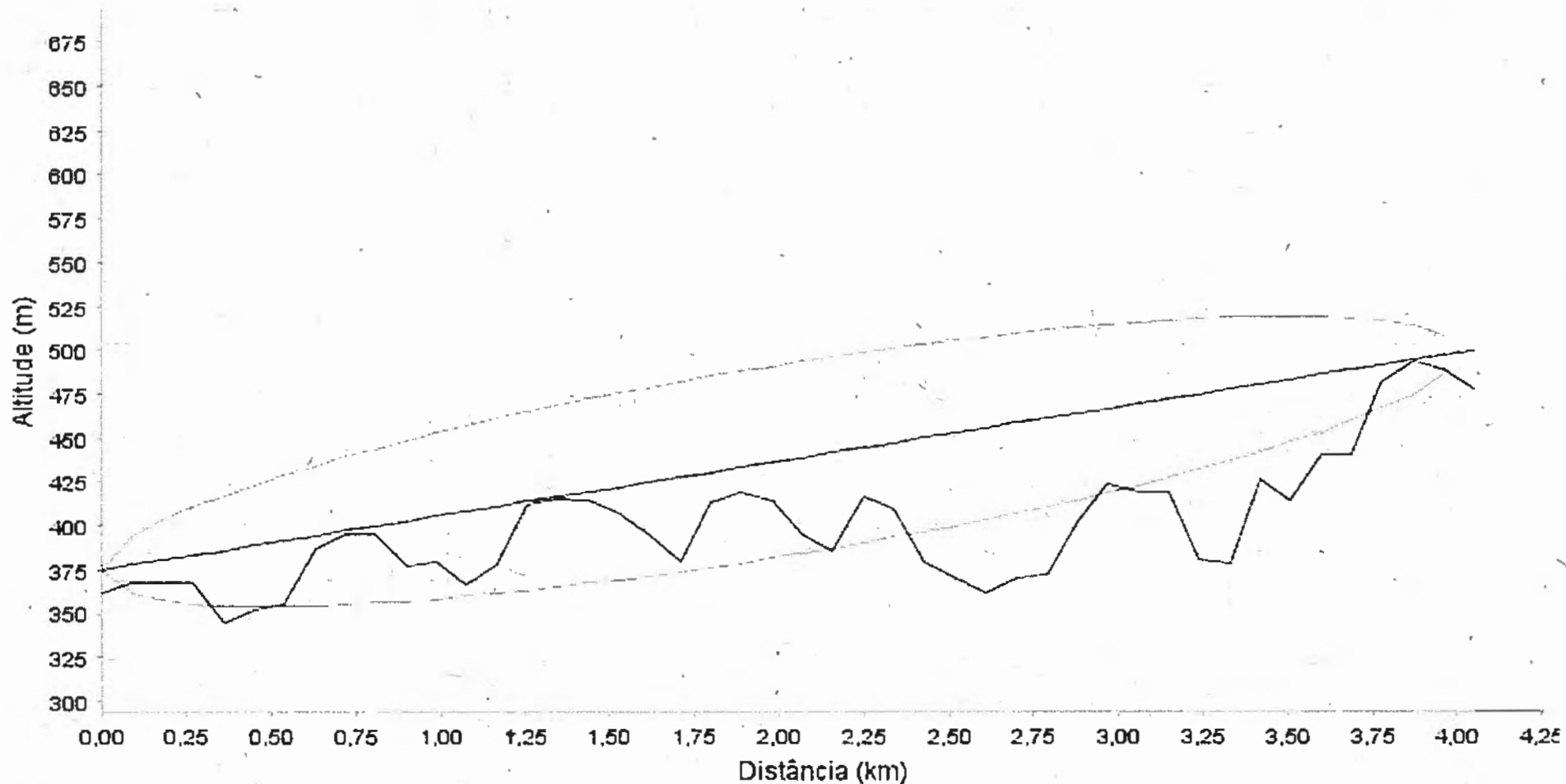
1.8 - ESTUDO DE PERFIL TOPOGRÁFICO:

Leituras espaçadas em até 100 m do perfil topográfico centradas no sistema irradiante e a cada 30 graus para análise da intensidade do sinal ao longo do percurso.



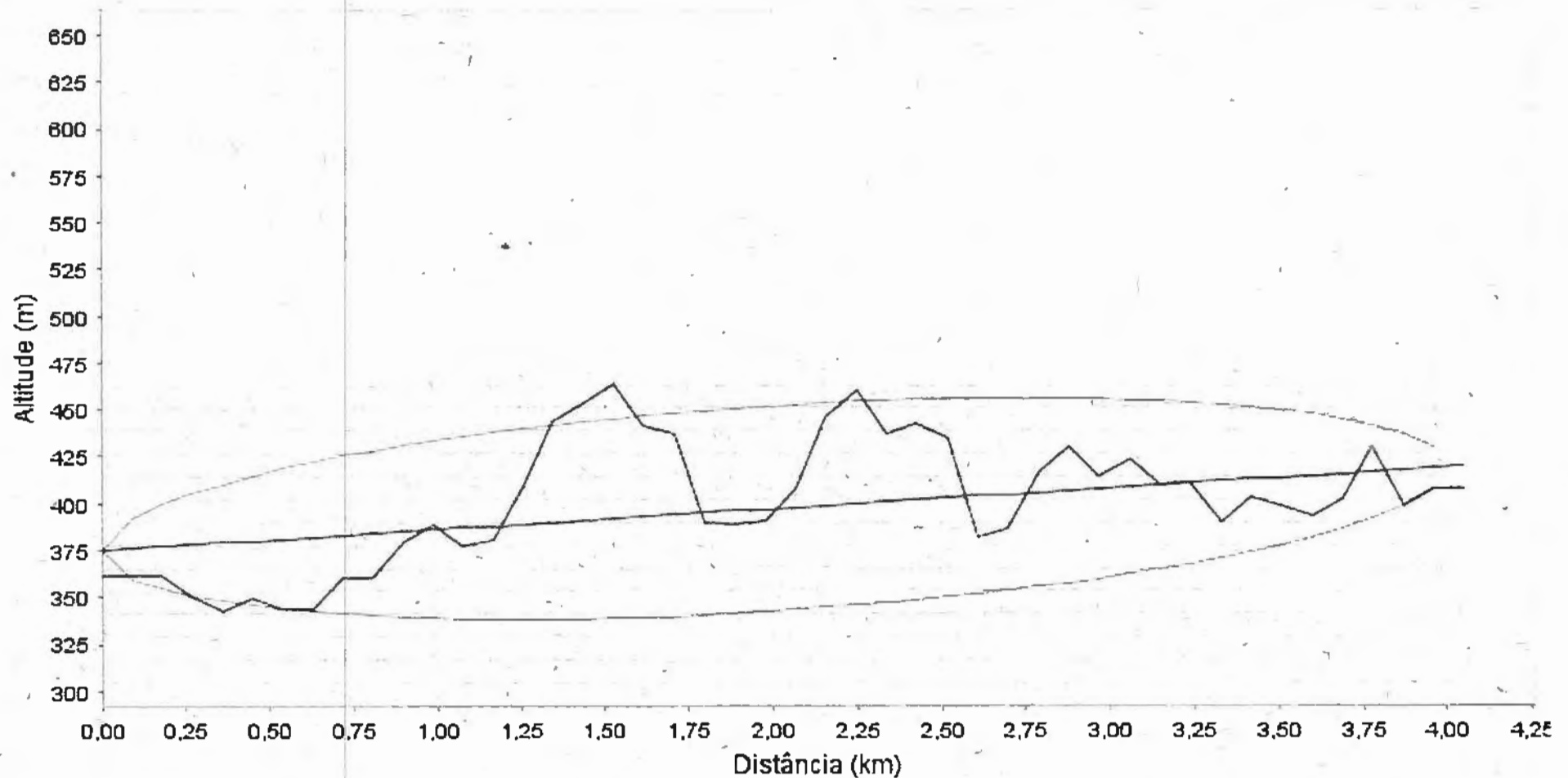
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00 Longitude : 41W2942.00 Azimute (Graus) : 0,0 Altitude (m) : 361 NMT (m) : 547 HCI: 14 Teófilo Otoni / MG	Latitude : 17S4822. Longitude : 41W2942.00 Azimute (Graus) : 180,0° Altitude (m) : 417 NMT (m) : 371 Hrx: 10 Teófilo Otoni / MG	Passo (m) : 90 Distância (km) : 4 Fator K : 1.3333334 Freqüência (MHz) : 100





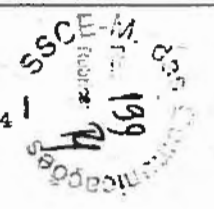
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00	Latitude : 17S4839.32	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2942.00	Longitude : 41W2834.09	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 30,0	Azimute (Graus) : 210,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 361	Altitude (m) : 489	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 515 HCI: 14	NMT (m) : 418 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

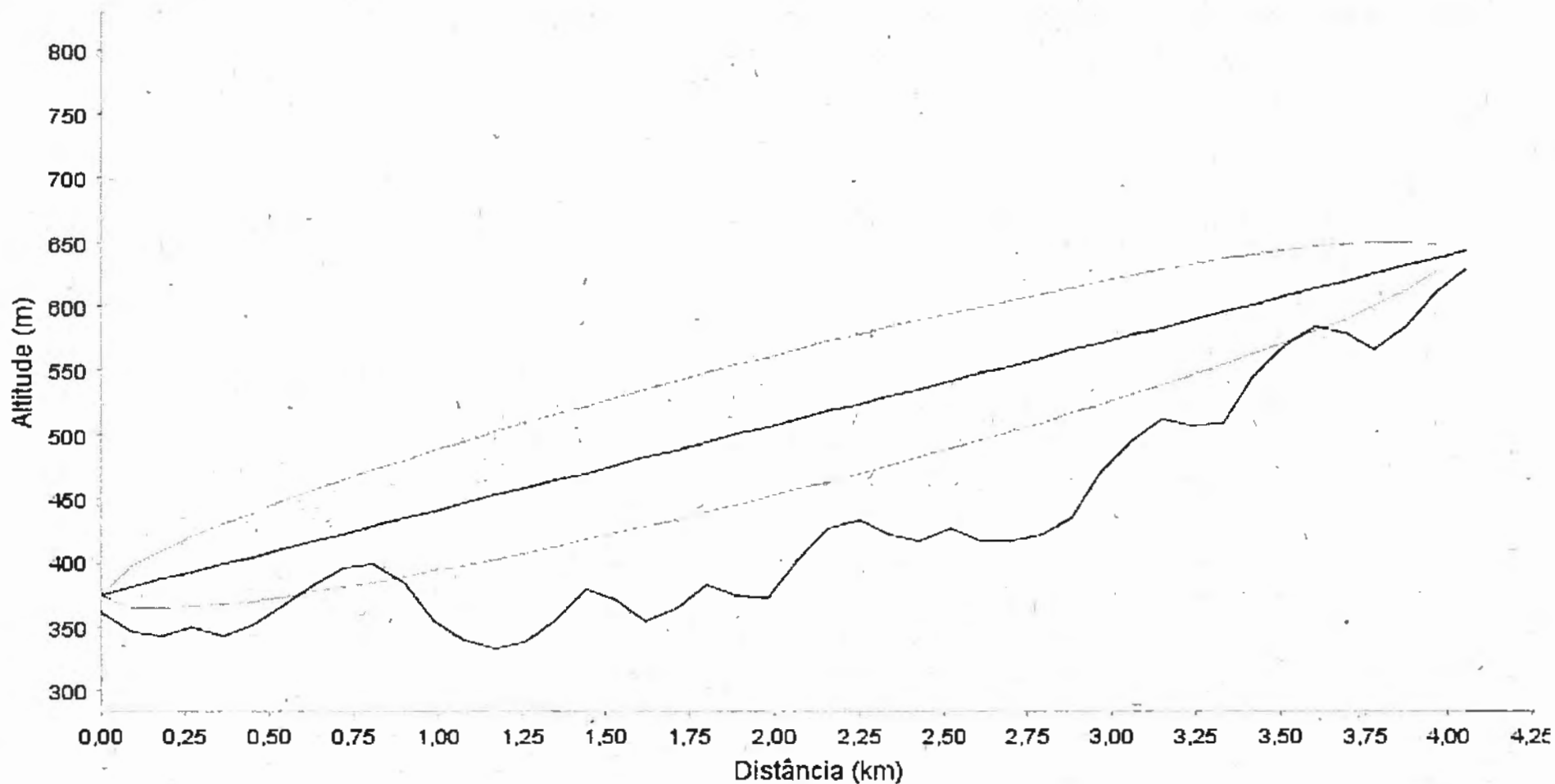




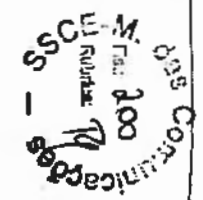
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00	Latitude : 17S4927.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2942.00	Longitude : 41W2744.36	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 60,0	Azimute (Graus) : 240,0°	Fator K : 1.33333334
Altitude (m) : 361	Altitude (m) : 409	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 434 HCI: 14	NMT (m) : 414 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

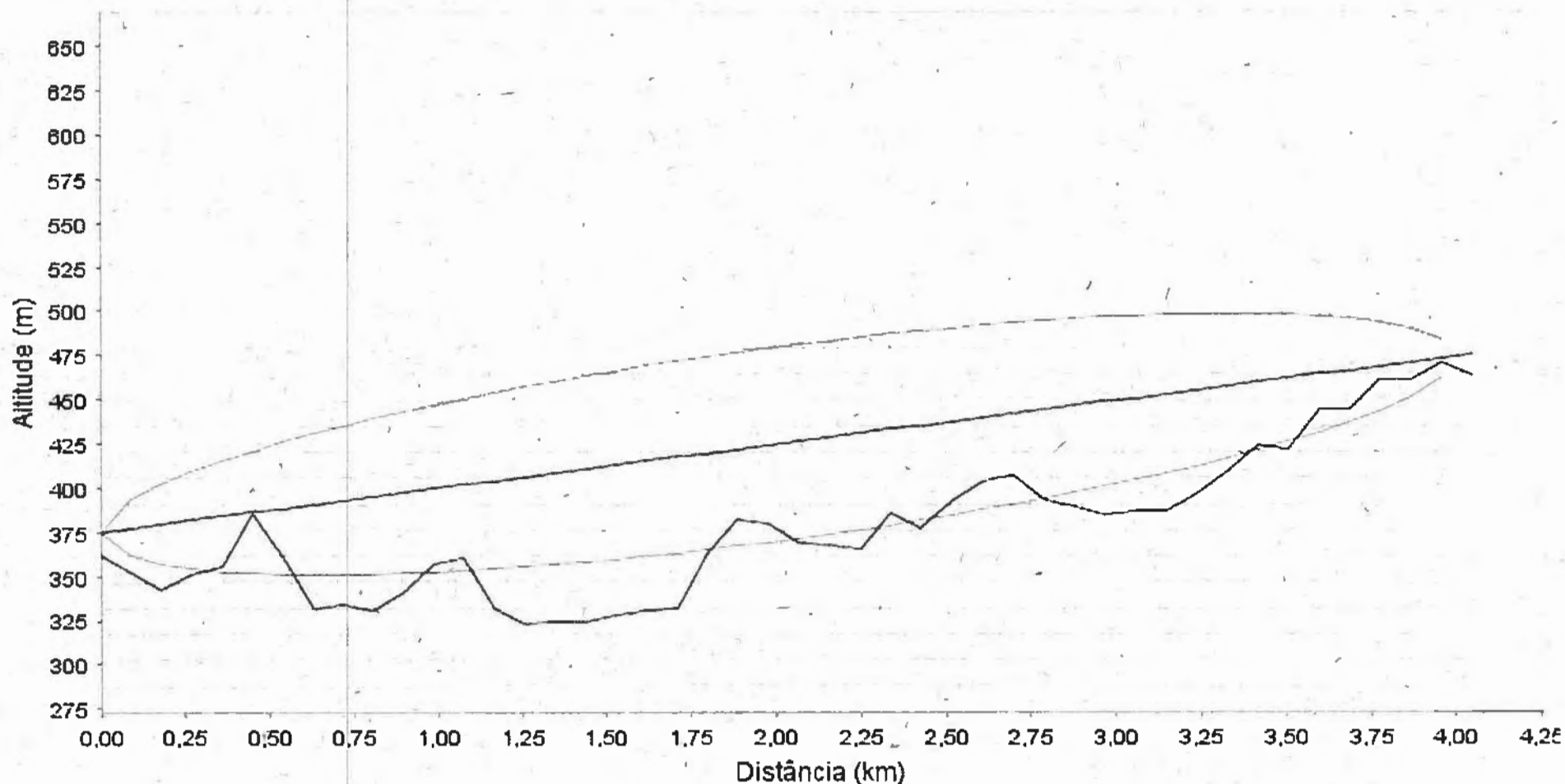
Data de Geração : 13/11/2013 18:04:49





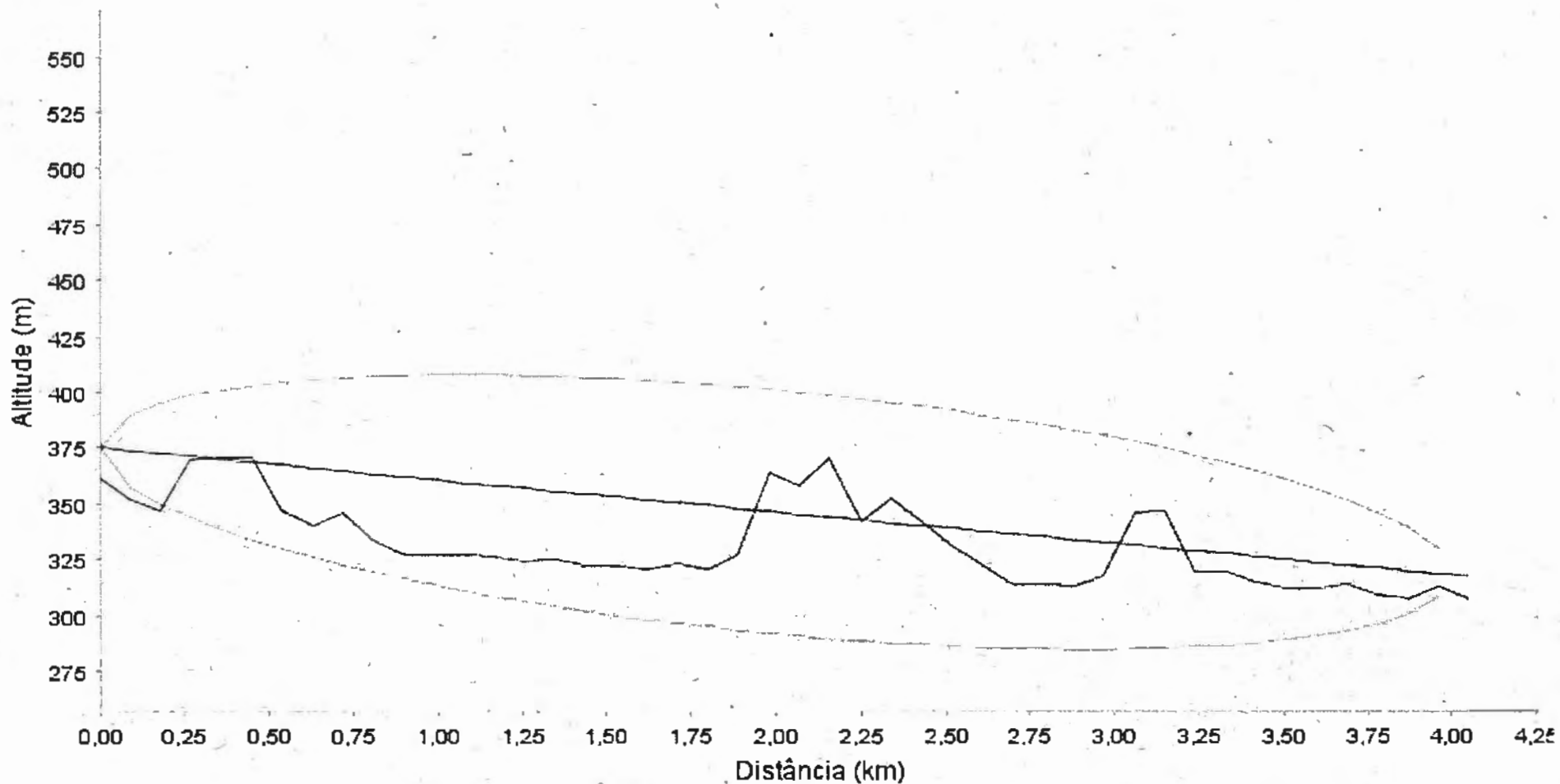
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00	Latitude : 17S5032.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2942.00	Longitude : 41W2726.15	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 90,0	Azimute (Graus): 270,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 361	Altitude (m) : 631	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 460 HCI: 14	NMT (m) : 469 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	





Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00	Latitude : 17S5137.04	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2942.00	Longitude : 41W2744.34	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 120,0	Azimute (Graus) : 300,0°	Fator K : 1.33333334
Altitude (m) : 361	Altitude (m) : 464	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 360 HCI: 14	NMT (m) : 465 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

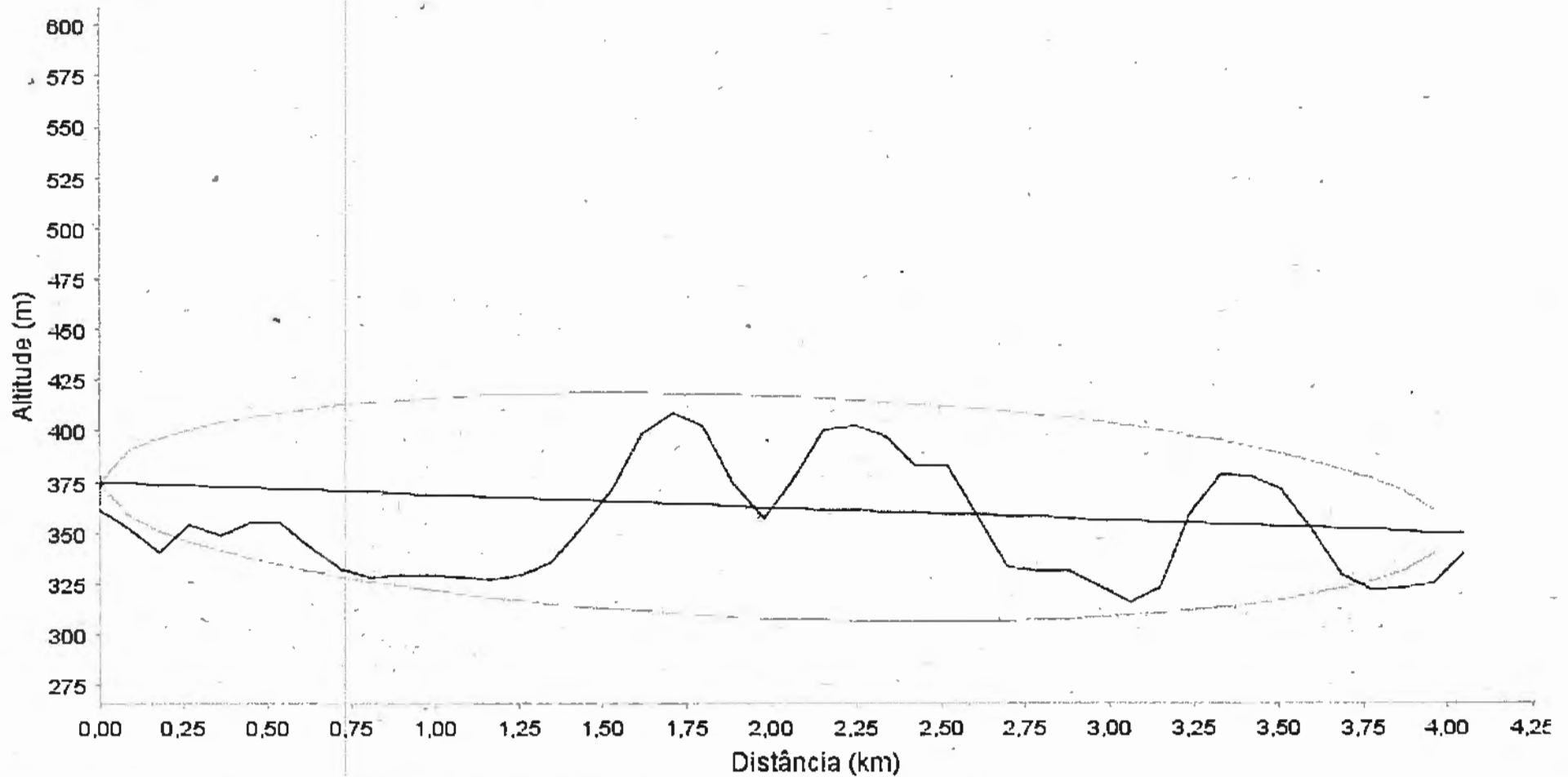




Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00	Latitude : 17S5225.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2942.00	Longitude : 41W2834.06	Distância (km) : 4
Azimute(Graus) : 150,0	Azimute(Graus) : 330,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 361	Altitude (m) : 308	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 453 HCI: 14	NMT (m) : 445 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

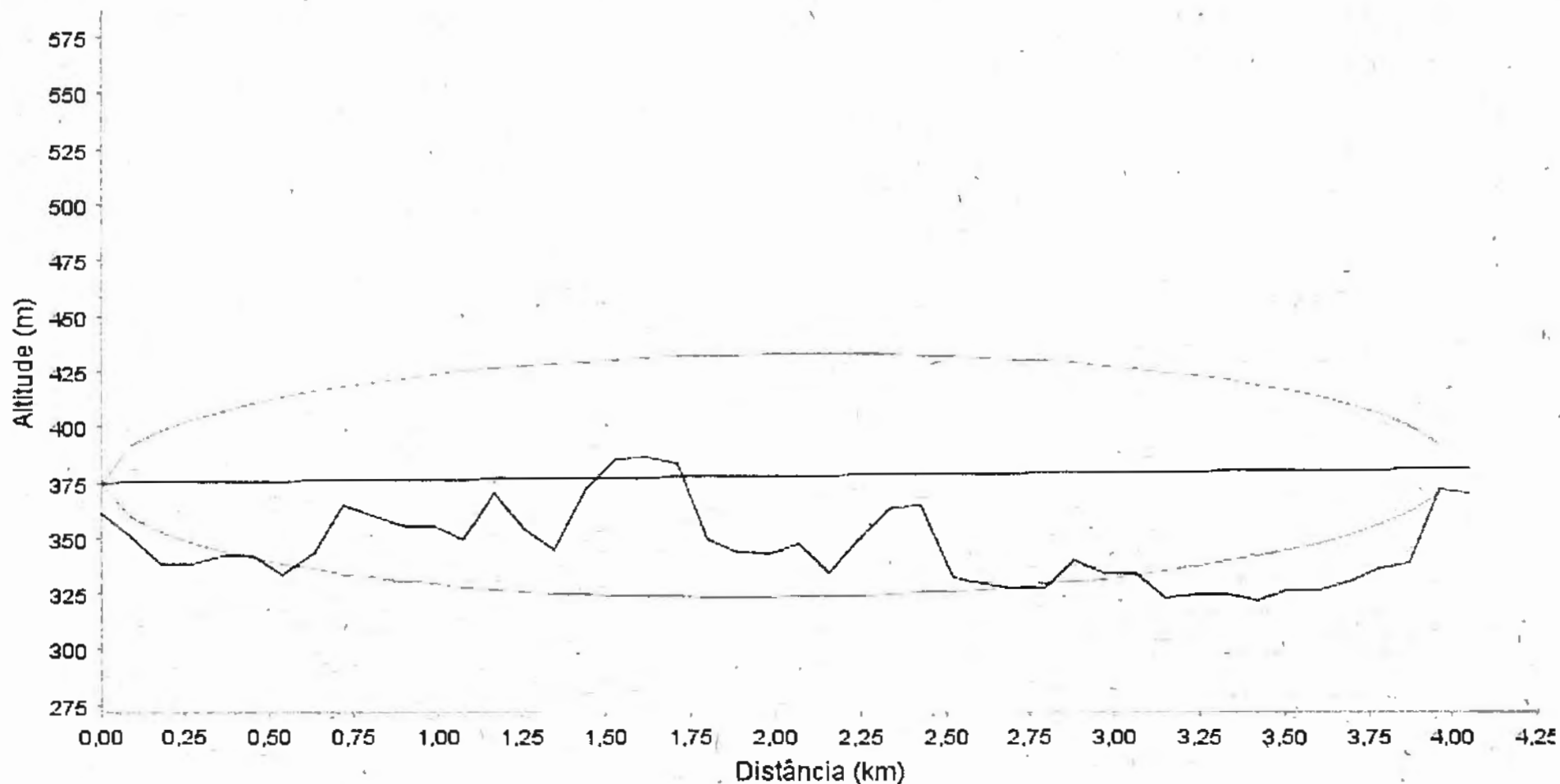
Data de Geração : 13/11/2013 18:09:53





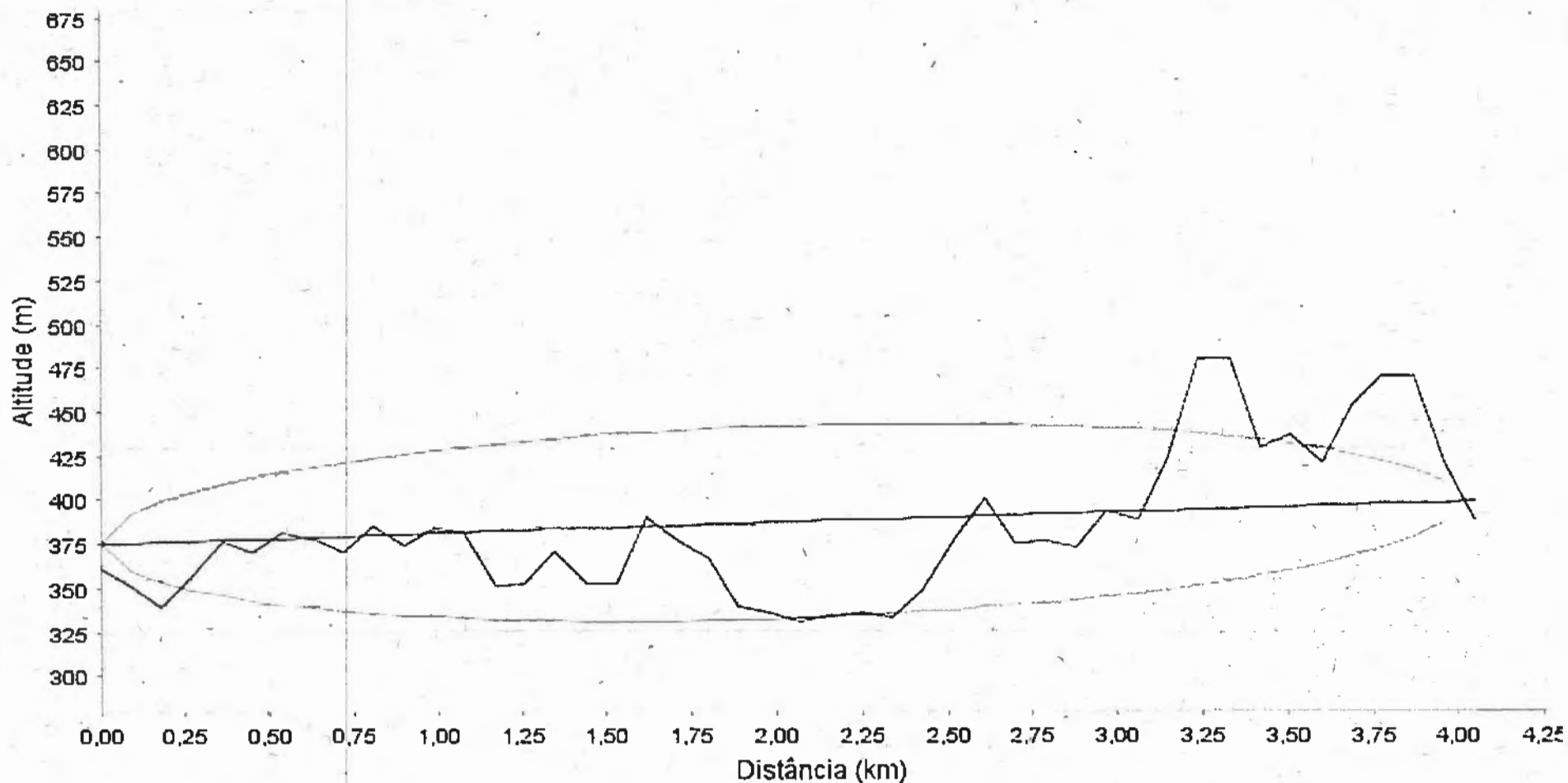
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00	Latitude : 17S5242.11	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2942.00	Longitude : 41W2942.00	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 180,0	Azimute (Graus): 360,0°	Fator K : 1.33333334
Altitude (m) : 361	Altitude (m) : 340	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 386 HCI: 14	NMT (m) : 497 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text "SIS" and "203".

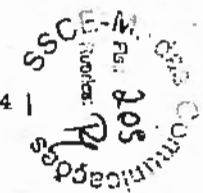


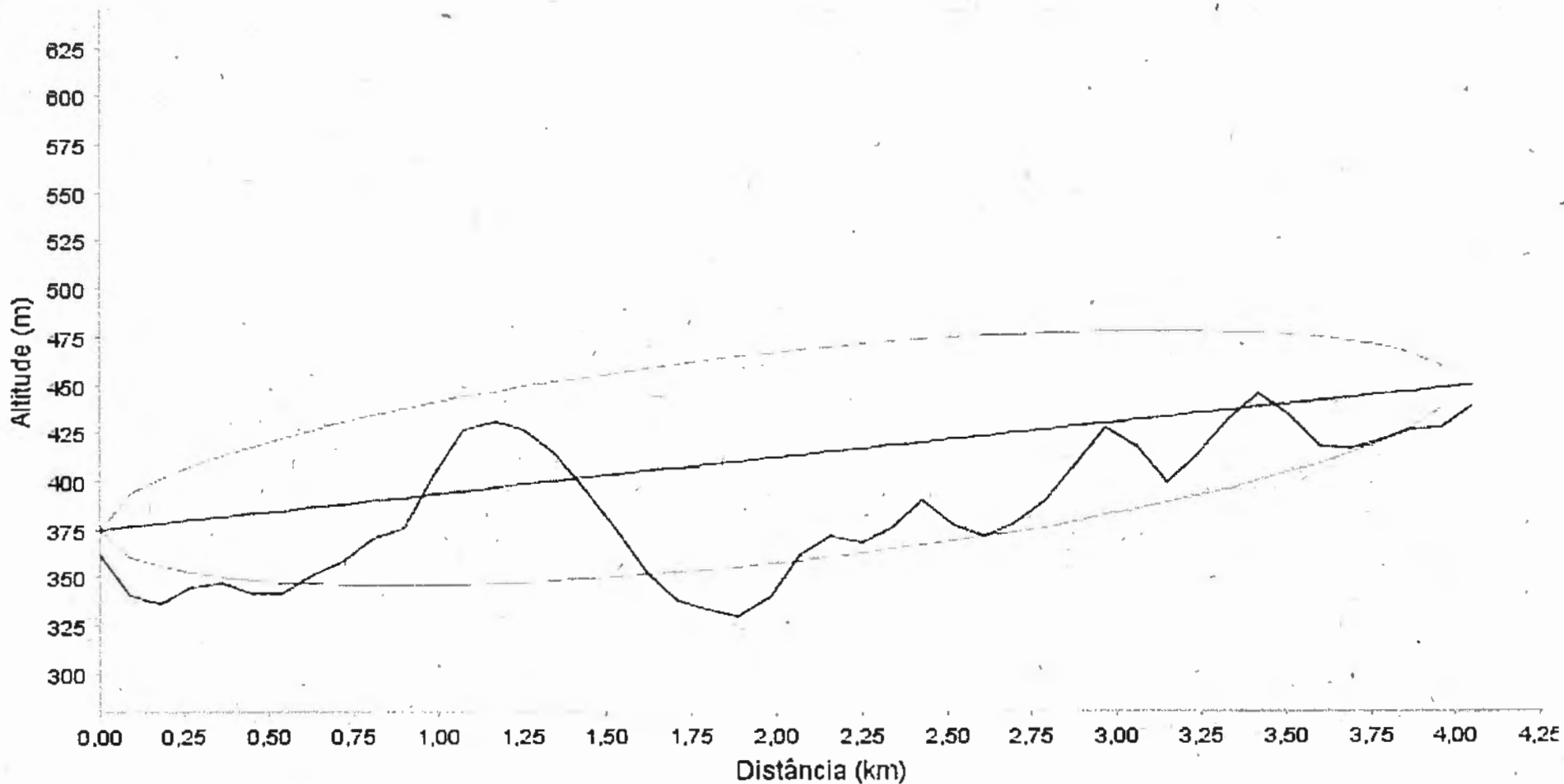
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00	Latitude : 17S5225.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2942.00	Longitude : 41W3050.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 210,0	Azimute (Graus) : 30,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 361	Altitude (m) : 372	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 491 HCI: 14	NMT (m) : 470 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	



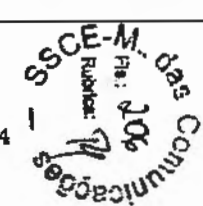


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00	Latitude : 17S5137.04	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2942.00	Longitude : 41W3140.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 240,0	Azimute (Graus) : 60,0°	Fator K : 1.33333334
Altitude (m) : 361	Altitude (m) : 389	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 491 HCI: 14	NMT (m) : 434 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

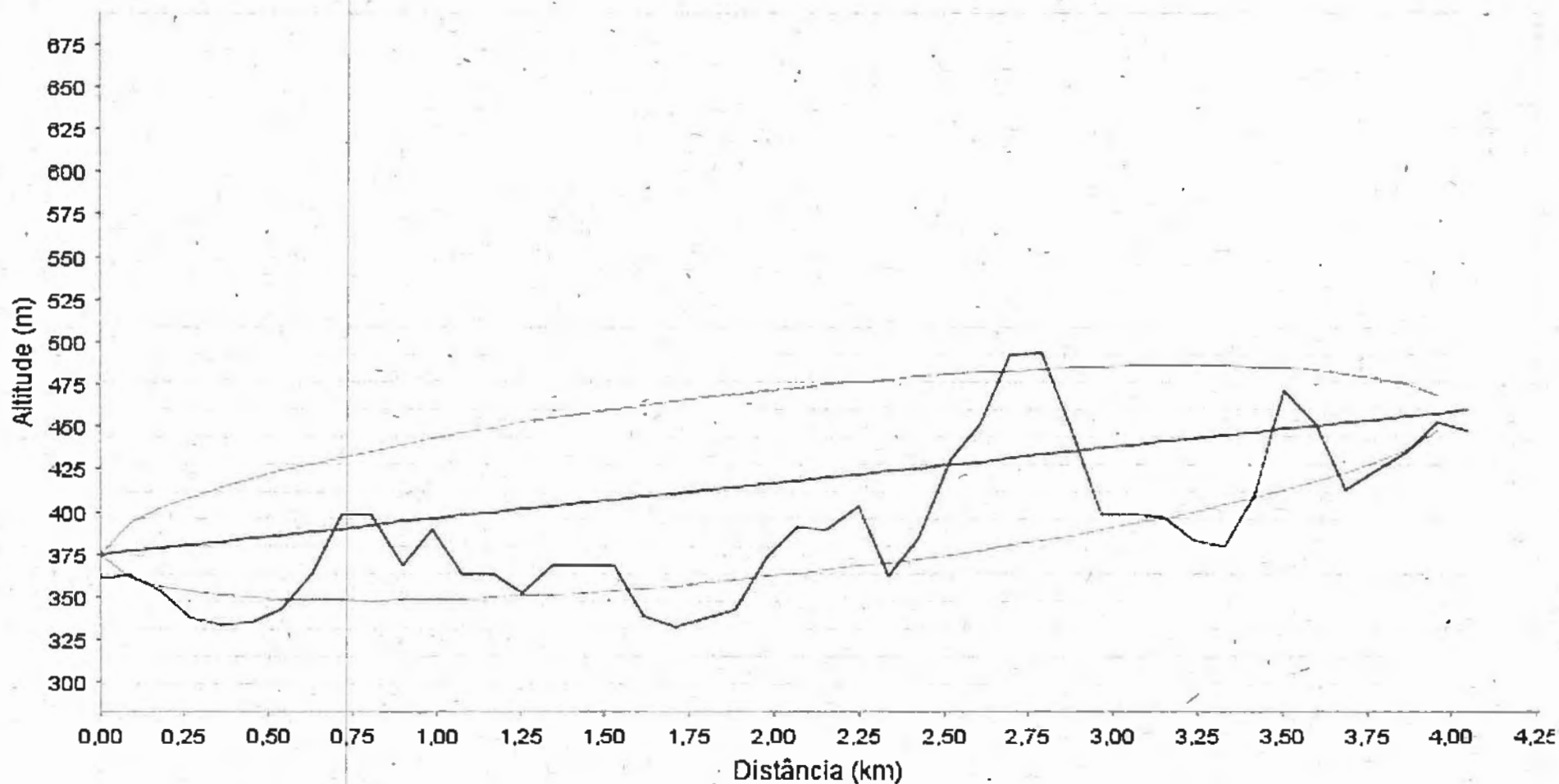




Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00	Latitude : 17S5032.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2942.00	Longitude : 41W3158.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 270,0	Azimute (Graus) : 90,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 361	Altitude (m) : 439	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 533 HCI: 14	NMT (m) : 437 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

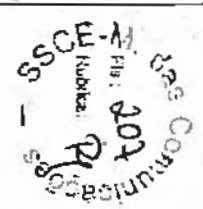


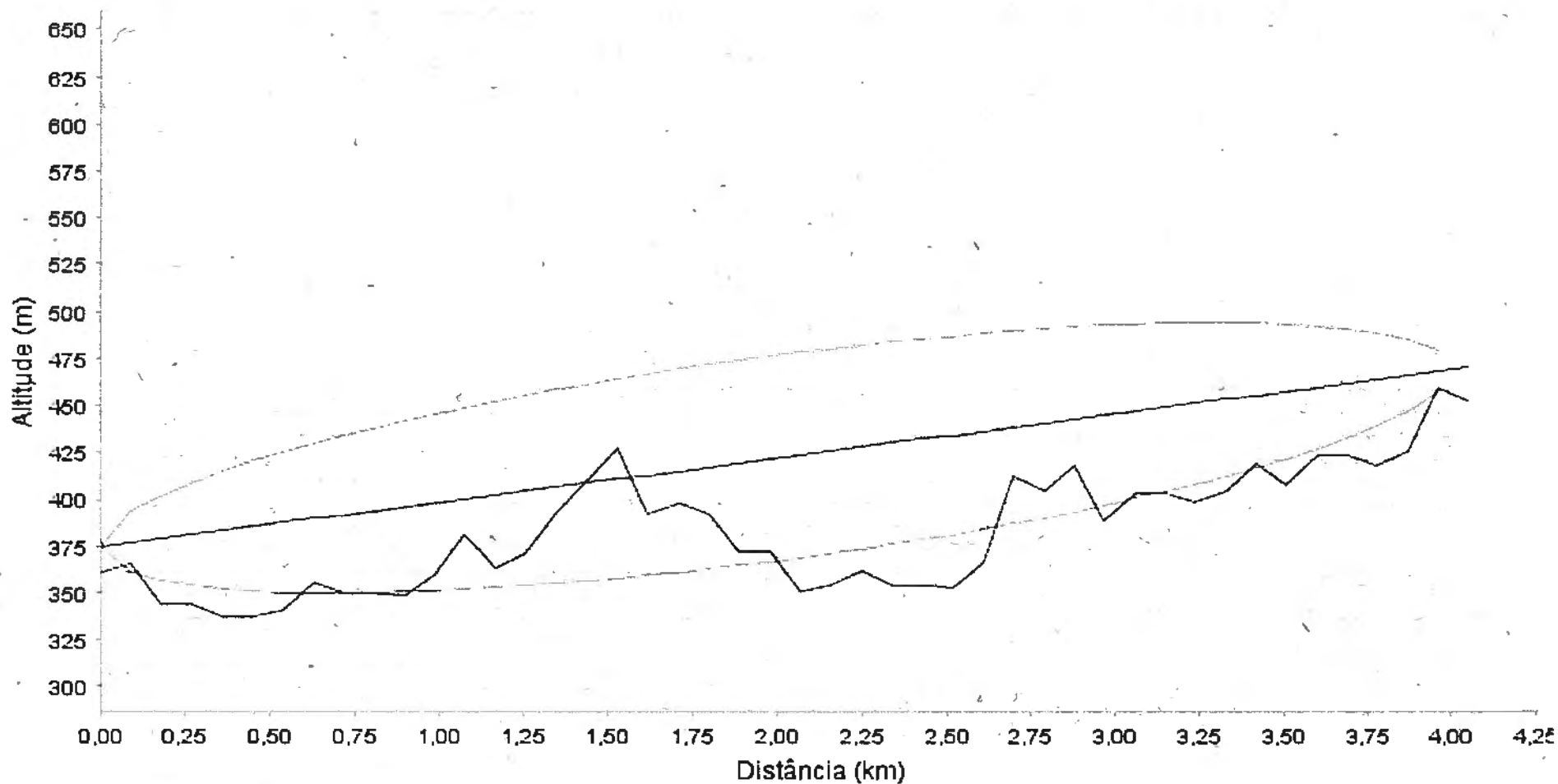
[Handwritten signature]



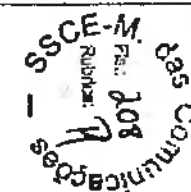
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00	Latitude : 17S4927.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2942.00	Longitude : 41W3140.	Distância (km) : 4
Azimuth (Graus) : 300,0	Azimuth (Graus) : 120,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 361	Altitude (m) : 449	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 554 HCI: 14	NMT (m) : 370 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

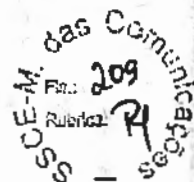
Data de Geração : 13/11/2013 18:29:37





Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00	Latitude : 17S4839.32	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2942.00	Longitude : 41W3050.	Distância (km) : 4
Azimuth (Graus) : 330,0	Azimuth (Graus) : 150,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 361	Altitude (m) : 460	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 523 HCI: 14	NMT (m) : 396 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	





**1.9 - ART DE PROJETO:
Nº 142013-01466644**

Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Telecomunicações
Atribuições anotadas em carteira do CREA/MG: Artigos 8º e 9º da
Resolução 218 do CONFEA.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

**ART de Obra ou Serviço
14201300000001466644**

SE-MG - SCS - SCS - SCS
Fil: 210
Recibo: R

1 Responsável Técnico

PEDRO LUIZ KOSCAK

Título profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP 1402177720

Registro 04.0.0000056483

2 Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA**
Logradouro: **RUA PANTALEÃO FERRAZ DE ALMEIDA**

CNPJ: 07.600.995/0001-70
Nº 000132

Cidade: **TEÓFILO OTONI**

Bairro: **MATINHA**
UF: **MG**

CEP 39801360

Contrato:

Celebrado em: **06/11/2013**

Valor: **200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Nº 000199

Complemento: **CASA A**

Bairro: **MATINHA**

Cidade: **TEÓFILO OTONI**

UF: **MG**

CEP 39801333

Data de início: **07/11/2013** Previsão de término: **18/11/2013**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

CNPJ 07.600.995/0001-70

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RÁDIO DIFUSÃO

Quantidade	Unidade
1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações

PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SPS de *novembro* de *2013*

PEDRO LUIZ KOSCAK

RNP: 1402177720

Anália Pereira da Silva

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS CNPJ: 07.600.995/0001-70

9 Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,

Valor da ART: 45,00

Registrada em 06/11/2013

Valor Pago: 45,00

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Nosso Número: 000000001505215



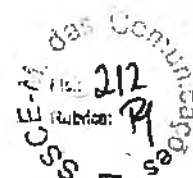
1.10 - PARECER CONCLUSIVO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Telecomunicações, com as atribuições anotadas em carteira do CREA-MG nos artigos 8º e 9º da Resolução 218 do CONFEA, portanto, como profissional habilitado, atesto que a instalação proposta pela Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, atende a todas as exigências da Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998, Norma 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária e suas referências, e que, o contorno de 91 [dB μ] da emissora não fica situado a mais de 1 [km] de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 07 de Novembro de 2013



Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor



DECLARAÇÃO

2.1 – INTERRUPTÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO.

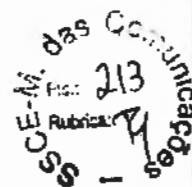
Eu, Anália Pereira da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, declaro que:

Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interrompereei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEL.

Teófilo Otoni (MG), 07 de Novembro de 2013.

Anália Pereira da Silva

Anália Pereira da Silva
CPF: 064.034.066-04
Diretora Geral




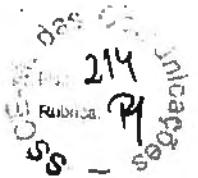
DECLARAÇÃO

2.2 - COTA DO TERRENO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da emissora Sem Fronteiras FM, situada em Latitude: 17°50'32" S; Longitude: 41°29'42" W; atende às condições exigidas pela Norma nº 01/2011 que especifica em seu item 19.2.5.1.2 conforme mostra estudo específico de relevo anexo.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 07 de Novembro de 2013.


Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor



DECLARAÇÃO

2.3 – GABARITOS DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Baseado nos dados constantes da declaração anexa emitida pela Prefeitura de Teófilo Otoni, e após análise técnica, eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a emissora Sem Fronteiras FM não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, conforme **Portaria nº 256/GC5-Maer**, de 13 de Maio de 2011 do Ministério da Aeronáutica.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 07 de Novembro de 2013.

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG/56.483
Consultor



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

S.S. das Comunicações
Fl.: 215
Rubrica: R

Declaração

A Prefeitura de Teófilo Otoni Minas Gerais declara, para fins de constituição de processo de outorga de operação de sistema de rádio difusão comunitária, para a entidade Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária junto ao Ministério das Comunicações, que existe aeródromo nesta localidade: Rodovia BR 116 S/N, trevo automóvel Clube MG.

Referenciamento Geoespacial		Pista 1	
VFR_DIURNO	IM	COMPRIMENTO	1190m
VFR_NOTURNO	IM	LARGURA	23m
IFR_DIURNO		CABECEIRA A	11m
IFR_NOTURNO		CABECEIRA B	29m
HEMIS_LAT		PISO	SPH
LATGG	17	PCN	0
LATMM	3	TIPO_PAV	
LATSS	7	RESIST SUBLEITO	
HEMIS_LONG		PRESSÃO MAX	
LONGGG	41	AVALIAÇÃO PCN	
LONGMM	0	PMPA (Kg)	
LONGSS	4	PMP (MPA)	
ELEVAÇÃO	79		



Teófilo Otoni 09 de setembro de 2013

09 SET. 2013

GETULIO AFONSO PORTO NEIVA

EMCL 333.69 TEL: 1.15 Total: 4.84

Anderson Vieira Gomes
Escrivante

GETULIO AFONSO PORTO NEIVA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Av. Luiz Boali n. 230 - Centro - Teófilo Otoni
Minas Gerais - CEP 39.800-000
Tel. (33) 3529 2216 - Fax (33) 3529 2231



DECLARAÇÃO

2.4 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO

Eu, Anália Pereira da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, declaro que o horário pretendido para funcionamento da estação é:

Diariamente, das 06:00 às 24:00 horas.

Teófilo Otoni (MG), 07 de Novembro de 2013.

Anália Pereira da Silva

Anália Pereira da Silva
CPF: 064.034.066-04
Diretora Geral

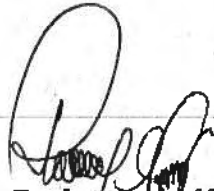


DECLARAÇÃO

2.5 – LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO NÃO-IONIZANTE

Declaro que o sistema de transmissão da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, situado na Rua Geraldo Ferreira de Oliveira, 199 Casa A, Matinha, Teófilo Otoni, MG, local com as seguintes coordenadas: Latitude: 17°50'32" S, Longitude: 41°29'42" W, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela RESOLUÇÃO ANATEL Nº 303, DE 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 07 de Novembro de 2013.




Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor

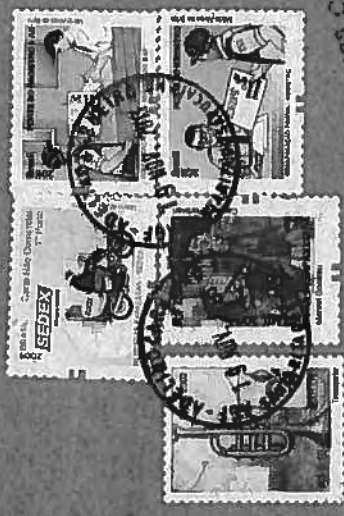
III - PLANTA DE ARRUAMENTO**3.0 - Anotações constantes da Planta de Arruamento:**3.1 – Localização do Transmissor e Sistema irradiante: 3.2 – Localização da Sede da Entidade: 3.3 – Localização do Estúdio: 3.4 – Raio de atuação – traçado de 1,0 km em torno do transmissor:

3.5 – Localização da residência dos diretores da entidade:

IND.	NOME	CARGO	ENDEREÇO
D1	Anália Pereira da Silva CPF: 064.034.066-04	Diretora Geral	Rua Antônio da Silva Gomes, 131 - Matinha
D2	Alan Sena Oliveira CPF: 092.202.886-99	Diretor de Operações	Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, 132 - Matinha
D3	Antônio Carlos Teixeira Marques CPF: 588.603.806-00	Diretor Administrativo	Rua Helmut Newman, 273 – São Jacinto
D4	-----	-----	-----
D5	-----	-----	-----
D6	-----	-----	-----


Eng. Pedro Luiz Koscak
 CREA/MG 56.483
 Consultor

Ministério das Comunicações
120



AR

Destinatário:
Ministério das Comunicações - SSCE / DOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 3º Andar, Anexo
Oeste - Sala 300 - Brasília - DF
70044-900

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

FEDEX / WEIGHT (kg)

RA 13462003 7 BR



[ETIQUETA OU CARIMBO MP1]

Remetente:
Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda.
Rua São Francisco, 185 -- B.º Boa Viçosa
Santa Rita do Sapucaí -- MG

37540-000

37540-000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Of. 5712 /2013/CGRC/SCE-MC

ENDEREÇO / ADRESSE

53000.064284/10

CEP / CODE POSTAL

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA
ASS. CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
RUA JÚLIO HAUEISEM, Nº 889 - SÃO JACINTO
39.801-090 TEÓFILO OTONI/MG

SCE-M. das Comunicações
Fls.: 221
Rubrica: P

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Goa Gonçalves Pinheiro Neto
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

21/10/13

CDD TEÓFILO OTONI
21 OUT 2013
MG

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Goa Gonçalves Pinheiro Neto

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.064284/2010 Localidade / UF: TEÓFILO OTONI/MG
 Entidade: ASSOCIACAO CRISTA SEM FRONTEIRAS DE DIFUSAO COMUNITARIA
 Aviso: 30 Canal: 200
 Endereço Sistema Irradiante: Rua Geraldo Ferreira de Oliveira Nº 199 Casa A - B. Matinha TEÓFILO OTONI - MG
 Endereço Estúdio: Rua Geraldo Ferreira de Oliveira Nº 199 Casa A - B. Matinha TEÓFILO OTONI - MG
 Endereço Sede: JULIO HAUEISEM Nº 889 - B. SAO JACINTO TEÓFILO OTONI - MG

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
17. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
b. Modelo :	MTFM98

c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0916060312	e. Potência (W) :	25
18. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
19. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTDIP 100/1	
c. Altura:	14,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 90.26	

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Pedido de Reconsideração tecnicamente DEFERIDO.

A entidade apresentou tempestivamente pedido de reconsideração em resposta à Nota Técnica encaminhada pelo Ofício nº 5712/2013, enviando novo Projeto Técnico com um novo local proposto para instalação do sistema irradiante. A documentação encontra-se em conformidade com as determinações estipuladas pela Legislação Específica, não havendo, portanto, impedimentos legais quanto à continuidade da realização dos procedimentos de análise dos autos.

Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
 Engenheiro/Analista de Infraestrutura
 Matrícula: 2028004



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

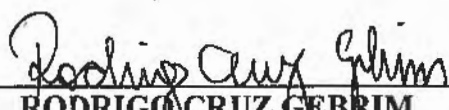
Assunto: **Análise Técnica de Pedido de Reconsideração.**

1. Em resposta ao Ofício n.º 5712 de 07/10/2013, a **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária**, que requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Teófilo Otoni / MG**, processo n.º **53000.064284/2010**, enviou pedido de reconsideração, anexado à folha n.º 177 dos autos, e encaminhou documentação referente à parte técnica. Em decorrência da análise, observou-se o que segue:

I. A entidade apresentou tempestivamente pedido de reconsideração em resposta à Nota Técnica encaminhada pelo Ofício n.º 5712/2013, enviando novo Projeto Técnico com um novo local proposto para instalação do sistema irradiante, ficando em conformidade com o distanciamento mínimo estipulado em Norma.

2. Deste modo, a documentação encontra-se em conformidade com as determinações estipuladas pela Legislação Específica, não havendo, portanto, impedimentos legais quanto à continuidade da realização dos procedimentos de análise dos autos.

Brasília, 20 de *Janeiro* de 2014.



RODRIGO CRUZ GEBRIM
Engenheiro / Analista de Infraestrutura



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº. 332 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 23 de janeiro de 2014.

À Senhora

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária

Rua Júlio Haueisem, nº 889 São Jacinto.

39.801-090 Teófilo Otoni/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.064284/2010.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.064284/2010, no qual essa entidade requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Teófilo Otoni/MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **263/2014/CGRC/SCE-MC**, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.
2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 263/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº 53000.064284/2010.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de solicitação da **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária**, entidade que requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Teófilo Otoni/MG**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº **2649/2014/CGRC/SCE-MC**, encaminhada por meio do Ofício nº **5712/2014/CGRC/SCE-MC**, datado de **07/10/2013**, AR Postal em **21/10/2013**.

ANÁLISE

2. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Acompanhamento e Avaliação, nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, recurso administrativo formulado pela entidade supramencionada, o qual visa a manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 30º, publicado no Diário Oficial da União do dia **03/09/2010**, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

3. Tem-se que após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, fora realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento do pedido de outorga, pelo(s) seguinte(s) motivo(s) exposto(s):

A falta de apresentação, na fase de habilitação, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento sumário.

	Dispositivo	Documento	Em conformidade?	Descrição
Norma nº 1/2011	Subitem 8.1.2 (referente ao subitem 8.1 alínea "P")	Declaração conforme modelo do Anexo 3	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	A entidade enviou o projeto técnico com alteração das coordenadas geográficas do local proposto para instalação de seu sistema irradiante, sendo que estas novas coordenadas encontram-se a menos de quatro quilômetros de outra entidade já em fase

3. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
21/10/2013	19/11/2013	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

4. As alegações da requerente merecem as seguintes considerações:

A entidade apresentou tempestivamente pedido de reconsideração em resposta à Nota Técnica encaminhada pelo Ofício nº 5712/2013, enviando novo Projeto Técnico com um novo local proposto para instalação do sistema irradiante, ficando em conformidade com o distanciamento mínimo estipulado em Norma.

Observa-se, que a requerente está concorrendo sozinha no município de Teófilo Otoni, deste modo, a documentação encontra-se em conformidade com as determinações estipuladas pela Legislação Específica, não havendo, portanto, impedimentos legais quanto à continuidade da realização dos procedimentos de análise dos autos.

CONCLUSÃO

5. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **provimento** do recurso administrativo interposto, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

Brasília, 21 de janeiro de 2014.


LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista/Chefe de Divisão


De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 22 de janeiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 263/2014/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no DOU de 19/10/2012.

Brasília, 23 de janeiro de 2014.


OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

C.E.M. das Comunicações
 Fl. 226
 Rubrica: J. S.

Identificação do Processo

Número: 53000.064284/2010 Localidade / UF: TEÓFILO OTONI/MG
 Entidade: ASSOCIACAO CRISTA SEM FRONTEIRAS DE DIFUSAO COMUNITARIA
 Aviso: 30 Canal: 200
 Endereço Sistema Irradiante: Rua Geraldo Ferreira de Oliveira Nº 199 Casa A - B. Matinha TEÓFILO OTONI - MG
 Endereço Estúdio: Rua Geraldo Ferreira de Oliveira Nº 199 Casa A - B. Matinha TEÓFILO OTONI - MG
 Endereço Sede: JULIO HAUEISEM Nº 889 - B. SAO JACINTO TEÓFILO OTONI - MG

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
17. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
b. Modelo :	MTFM98

c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0916060312	e. Potência (W) :	25
18. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
19. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTDIP 100/1		
c. Altura:	14,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 90.26	

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

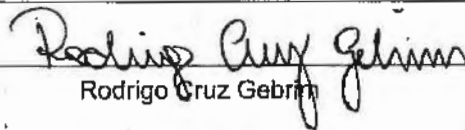
Processo tecnicamente instruído em segunda fase.

A entidade encaminhou toda documentação técnica elencada em Norma, atendendo satisfatoriamente ao disposto no subitem 12.1 e suas alíneas.

Mapa da documentação:

- Roteiro de Análise Técnica Radcom: fl. 60;
- Formulário de Informações Técnicas: fl. 181;
- Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom: fl. 226;

Em, 27/01/2014


Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim
Coordenação Geral de Rádio Difusão Comunitária
Engenheiro/Analista de Infraestrutura
Matrícula: 2028004

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.064284/2010 Localidade / UF: TEÓFILO OTONI/MG
Entidade: ASSOCIACAO CRISTA SEM FRONTEIRAS DE DIFUSAO COMUNITARIA
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Anália Pereira da Silva	064.034.066-04	Diretor Geral	16/07/2011 16/07/2015	
Antônio Carlos Teixeira Marques	588.603.806-00	Diretor Administrativo	16/07/2011 16/07/2015	
Alan Sena de Oliveira	092.202.886-99	Diretor de Operações	16/07/2011 16/07/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Instruído e regular

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl. 1;
- b) CNPJ, nº 07.600.995/0001-70: fl. 77;
- c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 4;
- d) relação de associados: fl. 21 e 22;
- e) manifestações de apoio: fl. 25 a 58;
- f) estatuto social, datado de 18/9/2010, rg.-PJ: fl. 81 à 86;
- g) ata de alteração estatutária, de 16/7/2011, rg.-PJ: fl. 87;
- h) ata de fundação, datada de 6/11/2004, rg.-PJ: fl. 13;
- i) ata de eleição, datada de 16/7/2011, rg.-PJ: fl. 88;
- j) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 72, 73 e 76;
- l) comprovante de residência: fls. 74, 75 e 80 (96 e 100 - certidões de casamento);
- m) declarações do anexo 3: fl. 25, 79, 95 (sede: R. Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, bairro Matinha);
- n) certidões criminais das justiças estadual e federal: fls. 111 a 119;
- o) declarações de fiel cumprimento: fl. 78;
- p) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 64.

MANDATO: 4 ANOS.

PL

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Insc. n.º 1787955
Analista Técnico-Administrativo

NOTA TÉCNICA Nº 391/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
Referências: Processo nº 53000.064284/2010.

SUMÁRIO EXECUTIVO

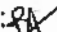
1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Teófilo Otoni**, estado de **Minas Gerais**, em atendimento ao Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União de 3/9/2010.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, postou seu requerimento em 1/12/2013, às fls. 1 e 59, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária
QUADRO DIRETIVO
Anália Pereira da Silva – Diretor Geral; Antônio Carlos Teixeira Marques – Diretor Administrativo; Alan Sena de Oliveira – Diretor de Operações
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Geraldo Ferreira de Oliveira, nº 199, Casa A, Bairro Matinha. Coordenadas geográficas: 17°50'32"S de latitude e 41°29'42"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Geraldo Ferreira de Oliveira, nº 199, Casa A, Bairro Matinha.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 2/12/2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo: 

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 81 à 86.
2. Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 13 e 88.
3. Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 72, 73 e 76.
4. Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 25 à 58.
5. Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 178 à 220.
6. Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 4, 21, 22, 25, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 95, 96 e 100.
7. Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 110 à 119 e 64.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de 4km entre as interessadas, informamos que nenhuma outra entidade manifestou interesse em prestar o serviço de radiodifusão comunitária.

CONCLUSÃO

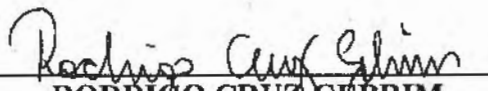
6. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 28 de janeiro de 2014.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

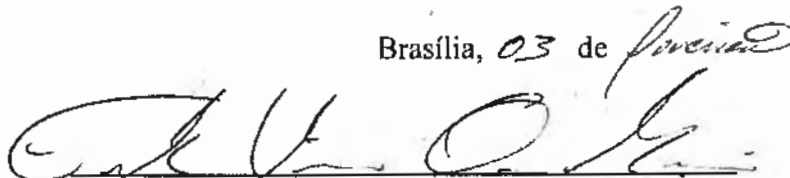
Brasília, 28 de Janeiro de 2014.



RODRIGO CRUZ GEBRIM
Analista/Engenheiro de Infraestrutura

De acordo. À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 03 de Janeiro de 2014.



ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 3 de Janeiro de 2014.



SAMIR AMANDÓ GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

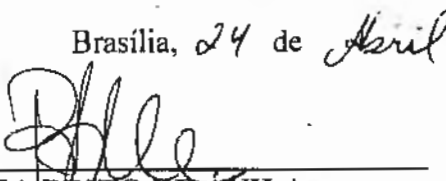
Brasília, 4 de Janeiro de 2014.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 24 de Abril de 2014.



PATRICIA BRITO DE AVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

M. das Comunicações
Rubrica
230
CONJUR

PARECER Nº 0632/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.064284/2010-17

INTERESSADO: Associação Crista sem Fronteiras de Difusão Comunitária.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais**.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais**.

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 0391/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC**, fls. 228/229, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia **03/09/2010**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia **02/12/2010**. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia **01/12/2010**, conforme envelope a fl. 59-verso, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 06/11, Art. 2º, fls. 06 e 81/86);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 13/14 e 88);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 15/20 e 72/73 e 76);
- (iv) declaração assinada pelos membros da diretoria, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 24 e 78) e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 26/58).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, no artigo 14, fl. 08; e arts. 10 e 14 da alteração estatutária (fls. 82 e 84), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate; caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

M. das Comun. 231
Rubrica
CGU

- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (fls. 110/119).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 64, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004),

mf

destacando-se o seguinte:

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 0391/2014CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 228/229.**

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

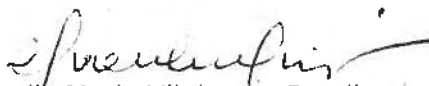
20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da

232
40

Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

A consideração superior.

Brasília, 26 de maio de 2014.



Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 1904/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.064284/2010-17

INTERESSADO: Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **PARECER Nº 0632/2014/LRM/ CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Srª. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, *11* de *junho* de 2014.


JOSE FLAVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



**TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

53000.064284/2010

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. - Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 11 de novembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva, Chefe da Divisao**, em 11/11/2014, às 17:32, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0231906** e o código CRC **2A0EF77E**.

PORTARIA Nº 457/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064284/2010-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, com sede à Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, bairro: Matinha, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 05/06/2015, às 15:36, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0338002** e o código CRC **22254BFB**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064284/2010-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 05/06/2015, às 15:36, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0338009** e o código CRC **F533C3D4**.



- 88.212.113/0323-03 SANTA MARIA/RS
- 88.212.113/0336-10 BENTO GONCALVES/RS
- 88.212.113/0344-20 SAO LEOPOLDO/RS
- 88.212.113/0368-05 BAGE/RS
- 88.212.113/0370-11 SANTA MARIA/RS
- 88.212.113/0374-45 BAGE/RS
- 88.212.113/0394-99 TEUTONIA/RS
- 88.212.113/0404-83 CAXIAS DO SUL/RS

Processo nº 25000.012582/2014-10
 Interessado: A R A PESSOA LIMA EIRELI
 Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa A R A PESSOA LIMA EIRELI, CNPJ nº 08.264.595/0001-02, em RECIFE/PE na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação, DE 264.595/0001-02 RECIFE /PE

Processo nº 25000.044362/2006-37
 Interessado: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
 Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação das filiais discriminadas abaixo da empresa DROGAL FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 54.375.647/0601-27, em PIRACICABA/SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

- 54.375.647/0132-98 PIRACICABA/SP
- 54.375.647/0133-77 INDALATUBA/SP
- 54.375.647/0136-10 CAMPINAS/SP
- 54.375.647/0142-68 ARARAS/SP
- 54.375.647/0143-49 BOTUCATU/SP
- 54.375.647/0144-20 PIRACICABA/SP
- 54.375.647/0146-91 PIRACICABA/SP

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 126, DE 12 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista designado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURELIO PINTO

ANEXO

Nome	RNT/RO	RMS	Processo SISP
DRIFATO EFAPIANO CESPEDES SACIA	93922010	1550170	25000.197872/2013 - 82

PORTARIA Nº 127, DE 12 DE JUNHO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 56, de 17 de março de 2014, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e das arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 56, de 17 de março de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURELIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF/MUNICÍPIO
25000.027865/2014-58	JULIO ANTONIO ALVES NINA	4360422	RJ - FLORES DA CUNHA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00612015061500071

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 453, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003653/2013-30, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária Rainha, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 500, bairro: Rainha, no Município de Araruama, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 455, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059667/2010-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Universitária de Curitiba, com sede à Estrada da Mina do Ouro, nº 810, bairro: Santo Inácio, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 457, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064284/2010-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, com sede à Rua Panteleão Ferraz de Almeida, nº 130, bairro: Matinha, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 800, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048971/2012-49, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Bem F.M., com sede à Rua Florida nº 23 - B. Parque Estoril São Pedro D'Aldeia - RJ, na localidade de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 881, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048544/2010-07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapá, com sede à Rua Gabriel Cabral, nº 697, Bairro Monte Alegre, na localidade de Laguna Carapá / MS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.238, DE 5 DE JUNHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, em acolhimento ao PARECER Nº 493/2014/RV/PC/CC/CONJUR-MC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a Portaria nº 1206, de 05 de julho de 2002, publicada no DOU de 10/07/2002, que outorgou a licitante SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., a permissão para execução de serviço de radiodifusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

DESPACHO DO MINISTRO

Em 5 de junho de 2015.

Nº 780 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER Nº 493/2014/RV/PC/CC/CONJUR-MC/CGU/AGU constante do Processo nº 53720.000283/2006-39, que trata da outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Coelho Neto, Estado do Maranhão, objeto da Concorrência nº 063/2000-SSR/MC, de sorte a conhecer da manifestação apresentada pelo SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., em face da NOTA Nº 1781 - I, 16/2010/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, no mérito, negar-lhe provimento e, como decorrência, declarar a decadência do direito à contratação da referida entidade.

RICARDO BERZOINI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.064284/2010-17

Referência: Portaria nº 457, de 5 de junho de 2015.

Interessado: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 15/06/2015, da Portaria nº 457, de 05/06/2015, que "*Outorga autorização à Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, na cidade de Teófilo Otoni-MG*", restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 15 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta, em 15/06/2015, às 12:37, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0552494** e o código CRC **92A465CC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 21 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064284/2010-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 0632/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.064284/2010-17

INTERESSADO: Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Município Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais**.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais**.

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 0391/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 228/229**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia **03/09/2010**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia **02/12/2010**. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia **01/12/2010**, conforme envelope à fl. 59-verso, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 06/11, Art. 2º, fls. 06 e 81/86);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 13/14 e 88);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 15/20 e 72/73 e 76);
- (iv) declaração assinada pelos membros da diretoria, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 24 e 78) e

(v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 26/58).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, no **artigo 14, fl. 08; e arts. 10 e 14 da alteração estatutária (fls. 82 e 84), consta a previsão** de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. **No que concerne especificamente às manifestações de apoio**, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, **poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”**

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do

Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (fls. 110/119).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 64, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 0391/2014CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 228/229.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

21. À consideração superior.

Brasília, 20 de maio de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling

Advogada da União

DESPACHO Nº 1903/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.064284/2010-17

INTERESSADO: Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o PARECER Nº 0632/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.
2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 2014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 1904/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.064284/2010-17

INTERESSADO: Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o **DESPACHO Nº 1903/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº**

0632/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 14 de julho de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Presidência da República CODOC/PRO TOCOLO	
27 JUL 2015	
Hora:	15:10
Func.:	Adm. Jurídica